# Diário Oficial



Poder | Imprensa | **Executivo** | **Oficial** 

Ano 2020

Nº 7.212

Quinta-feira, 16 de julho de 2020

https://diofe.portal.ap.gov.br =

# Secão 1 **Poder Executivo**

Antônio Waldez Góes da Silva Governador **Jaime Domingues Nunes** Vice-Governador

#### Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza

Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclemilda Macial Silva

Secretaria E.. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

Secretaria E.. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

# Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa

Controladoria Geral: Joel Noqueira Rodrigues Procuradoria Geral: Narson de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

# Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa

SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho EAP: Jorielson Brito Nascimento IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa **DETRAN: Inácio Monteiro Maciel** 

DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins IEPA: Jorge Elson Silva de Souza IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes JUCAP: Gilberto Laurinho PROCON: Fliton Chaves Franco

PRODAP: José Lutiano Costa da Silva RDM: Roberto Coelho do Nascimento RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha UEAP: Kátia Paulino do Santos

ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva CREAP: Amaury Barros Silva Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

#### Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

# Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Andreza Melo de Lima

# Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa CAESA: Valdinei Santana Amanajás CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres GASAP: Anízio dos Santos Freitas

# Secão 2 Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado Desenvolvimento Rural: José Renato Ribeiro Cultura: Evandro Costa Milhomen

Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa Fazenda: Josenildo Santos Abrantes Infraestrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares

Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior

Saúde: Juan Mendes da Silva

Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca

Turismo: Rosa Janaína de Lacerda Marcelino Abdon Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

# Secão 3

# Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei Al AP: Kaká Barbosa

TJAP: João Guilherme Lages DPE-AP: Diogo Brito Grunho TCE: Michel Houat Harb.

# Gabinete do Governador

## DECRETO Nº 2165 DE 16 DE JULHO DE 2020

Nº 7.212

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0440/2020 GAB-SEED,

#### RESOLVE:

Exonerar Antonieta Amoras Teles Dantas Ferreira do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Controle de Repasses/ Coordenadoria de Finanças e Contabilidade, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-0716-0003-5763

#### DECRETO Nº 2166 DE 16 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0440/2020 GAB-SEED.

#### RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Educação:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO		
Antonieta Amoras Teles Dantas Ferreira	Coordenador/Coordenadoria de Finanças e Contabilidade	CDS-3		
Nivaldo Pereira Colares Júnior	Gerente de Núcleo/Núcleo de Controle de Repasses/Coordenadoria de Finanças e Contabilidade	CDS-2		

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-0716-0003-5744

#### DECRETO Nº 2167 DE 16 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto na Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 460101.0008.2158.0192/2020-DGPC/GAB.

#### RESOLVE:

Exonerar Danusa Vasques de Oliveira da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades III/ Delegacia de Polícia de Bairro/ Distrito/Município, Código CDI-3, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 30 de junho de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-0716-0003-5764

# DECRETO Nº 2168 DE 16 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto na Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela

#### ESTADO DO AMAPÁ **NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL**

Mauryane Pacheco Cardoso Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Vinicius Luiz Bastos de Carvalho Chefe de Unidade de Produção Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensas Oficiais

#### **ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES** ATRAVÉS DO PORTAL:

https://diofe.portal.ap.gov.br/

Contato:

Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento DAS 08:00 ás 12:00 horas DAS 14:00 ás 18 horas

Sede: Rua:Paraná, 311 Bairro Santa Rita Macapá-AP CEP: 68901-260



#### PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas. Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 460101.0008.2158.0192/2020-DGPC/GAB,

Nº 7.212

RESOLVE:

Nomear Danusa Vasques de Oliveira, ocupante do cargo de Oficial de Polícia Civil, Matrícula nº 916781, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades III/Corregedoria, Código CDI-3, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 30 de junho de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-0716-0003-5765

# DECRETO Nº 2169 DE 16 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto na Lei nº 0637, de 14.12.01, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de iulho de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 460101.0008.2158.0195/2020-DGPC/GAB,

#### RESOLVE:

Exonerar Jarbas Serique Gato da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividade III/DPE, Código CDI-3, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 1º de julho de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-0716-0003-5745

#### DECRETO Nº 2170 DE 16 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119. inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto na Lei nº 0637, de 14.12.01, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de iulho de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 460101.0008.2158.0195/2020-DGPC/GAB.

#### RESOLVE:

Nomear Luis Tadeu Guedes Monteiro, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 383074, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por

Grupo de Atividade III/DPE, Código CDI-3, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 1º de julho de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-0716-0003-5746

#### DECRETO Nº 2171 DE 16 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1513/2020-SESA,

#### RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do servidor Rurick Lobato de Matos para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, editada através do Decreto nº 2106, de 08 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7206. de 08 de julho de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-0716-0003-5766

#### DECRETO Nº 2172 DE 16 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212. de 14 de julho de 2017. e tendo em vista o contido no Ofício nº 1513/2020-SESA,

## RESOLVE:

Nomear Ruan Santos Martins para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-0716-0003-5768

# DECRETO Nº 2173 DE 16 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº

2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1514/2020-SESA,

#### RESOLVE:

Exonerar **Marinilda da Silva Freitas** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Técnicos/Hospital Estadual de Laranjal do Jari, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-0716-0003-5767

# DECRETO Nº 2174 DE 16 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1514/2020-SESA,

# RESOLVE:

Nomear Elisabete de Lima Silva para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Técnicos/Hospital Estadual de Laranjal do Jari, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-0716-0003-5769

#### DECRETO Nº 2175 DE 16 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1152, de 05/03/15 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1514/2020-SESA,

#### RESOLVE:

Exonerar **Wilian Lancaster Almeida de Miranda** do cargo em comissão de Gerente Administrativo do Projeto "Unidade de Atendimento em Alta Complexidade em Oncologia-UNACON/HCAL/SESA", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-0716-0003-5754

### DECRETO Nº 2176 DE 16 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1152, de 05/03/15 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1514/2020-SESA.

#### RESOLVE:

Nomear **Diego da Silva Conrado** para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo do Projeto "Unidade de Atendimento em Alta Complexidade em Oncologia-UNACON/HCAL/SESA", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-0716-0003-5770

#### DECRETO Nº 2177 DE 16 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 319/2020-GAB/SVS,

#### RESOLVE:

Exonerar o **CB BM Ronival da Silva Virgolino** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Fiscalização e Inspeção de Tecnologias e Ambientes Sujeitos à Regulação Sanitária/Núcleo de Vigilância Sanitária/Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde, Código FGS-1, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-0716-0003-5756

#### DECRETO Nº 2178 DE 16 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 418/2020-GAB/SVS.

#### RESOLVE:

Nomear Wanessa Vilhena Rodrigues para exercer o

cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Fiscalização e Inspeção de Tecnologias e Ambientes Sujeitos à Regulação Sanitária/Núcleo de Vigilância Sanitária/Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde, Código FGS-1, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 15 de junho de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-0716-0003-5773

#### DECRETO N° 2179 DE 16 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 375/2020-GAB/SVS,

#### RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 26 de maio de 2020:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Waldir Pires Bittencourt	Gerente de Núcleo/Núcleo de Vigilância Ambiental/Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde	FGS-2
Rackel Barroso Monteiro	Chefe de Unidade/Unidade de Controle de Zoonoses/Núcleo de Vigilância Ambiental/Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde	FGS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-0716-0003-5762

#### DECRETO Nº 2180 DE 16 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 375/2020-GAB/SVS,

## RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 26 de maio de 2020:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO		
Waldir Pires Bittencourt	Chefe de Unidade/Unidade de Controle de Zoonoses/Núcleo de Vigilância Ambiental/Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde	FGS-1		
Rackel Barroso Monteiro	Gerente de Núcleo/Núcleo de Vigilância Ambiental/Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde	FGS-2		

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-0716-0003-5760

#### DECRETO Nº 2181 DE 16 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4570, de 27/11/17 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 391/2020-GAB/SDC,

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Paula Bezerra Macêdo** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto "**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**", Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 02 de julho de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-0716-0003-5753

#### DECRETO Nº 2182 DE 16 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4570, de 27/11/17 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 391/2020-GAB/SDC,

#### RESOLVE:

Nomear Gledes Guimarães para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão", Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 02 de julho de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-0716-0003-5750

#### DECRETO Nº 2183 DE 16 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3107, de 11/08/17 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 602/2020-GAB/ SEINF.

#### RESOLVE:

Exonerar Benedito Picanço de Lima Júnior do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Orçamento de Obras Públicas", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-0716-0003-5751

# DECRETO Nº 2184 DE 16 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3107, de 11/08/17 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 602/2020-GAB/ SEINF,

# RESOLVE:

Nomear **Evielson de Menezes Soares** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "**Orçamento de Obras Públicas**", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-0716-0003-5747

#### DECRETO Nº 2185 DE 16 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0029, de 04/01/16; 0062, de 05/01/17 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 602/2020-GAB/SEINF.

#### RESOLVE:

Exonerar Edmar Lima Oliveira Júnior do cargo

em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-0716-0003-5761

#### DECRETO Nº 2186 DE 16 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0029, de 04/01/16; 0062, de 05/01/17 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 602/2020-GAB/SEINF,

#### RESOLVE:

Nomear Klerysson Cristiano Correa Carvalho para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-0716-0003-5771

#### DECRETO Nº 2187 DE 16 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4068, de 26/10/17 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 044/2020-GAB/ SECOM.

#### RESOLVE:

Nomear **Maksuel Martins Souza** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Comunicação Nível II do Projeto "**Apoio e Acompanhamento de Comunicação Especial**", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 1º de abril de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-0716-0003-5752

#### DECRETO Nº 2188 DE 16 DE JULHO DE 2020

Nº 7.212

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o § 3°, do art. 3°, do Decreto nº 4509, de 29 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 4959, de 28 de dezembro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0008.1975.0625/2020-GAB/SEMA.

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os membros abaixo relacionados do Conselho Estadual de Recursos Hídricos:

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA

Mario Sérgio dos Santos Ribeiro - Titular Odiléia Cardoso Oliveira - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-0716-0003-5748

#### DECRETO Nº 2189 DE 16 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o § 3°, do art. 3°, do Decreto nº 4509, de 29 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 4959, de 28 de dezembro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0008.1975.0625/2020-GAB/SEMA.

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Estadual de Recursos Hídricos:

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA

Luís Roberto Takiyama – Titular Cleane do Socorro da Silva Pinheiro - Suplente

AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - DIAGRO

Álvaro Renato Cavalcante da Silva - Titular Emanuel Queiroz Cardoso Junior - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0716-0003-5772

#### DECRETO Nº 2190 DE 16 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do 1º TEN QOPMA GILSON LOBATO DE MATOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 308/2020-GSI/GEA,

#### RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 2043, de 02 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7203, de 03 de julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOPMA, pelo critério de Tempo de Serviço, o 1º TEN QOPMA Gilson Lobato Matos."

Leia-se:

"Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOPMA, pelo critério de Tempo de Serviço, o 1º TEN QOPMA Gilson Lobato de Matos."

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-0716-0003-5749

#### DECRETO Nº 2191 DE 16 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1°, letra "a", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00671/19-DM/DP/PMAP,

#### RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, "a pedido", o SD 2ª CLASSE Luccas Xavier da Fonseca, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 11 de março de 2019.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do servico ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V. Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de

07 de abril de 2014.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-0716-0003-5758

#### DECRETO Nº 2192 DE 16 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN QEOPM RAIMUNDO ALCÂNTARA DO NASCIMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001951/2020-DIP,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o **2º TEN QEOPM Raimundo Alcântara do Nascimento,** matrícula nº 0030729-7-01, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

**Art. 2º** Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

**Art. 3º** O Diretor de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25 de julho de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0716-0003-5759

#### DECRETO Nº 2193 DE 16 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0909, de 01 de agosto de 2005, de acordo com o Decreto nº 2607, de 21 de julho de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0008.2283.0344/2020-GAB/SIMS,

#### RESOLVE:

Exonerar **Ivelise do Socorro Silva do Nascimento** do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Apoio à Gestão, Código CDS-4, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-0716-0003-5755

#### DECRETO Nº 2194 DE 16 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0008.2283.0344/2020-GAB/SIMS.

### RESOLVE:

Exonerar **Thiago Ferraz Almeida** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Gabinete Executivo, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-0716-0003-5757

#### DECRETO Nº 2195 DE 16 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:

Exonerar **Roberto de Almeida Pinheiro** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Finanças Contabilidade, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-0716-0003-5777

# DECRETO Nº 2196 DE 16 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0909, de 01 de agosto de 2005, de acordo com o Decreto nº 2607, de 21 de julho de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0008.2283.0344/2020-GAB/SIMS.

#### RESOLVE:

Nomear **Roberto de Almeida Pinheiro** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Apoio à Gestão, Código CDS-4, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-0716-0003-5776

## DECRETO Nº 2197 DE 16 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0008.2283.0344/2020-GAB/SIMS.

#### RESOLVE:

Nomear Ivelise do Socorro Silva do Nascimento para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/ Gabinete Executivo, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-0716-0003-5774

#### DECRETO N° 2198 DE 16 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1253/2020 - GAB/PGE.

#### RESOLVE:

Exonerar **Carmen Letícia de Brito Pantoja** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III – Administrativo/Procuradoria Tributária, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-0716-0003-5775

#### DECRETO Nº 2199 DE 16 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1253/2020 - GAB/PGF.

# RESOLVE:

Nomear **Paula Caroline Façanha dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III – Administrativo/Procuradoria Tributária, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2020-0716-0003-5778

#### PORTARIA Nº 034/2020-GAB/GOV

Autoriza os servidores do Gabinete do Governador que desenvolvem atividades essenciais a circularem, em caráter emergencial.

O Chefe do Gabinete do Governador do Amapá, no uso das suas atribuições e,

Considerando o Decreto nº 2164, de 14 de julho de 2020 do Governo do Estado do Amapá, que prorroga e altera o Decreto nº 1.497/2020, para manter a quarentena e estabelecer critérios de retomada responsável e gradual das atividades econômicas e sociais, em continuidade ao enfrentamento ao novo Coronavírus – COVID-19;

Considerando o Decreto n° 2.602/2020 – PMM, que dispõe sobre as condições para o início para a terceira etapa de retomadas das atividades econômica de Macapá, e que define medidas restritivas, sanitárias e de prevenção para evitar a proliferação do contagio pelo novo Coronavírus – COVID-19, e dar cumprimento ao disposto nos Artigos 16, 18, I, § 1º e 35, do referido Decreto;

Considerando que durante a vigência dos referidos Decretos e em todo o território do Município de Macapá, a circulação de veículos será permitida apenas na forma de rodízio, onde nos dias do mês de número par, será permitido o trânsito de veículo cujo último número de sua placa for par ou cujo veículo ainda não esteja devidamente emplacado, e nos dias do mês de número ímpar, será permitido o trânsito de veículo cujo último número da sua placa for ímpar;

Considerando, finalmente, a necessidade do trabalho ininterrupto dos servidores do Gabinete do Governador; Chefias Adjuntas; Coordenadoria de Gestão de Documentos Oficiais; Núcleo Administrativo-Financeiro, Protocolo e agentes que executam serviços administrativos, que desenvolvem atividades essenciais,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Autorizar os servidores abaixo relacionados para circularem, em caráter essencial e emergencial, a fim de que os serviços desenvolvidos no Gabinete do Governador; Chefias Adjuntas; Coordenadoria de Gestão de Documentos Oficiais; Núcleo Administrativo-Financeiro, Protocolo, Atividades Gerais e Transportes e agentes que executam serviços administrativos, não sofram solução de continuidade:

Carlos Luiz Pereira Marques (Chefe Adjunto de Gabinete) Horácio Maurien Ferreira de Magalhães (Chefe Adjunto de Gabinete)

Ana Célia Chaves Brasil (Chefe Adjunta de Gabinete) Carla Camile Cordeiro da Silva (Coordenadora de Programas e Ações Estratégicas)

Andreia de Souza da Silva (Assessora Técnica Nível III) Renata Barbosa Maciel (Gerente Geral do Projeto "Apoio Técnico e Administrativo")

Lázaro de Oliveira do Nascimento (Gerente Geral do Projeto "Integração")

Syntia Machado dos Santos Lamarão (Chefe da Assessoria Especial do Governador)

Anne Távora de Araújo (Assessora Especial Nível III)

Daniela Albuquerque Barcessat (Coordenadoria de Cerimonial e Relações Públicas)

Arimateio Cavalcante Guimarães (Coordenadoria de Cerimonial e Relações Públicas)

Hélio do Carmo Duarte de Almeida (Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Documentos Oficiais)

Gilvanda Nascimento de Araújo (Assessora Técnica Nível II/CGDO)

Andréia Marta da Silva Piedade (Assessora Técnica Nível

II/CGDO)

Adailsan Brito Carvalho de Oliveira (Assessora Técnica Nível II/CGDO)

Nazimara Nascimento da Silva e Silva (Assessora Técnica Nível II/CGDO)

Tânia Maria Nascimento dos Santos (Assessora Técnica Nível II/CGDO)

Telma Maria Borges Vasconcelos Braga (Chefe da Assessoria de Desenvolvimento Institucional)

Alonso Marino Pereira Junior (Assistente Técnico-Jurídico)

Claudio Gabriel da Silva Cunha (Assessoria Técnica)

Cleudison Rodrigues da Costa (Gerente Geral)

Danile Neri Quintas (Assistente Técnico-Jurídico)

Djalma Hendel Pereira Carneiro (Gerente de Subgrupo de Atividades)

Ivalda Lizandra Sousa Pereira (Assessora Especial – Nível III)

Maria do Socorro Fortunato Estrela (Resp. Técnico Nível II – Regional)

Nery Ferreira de Oliveira Neto (Assessoria Administrativa – Documental)

Odilan Sena (Gerente de Núcleo)

Rita de Cássia Duarte de Freitas (Assessoria Técnica)

Roberta Coelho Gato (Gerente Geral)

Silvia Helena da Silva Santos (Assessoria Técnica)

Kathelen Cristina Gomes de Sousa (Resp. Técnico Nível II)

Danyelle da Costa Costa (Resp. Técnico Nível I)

Aline Fernanda de Sena Jucá (NAF)

Hermógenes Costa Neto (CPL)

Marcos Rocha da Costa (Informática)

Angela da Silva Machado (Unidade de Pessoal)

Adriana Soraya Ayres Ferreira (Unidade de Pessoal)

Ilmo Moraes de Azevedo (Material e Patrimônio)

Marli Pires da Gama (Encarregada Geral)

Claudinete Eugênia da Conceição (Aux. de Serviços Gerais)

Jarlene da Conceição Silva Dias (Aux. de Serviços Gerais) Jorge Ney da Fonseca Ramos (Aux. de Serviços Gerais)

Anderlei Otoni da Costa (Aux. de Serviços Gerais)

Lidiane Penha Gomes (Aux. de Serviços Gerais)

José Maria Machado da Silva (Aux. de Serviços Gerais)

Rodrigo Júlio Miranda Rodrigues (Garçon)

Ender José Monte de Araújo (Garçon)

Kleberson Pires Garcia (Garçon)

Glauberson Souza da Rocha (Garçon)

Edison Luis Zílio Pavan (Responsável por Serviços Gerais e Transportes)

Raufo Amim Richene Neto (Protocolo)

Alci Maria de Brito Ramos (Protocolo)

Luã de Oliveira e Silva (Protocolo)

Carlos Mário Souza da Silva (Protocolo)

Rafael Ribeiro Pontes (Protocolo)

Marinete dos Santos Costa (Protocolo)

Wandernelson Ferreira de Souza (Motorista)

Manoel da Silva Cardoso (Motorista)

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua

publicação, com efeitos a contar de 16 de julho de 2020.

Macapá – AP, 15 de julho de 2020. MARCELO IGNACIO DA ROZA Chefe do Gabinete do Governador

HASH: 2020-0716-0003-5681

# Polícia Civil

#### **PORTARIA N.º 0215/2020**

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Memorando nº 0349/20 – DGPC/GAB/DGPC

#### RESOLVE:

- Art. 1º Conceder adiantamento em nome de ALEXANDRA DO SOCORRO BEZERRA NASCIMENTO, Agente de Policia Civil, Secretária do Gabinete da DGPC, pertencente ao Quadro de Servidores do Governo do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 0624 de 31 de Outubro de 2001 e Decreto regulamentador nº 3547 de 14 de Novembro de 2001, o valor de R\$ 8.568,00 (OITO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS), destinados a custear despesas de pronto pagamento de execução de serviços de marketing digital e produção de mídia em geral.
- **Art. 2º -** DESIGNAR a servidora **REGIANE PENHA PEREIRA**, Agente Administrativa, para certificar as Notas Fiscais dos serviços/aquisições.
- **Art. 3º** O adiantamento deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento.
- **Art. 4º** A referida despesa deverá ser empenhada no Elemento de Despesas 33.90.39 Serviços/Pessoa Jurídica, o **valor de R\$ 8.568,00 (OITO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).**
- **Art. 5º -** O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, na Unidade de Finanças da Delegacia Geral de Polícia Civil, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante do item 3º.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 09 de julho de 2020. ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES Delegado Geral de Policia Civil do Amapá

HASH: 2020-0716-0003-5682

# PORTARIA Nº 220/2020 - POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ - DGPC

Ficam instituídos no âmbito da Polícia Civil do Estado do Amapá, procedimentos provisórios profiláticos ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), bem como a retomada da jornada normal de trabalho das atividades de polícia judiciária, de acordo com o Decreto Estadual nº 1.377/2020, bem como o derradeiro Decreto nº2.163/2020, da lavra do Exmo. Governador do Estado do Amapá.

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a transmissão do Novo Coronavírus é um risco potencial para todos os habitantes do Amapá, mas que, segundo dados epidemiológicos recentes, os casos de contaminação em nosso estado, têm se estabilizado, inclusive, com viés de baixa, o que tem favorecido a retomada gradual das atividades empresariais, dentre tantas outras;

Considerando Leinº13.979,de 06 de fevereiro de 2020,dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de corrente do Novo Coronavírus;

Considerando o teor do Decreto nº 1.377/2020, em especial o parágrafo único do art. 5º, como também o derradeiro Decreto Governamental nº 2.163/2020;

Considerando a essencialidade e continuidade do serviço de segurança pública que é prestado pela Polícia Civil, notadamente na área de investigação;

#### RESOLVE:

- **Art. 1º.** Criar um plano de prevenção à disseminação do Coronavírus nas dependências das Delegacias de Polícia Civil, instaladas em todo o estado do Amapá.
- **Art. 2º**. Os servidores que apresentarem febre e/ou sintomas respiratórios (tosse seca e dificuldade para respirar ) não comparecerão ao trabalho e deverão entrar em contato com a chefia imediata para avisar a respeito da circunstância.
- Parágrafo único. O servidor citado no caput deverá dirigir-se imediatamente a uma Unidade Básica de Saúde(UBS), a fim de ser submetido a uma análise clínica, devendo enviar para sua chefia imediata cópia digital do atestado médico, notadamente indicando se o médico coletou algum material para exame e o classificou como suspeito.
- **Art. 3º.** O procedimento descrito no artigo anterior prescinde do comparecimento pessoal posterior à junta médica para homologação e os atestados serão usados como lastro normativo para o afastamento administrativo

oficial do servidor.

**Art.4º**.Recebido o resultado do exame, e tendo atestado negativo, o servidor deve retornar imediatamente ao seu local de trabalho.

**Parágrafo único.** Em caso de resultado positivo, o servidor ficará afastado até que seu retorno ao trabalho seja considerado seguro, sob o ponto de vista clínicocientífico, a fim de não representar qualquer risco aos demais servidores.

Art. 5°. Fica retomada toda jornada normal de trabalho das atividades de polícia judiciária, inclusive os servidores da Polícia Civil do Estado do Amapá, que possuem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos de idade, portadores de doenças crônicas, diabetes, imunodeprimidos, gestantes, lactantes, ou que apresentem qualquer quadro de saúde definido pelo Ministério da Saúde como grupo de risco, que estiveram afastados preventivamente de suas funções. consoantes autorizações das Portarias anteriores da DGPC, devem retomar imediatamente a rotina normal de trabalho, eis que, de acordo com o parágrafo único do art. 5° do Decreto nº 1.377/2020, o aludido afastamento não se aplica aos Órgãos de Segurança Pública, tendo em vista o caráter essencial do serviço público, a vista também das recentes decisões da Junta Médica via telemedicina, instituída pela Portaria nº 0428/2020-SEAD.

Parágrafo único. Com a retomada da normalidade das atividades policiais, fica restabelecida a exigência do cumprimento de produtividade/metas dos procedimentos policiais no âmbito da Polícia Civil, a partir da publicação desta Portaria.

- **Art. 6º.** A Divisão de Apoio Administrativo (DAA/DGPC) reforçará aos gestores de contratos de prestação de serviços de limpeza quanto à necessidade de aumentar a frequência de limpeza dos banheiros, corredores, corrimãos e maçanetas de todas as Unidades Policiais, mais incisivamente as Centrais de Flagrantes.
- **Art. 7º.** O atendimento ao público deverá ser feito da seguinte forma:
- Ao entrar na recepção de uma Unidade da Polícia Civil do Amapá, o indivíduo será orientado a ir até uma pia (lavatório) para higienizar as mãos antes do atendimento;
- II. O atendimento do usuário do serviço de Polícia Judiciária Civil, fica daqui para frente, condicionado ao uso de máscaras de proteção facial(caseira ou profissional), de acordo com as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), e demais autoridades sanitárias, assim como todos os servidores Policiais Civis, fica obrigatório o uso de máscaras em seu ambiente de trabalho;
- III. Nas recepções e balcões de atendimento onde não houver barreira de vidro, deverá ser adotada uma

distância de aproximadamente de 2 (dois) metros para conservação da saúde de ambos;

- **Art. 8º.** O servidor que trabalha no atendimento ao público deverá zelar para que não haja aglomerações de pessoas no ambiente da Unidade Policial.
- **Art. 9º.** À medida do possível, os registros dos B.O.'s, bem como o Requerimento de Medidas Protetivas de Urgência, serão realizados pela via virtual (Delegacia Eletrônica), que, inclusive, foram ampliados o rol de crimes que poderão ser registrados, devendo os servidores informarem aos comunicantes o site oficial da Polícia Civil.
- §1°. Se o comunicante não dispuser de meios para a realização do B.O. pela via virtual, seu registro deverá ser feito pelo servidor, com as cautelas acima enumeradas.
- §2º. Com intuito de evitar aglomerações de pessoas nas Delegacias, poderá o Delegado de Polícia que preside as investigações,realizar as oitivas e interrogatórios por meio dos recursos tecnológicos de gravação audiovisual ou videoconferência, que inclusive já estão devidamente regulamentados pela Portaria nº 172/2020 DGPC, podendo ainda, caso necessite, solicitar apoio a Chefia de Informática da Polícia Civil, quanto às orientações de manuseio/uso.
- **Art. 10.** Fica vedada a visita a presos provisórios nas carceragens das Unidades Policiais da Polícia Civil, podendo o preso ter contato somente com seu advogado.
- §1°. Se algum preso apresentar os sintomas da COVID-19, o fato deverá ser comunicado em destaque ao juiz plantonista ou responsável pela audiência de custódia, a fim de evitar sua entrada no sistema penitenciário e proporcionar seu direcionamento ao sistema público de saúde, para os fins clínicos adequados, como também ser preenchido o Formulário de Identificação de Fatores de Risco para COVID-19, expedido pelo CNJ, que deverá ser anexado ao bojo flagrancial.
- §2°. Os presos que apresentem quaisquer dos sintomas relacionados à infecção por Coronavírus devem ser mantidos em cela separada dos demais.
- **Art. 11.** Continuam suspensos todos os prazos de processos administrativos, que estejam em trâmite na Polícia Civil do Estado do Amapá, conforme o disposto no Decreto nº 1414, datado de 19/03/2020 e alterações posteriores.
- §1º. Asuspensão dos prazos dos processos administrativos disciplinares e sindicâncias em curso da Corregedoria Geral de Polícia Civil, perdurará enquanto continuarem os efeitos do Decreto nº 1377, de 17 de março de 2020 e do Decreto nº 1414, de 19 de março de 2020, Portaria nº 151 de 22 de março de 2020 e respectivas alterações posteriores.

§2º. A suspensão de prazos não implica em perda dos atos administrativos já realizados pelas Comissões de PAD/SAD, e uma vez cessados os efeitos desta Portaria e Decretos correlatos, os trabalhos devem ser retomados a partir do último ato da Comissão, tendo esta que observar o prazo remanescente da respectiva Portaria de ato designatório ou de prorrogação, vigentes em março de 2020.

Nº 7.212

Art. 12. Todos os inquéritos policiais deverão ser enviados à Corregedoria Geral de Polícia fisicamente, no prazo legal, independentemente de agendamento, devendo, simultaneamente, o arquivo digital do procedimento físico. ser disponibilizado à Corregedoria.

Art. 13. A Delegacia de Crimes Contra o Consumidor e o Departamento de Polícia Especializada deverão agir de forma coordenada, juntamente com os demais órgãos de proteção ao consumidor, a fim de reprimir a prática abusiva de precos, em especial na venda de bens, insumos e serviços relacionados à prevenção e tratamento da COVID-19.

Parágrafo único. Em caso de apreensão desses materiais, por se tratar de objeto do ilícito, o

Delegado responsável deverá representar ao Judiciário, a fim de que o material seja confiscado e usado em delegacias, postos de saúde, e outros ambientes públicos que o necessite.

Art. 14. Todos os policiais civis deverão fiscalizar, estudar e se inteirar do cumprimento da Lei

nº13.979/20,de todos os Decretos do Executivo Estadual, bem como desta Portaria e demais atos normativos pertinentes, de modo a compreender o papel institucional da Polícia Civil do Estado do Amapá no enfrentamento ao Coronavírus(COVID-19).

Art. 15. O Conselho Superior da Polícia Civil (CSPC) será a Comissão responsável pelo acompanhamento e controle de propagação da COVID-19 na Polícia Civil do Amapá, cabendo a seus membros proporem outras ações e medidas indispensáveis à prevenção do contágio.

Art. 16. Os casos omissos deverão ser resolvidos pelo Conselho Superior da Polícia Civil (CSPC), pelo seu Presidente, ou, ainda, pelo Corregedor Geral da Polícia Civil.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de julho de 2020. ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE A. GOMES Delegado Geral de Polícia Civil

HASH: 2020-0716-0003-5714

# **Procuradoria Geral**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 002/2020-PGE, Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, Contratada: IMPRENSA NACIONAL. CNPJ:04.196.645/0001-00; **Objeto**: Publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesse da Procuradoria Geral do Estado do Amapá; Vigência12(doze) meses, contados de 01/06/2020 a 30/05/2021. Valor Total: R\$ 44.167,87 (quarenta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos). Processo SIGA nº:00020/2020; Programa de Trabalho nº 03.092.0041.2301; Natureza de Despesa: 3390.39 - Fonte de Recursos 101-RTU; Signatários: Narson de Sá Galeno-Ordenador de Despesas: pela Contratante -Marlei Vitorino da Silva, pela Contratada. Data de Assinatura: 01/06/2020.

HASH: 2020-0716-0003-5721

# Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres

#### PORTARIA Nº 026/2020 - SEPM

Dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavirus (COVID-19) na Secretaria Extraordinária de política para as Mulheres.

A Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres, no uso das atribuições conferidas pelo decreto nº 2163 de 14 de julho de 2020 e a Lei nº 811 de 20 de fevereiro de 2004 que criou a Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres.

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde - OMS, expondo a pandemia do novo coronavirus (COVID-19).

CONSIDERANDO a Lei Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

CONSIDERANDO o termo do decreto nº 2163 de 14 de julho de 2020, em razão sobre a intensificação das medidas de restrição à locomoção ou circulação de pessoas, com adoção de normas de isolamento social rígido em todo o território do Estado do Amapá, visando à contenção do avanço da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, dentre elas a que determina que todos os agentes públicos da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,

deverão entrar em regime de teletrabalho e sobreaviso, cabendo aos titulares das Unidades Gestoras definir a força de trabalho necessária para o funcionamento de cada órgão.

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º**. Durante o período de 16/07/2020 a 31/07/2020, serão diretrizes a serem adotadas no âmbito desta Secretaria:
- I a fixação de número mínimo ou máximo de servidores nos respectivos setoriais;
- II a interrupção ou limitação de atendimento ao público;
   III a disponibilização de um canal de atendimento alternativo, através de telefone;
- IV autorização para que os servidores possam realizar trabalhos de sua residência.
- **Art. 2º.** Durante o período de 16/07/2020 a 31/07/2020 a circulação de servidores para atendimento dos serviços executados por esta Secretaria será devidamente autorizada através de declaração pelo setorial de Recursos Humanos, em razão de atendimento de Mulheres em situação de violência o que caracteriza serviço essencial. Outro meio de atendimento se dará exclusivamente

através do canal alternativo, disponível no número (96) 98409-0863.

- **Art. 3º**. Ficam suspensas enquanto perdurar a situação de emergência as atividades de capacitação, de treinamento ou de eventos coletivos que impliquem a aglomeração de pessoas, durante o período de vigência da presente portaria.
- **Art. 4º.** As determinações impostas pela presente Portaria são temporárias e durarão até a expressa revogação das mesmas, ou até ulterior alteração dos seus termos, mediante alterações.
- Art. 5°. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá, 16 de julho de 2020. Renata Apóstolo Santana Secretária/SEPM/AP Decreto nº 3527/2019

HASH: 2020-0716-0003-5693

PUBLICIDADE





Poder **Executivo** 

# Imprensa Oficial

Seção 02

Diário Oficial

Nº 7.212

Quinta-feira, 16 de julho de 2020

# Secretaria de Administração

# EDITAL N° 207/2020 – RESULTADO DEFINITIVO DA 6ª FASE

INVESTIGAÇÃO SOCIAL - CFSD/QPPMC/PMAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL N° 001/2017 ABERTURA – CFSD/QPPMC/PMAP publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6476 de 06 de julho de 2017;

Considerando a convocação contida no Edital nº 199/2020 – CONVOCAÇÃO PARA A 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL, e o Resultado Preliminar publicado através do Edital nº 205/2020,

#### RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Definitivo da 6ª Fase – Investigação Social de caráter eliminatório, em conformidade com o Capítulo 15 do Edital N° 001/2017 ABERTURA – CFSD/QPPMC/PMAP, bem como Ofício nº 340101.0008.0195.0075/2020 – CMDO/PMAP.

Macapá/AP, 16 de julho de 2020. REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE Secretária de Estado da Administração, em Exercício. Decreto nº 2102/2020.

EDITAL N° 207/2020 – RESULTADO DEFINITIVO DA 6ª FASE

INVESTIGAÇÃO SOCIAL - CFSD/QPPMC/PMAP

## **ANEXO ÚNICO**

CLAS.	NOME	RESULTADO
916	GEDILSON ALVES FIRMINO (M.S nº 00244617-47.2019.8.03.0001)	RECOMENDADO

HASH: 2020-0716-0003-5685

# **PORTARIA Nº 0546/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497 de 16 de outubro de 1992, 2.642 de

18 junho de 2007, 1.535 de 14 de maio de 2018 e 0422 de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0005.0335.0023/2020.

#### **RESOLVE:**

Designar o servidor Charles da Fonseca Costa, para responder pelo Cargo de Assessor Técnico Nível II/ Unidade de Gestão de Processos/UGP/NRGP/COSIC/ SEAD, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular Jeová Guilherme de Carvalho Filho, que se encontra afastado por motivo de licença médica, no período de 04/05 a 01/08/2020.

Macapá-AP, 16 de julho de 2020 REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2020-0716-0003-5697

#### **PORTARIA Nº 468/07-2020-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03** (**três**) **meses** de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no (a) IAPEN:

SERVIDOR(A) : **Heder Nunes da Silva**CARGO : Agente Penitenciário

MATRICULA : 0114905-9-01

QUINQUENIO : 01/07/2014 a 30/06/2019

PERÍODO(S) : 01/08/2020 a 30/08/2020, 01/03/2021 a

30/03/2021 e 01/11/2021 a 30/11/2021

PROCESSO :PRODOCnº130101000502770431/2020

SERVIDOR(A) : Diogo Nogueira da Costa Junior

CARGO : Agente Penitenciário

MATRICULA : 0114761-7-01

QUINQUENIO : 01/07/2014 a 30/06/2019 PERÍODO(S) : 01/08/2020 a 29/10/2020

PROCESSO : PRODOCnº130101.0005.0277.0432/2020

SERVIDOR(A): Antônio Edinaldo Lopes Feitoza

CARGO : Agente Penitenciário MATRICULA : 0057929-7-01 QUINQUENIO : 02/03/2013 a 01/03/2018

PERÍODO(S) : 01/08/2020 a 30/08/2020, 01/01/2021 a

Nº 7.212

30/01/2021 e 01/07/2021 a 30/07/2021

PROCESSO :PRODOCn°130101000502770433/2020

SERVIDOR(A) : Alex Sandro Flexa Pereira

CARGO : Agente Penitenciário

: 0084202-8-01 MATRICULA

QUINQUENIO : 18/11/2005 a 16/04/2011

PERÍODO(S) : 01/08/2020 a 30/08/2020, 01/09/2020 a

30/09/2020 e 01/10/2020 a 30/10/2020

PROCESSO :PRODOCnº130101.0005.0277.0434/2020

Macapá-AP, 14 de julho de 2020.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0716-0003-5719

## **PORTARIA Nº 469/07-2020-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO. usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no (a) IAPEN:

SERVIDOR(A): Wherlen Santana Melo CARGO : Agente Penitenciário

: 0106636-6-01 MATRICULA

QUINQUENIO : 03/05/2012 a 02/05/2017

PERÍODO(S) : 01/08/2020 a 30/08/2020, 01/10/2020 a

30/10/2020 a 01/11/2020 a 30/11/2020

PROCESSO : PRODOC nº 1301010005027704282020

SERVIDOR(A): Vicente Castilo Dias Junior CARGO : Educador Social Penitenciário

MATRICULA : 0057839-8-01

QUINQUENIO : 29/04/2008 a 28/04/2013

PERÍODO(S) : 01/08/2020 a 29/09/2020 e 01/11/2020 a

30/11/2020

PROCESSO :PRODOCnº130101000502770429/2020

SERVIDOR(A): Marcos Monteiro de Souza

CARGO : Agente Penitenciário

MATRICULA : 0057909-2-01

QUINQUENIO : 03/03/2013 a 01/04/2018

PERÍODO(S) : 01/08/2020 a 30/08/2020, 01/11/2020 a

30/11/2020 e 01/01/2021 a 30/01/2021

PROCESSO :PRODOCnº130101.0005.0277.0430/2020

Macapá-AP. 14 de julho de 2020.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0716-0003-5718

#### **PORTARIA Nº 470/07-2020-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, o servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na (a) DGPC:

SERVIDOR(A): Leonardo Fabricio Pereira Leite

**CARGO** : Delegado de Policia

: 0102764-6-01 MATRICULA

QUINQUENIO : 31/12/2010 a 30/12/2015

PERÍODO(S) : 03/08/2020 a 01/09/2020, 03/11/2020 a

02/12/2020 e 01/03/2021 a 30/03/2021

PROCESSO :PRODOCnº130101.0068.1038.7195/2020

Macapá-AP, 14 de julho de 2020.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0716-0003-5720

#### PORTARIA Nº 471/07-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a): IAPEN

SERVIDOR(A): Aldemir Alberto da Fonseca

CARGO : Agente Penitenciário

MATRICULA : 0084086-6-01

QUINQUENIO : 18/11/2010 a 17/11/2015

PERÍODO(S) : 01/08/2020 a 30/08/2020, 01/12/2020 a

30/12/2020 e 01/12/2021 a 30/12/2021

:PRODOCn°30202.0005.0624.0277/2020 PROCESSO

Macapá-AP, 15 de julho de 2020

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2020-0716-0003-5708

# Secretaria de Educação

#### JUSTIFICATIVA 069/2020 - SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da Programação de Desembolso Orçamentária- PD nº 2020PD06557 emitida em 29/04/2020, no valor R\$ 6.983,14 (Seis mil e novecentos e oitenta e três reais e quatorze centavos) correspondente ao pagamento do mês de FEVEREIRO DE 2020, CONTRAO Nº 0074/2016-NCC/SEED, destinado ao prestador de serviço Francisco Conceição Silva Pereira Góes que tem como objeto a prestação de serviços de locação de imóvel onde funciona o "ALMOXARIFADO DA SEED" PRODOC Nº 280101.0068.1369.1889/2020-UCAD/SEED, pelos seguintes motivos:

- 1 ° Trata-se de contrato com pagamento mensal.
- 2º O prédio locado é de suma importância para atender a demanda da SEED.
- 3º É preciso possibilitar condições financeiras ao locador que presta o serviço de locação do imóvel onde funciona o "ALMOXARIFADO DA SEED" para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 09 de Julho de 2020. Atenciosamente, Keuliciane Moraes Baia Secretaria Adjunta de Apoio à Gestão Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-0716-0003-5705

#### **JUSTIFICATIVA 070/2020 - SEED**

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6°, da Instrução Normativa n° 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica da Programação de Desembolso Orçamentária- PD n° 2020PD09736 emitida em 03/07/2020, no valor R\$ 6.983,14 (Seis mil e novecentos e oitenta e três reais e quatorze centavos) correspondente ao pagamento do mês JANEIRO DE 2020, CONTRAO N° 0074/2016-NCC/ SEED, destinado ao prestador de serviço Francisco Conceição Silva Pereira Góes, que tem como objeto

a prestação de serviços de locação de imóvel onde funciona o "**ALMOXARIFADO DA SEED**" com PRODOC Nº 280101.0068.1369.1889/2020-UCAD/SEED, pelos seguintes motivos:

- 1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.
- 2º O prédio locado é de suma importância para atender a demanda da SEED.

3º É preciso possibilitar condições financeiras ao locador que presta o serviço de locação do imóvel onde funciona o "ALMOXARIFADO DA SEED", para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 09 de Julho de 2020. Atenciosamente, Keuliciane Moraes Baia Secretaria Adjunta de Apoio à Gestão Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-0716-0003-5716

# Secretaria de Transporte

# PORTARIA Nº 089/2020-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0795 de 26 de Março de 2018.

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 009/2020 – SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa MACAPÁ COMÉRCIO DE PETROLEO E DERIVADOS LTDA-EPP, cujo objetivo é Aquisição de combustível aeronáutico (JET A-1), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP.

**CONSIDERANDO** os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 009/2020-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA Chefe da

Ditraer HAROLDO ALENCAR FARIAS Auxiliar de Mecânico de Aeronave

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura com efeito RETROATIVO a data de 23 de Junho de 2020.

Nº 7.212

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 15 de Julho de 2020 BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2020-0716-0003-5683

#### PORTARIA Nº 088/2020 - SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0795, de 26/03/2018,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO para apurar possíveis responsabilidades pelo atraso na execução da obra do Contrato nº 004/2015-SETRAP, conforme constante na folha 7, do Parecer Jurídico nº 12/2020-GAB/PGE/AP.

SANDRO PESSOA DE LIMA Analista em Infraestrutura JOÃO OLIVEIRA BRABO RIBEIRO Técnico em Infraestrutura

ELDENOR TORRES DE CARVALHO Técnico em Estrada

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, em Macapá/AP. 15 de Julho de 2020. BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2020-0716-0003-5699

# PORTARIA Nº 090/2020 - SETRAP/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0795 de 26/03/2018,

Considerando o teor do Decreto Governamental de nº 2164 de 14 de Julho de 2020, que em razão do Parecer Tecnico-Cientifico nº 13/20, de 30 de junho de 2020, do Centro de Operações de Emergência em Saúde Publica -

COESP. PRORROGA E ALTERA o Decreto nº 1497 de 03 de abril de 2020, alterado pelos Decretos nºs 1539 de 18 de abril de 2020, 1616 de 03 de maio de 2020, 1726 de 15 de maio de 2020, 1782 de 28 de maio de 2020, 1809 de 02 de junho de 2020 , 1878 de 12 de junho de 2020 e 2027 de 30 de junho de 2020, prorrogando os seus efeitos e dando continuidade ao Combate á disseminação do novo Coronavirus - Covid- 19, em todo Território do Estado do Amapá.

#### **RESOLVE:**

Art.1º- PRORROGAR os efeitos da PORTARIA nº 048/2020-SETRAP, por mais 15(Quinze) dias, a contar de 16 de Julho de 2020 até 31/07/ 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO TRANSPORTES, em Macapá/AP, 15 de Julho de 2020.

BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2020-0716-0003-5687

# Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

#### **PORTARIA N.º 097/2020-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de janeiro de 2019, de conformidade com o artigo nº 68 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de Novembro de 2001 e tendo em vista o teor do Memo. nº 012/2020 - Comissão Única de Tomada de Contas Especial/SDC, de 15 de julho de 2020,

#### **RESOLVE:**

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Única de Tomada de Contas Especial que tem como objeto: Coordenar as TCE's para fins de apurações e orientações das TCE's de competência dessa SDC, juntos aos órgãos de controle do ESTADO DO AMAPÁ.

Marcos Antônio de Oliveira Coutinho - Presidente Diene Heire Rodrigues de Sousa - Membro Solane Soraia Coutinho Carvalho - Membro

# Afonso Ferreira Ávila - Segundo Suplente

Art.2º - Validar todos os atos já praticados por esta Comissão Única.

Nº 7.212

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com validade de 30 dias.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de Julho de 2020. Gláucia Regina Maders Secretária de Estado do Desenvolvimento das Cidadesem Exercício Decreto n° 2112/2020

HASH: 2020-0716-0003-5722

# Secretaria de Mobilização Social

#### PORTARIA Nº 172, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Altera a Portaria nº 146 de 01 de Julho de 2020 aos termos do Decreto Governamental nº 2164 de 14 de julho de 2020, conforme descrições que seque.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Decreto Estadualnº1375 de 17 de Março de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 2164 de 14 de julho de 2020 que prorroga e altera o Decreto 1.497, de 03 de abril de 2020 e seus anexos, alterado pelos Decretos nºs 1.539, de 18 de abril de 2020; 1.616, de 03 de maio de 2020; 1.726, de 15 de maio de 2020; 1.782, de 28 de maio de 2020; 1809, de 02 de junho de 2020 e 1878 de 12 de junho de 2020 e 2.027, de 30 de junho de 2020, para manter a quarentena e estabelecer critérios de retomada responsável e gradual das atividades econômicas e obedecendo à realidade epidemiológica e a rede assistencial dos Municípios e do Estado do Amapá, reforçando a continuidade do enfrentamento ao novo Coronavírus COVID-19, e adota outras providências.:

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - A Portaria nº 138 de 12 de junho de 2020, alterada pela Portaria nº 146 de 01 de Julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam suspensas, a contar de 16 de julho de 2020 até a data de 31 de julho de 2020, o atendimento presencial em todas as unidades da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, ressalvados os casos urgentes, conforme os termos previstos no Art. 11, II do Decreto nº 1414 de 20 de março de 2020, respeitando as medidas de proteção e enfrentamento a Pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19"

[...]

"Art. 2° – [...]

I - Continuam os outros setores da Secretaria e os Conselhos Estaduais de Direitos ligados à SIMS, a contar de 16 de julho de 2020 até a data de 31 de julho de 2020 em regime de TELETRABALHO, durante o horário de expediente que cumprem normalmente na Secretaria, bem como em regime integral de SOBREAVISO, com exceção da ILPI Abrigo São José que deverá atuar momentaneamente em regime de contingência integral, permanecendo os serviços dos profissionais essenciais a quarda e saúde dos Idosos."

"Art. 9º Continuam proibidos, a contar de 16 de julho de 2020 até a data de 31 de julho de 2020, todos os eventos institucionais da SIMS, dos Conselhos

Estaduais de Direitos ligados à SIMS e seus centros descentralizados, que ensejem aglomeração;"

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a contra da data de 16 de julho de 2020.

Macapá, 15 de julho de 2020. ALBA NIZE COLARES CALDAS Secretária de Inclusão e Mobilização Social - SIMS Decreto nº 0333/2019

HASH: 2020-0716-0003-5715

# Secretaria de Cultura

#### **ERRATA - SECULT**

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019.

#### **RESOLVE:**

RETIFICAR o teor da Portaria nº 058/2020, de 14 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 7.210, seção 2, pag. 72, de 14 de julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

# ONDE-SE LÊ:

... "Maria jozineide Leite de Araújo";

#### LEIA-SE:

.. "Michel Nascimento Braz".

Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá (AP), 16 de julho de 2020. **EVANDRO COSTA MILHOMEN** Secretário de Estado de Cultura Decreto nº 0621/2019

HASH: 2020-0716-0003-5684

#### Secretaria de Fazenda

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2016 - SEFAZ

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SEFAZ. Contratada V. CAMPOS COSTA - ME.

Empresa especializada na presta-ção de serviços de locação de veículos. Processo nº 0027902016-3-SEFAZ. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações Objeto: Alterar a Cláusula Décima Segunda: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: que terá validade de 12 (doze) meses, a partir de 05/07/2020. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária: As despesas correrão por conta dos recursos destinados à Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ, sob a seguinte classificação orçamentária: Programa /Ação: 1141010412200052643, Fonte de Recursos 101 (RTU) e Natureza de Despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Valor: de R\$ 422.400,00 (Quatrocentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais). Signatários: JOSENILDO SANTOS ABRANTES, nomeado pelo Decreto nº 0004, de 02 de janeiro de 2015, Secretário de Estado da Fazenda, pela Contratante; VICENTINA CAMPOS DA COSTA, pela Contratada.

Macapá, 05 de julho de 2020. JOSENILDO SANTOS ABRANTES Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2020-0716-0003-5703

**PUBLICIDADE** 

# CORONAVÍRUS COMO SE PREVENIR



FREQUENTEMENTE COM ÁGUA E SABÃO



USAR ALCOOL EM GEL





EVITAR CONT PROXIMO COM







OBJETOS E SUPERFÍCIES TOCADAS COM FREQUÊNCIA

# 6º BIMESTRE 2019 REPUBLICAÇÃO

# GOVERNO DO ESTADO DO AMAPA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - 6° BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso	o II e §1º)						Em Rea
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REA	LIZADAS		SALDO
<u>RECEITAS</u>			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.500.920.459	6.083.630.450	1.235.707.589	20,31	5.983.749.514	98,36	99.880.9
RECEITAS CORRENTES	5.332.539.570	5.909.895.634	1.235.674.359	20,91	5.979.195.947	101,17	(69.300.3
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.034.412.597	1.206.274.812	272.056.290	22,55	1.212.654.705	100,53	(6.379.8
Impostos	996.926.417	1.161.021.466	266.955.163	22,99	1,171,478,036	100,90	(10.456.5
Taxas	37.486.180	45.253.346	5.101.128	11,27	41.176.669	90,99	4.076.6
Contribuição de Melhoria	_	-	-	0,00	_	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	214.896.928	214.896.928	19.696.109	9,17	114.092.665	53,09	100.804.
Contribuições Sociais	214.896.928	214.896.928	19.696.109	9,17	114.092.665	53,09	100.804.
Contribuições Econômicas	_	_	13.030.103	0,00	114.002.000	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	_	-			_	•	
ormação Profissional	-	-	-	0,00	-	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	0,00	-	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	470.934.760	511.264.760	143.465.173	28,06	955.994.190	186,99	(444.729.4
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	493.147	516.668	22.233	4,30	41.007	7,94	475.6
Valores Mobiliários	460.129.072	462.515.416	142.936.261	30,90	918.021.557	198,48	(455.506.
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							,
Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	0,00	-	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	0,00	-	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	0,00	-	0,00	
Cessão de Direitos	-	37.920.135	497.750	0,00	37.920.136	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	10.312.541	10.312.541	8.928	0,09	11.491	0,11	10.301.
RECEITA AGROPECUÁRIA	264.904	264.904	42.507	16,05	259.511	97,96	5.3
RECEITA INDUSTRIAL	297.000	297.000	19.378	6,52	114.087	38,41	182.9
RECEITA DE SERVIÇOS	13.560.248	15.483.031	1.604.225	10,36	9.529.997	61,55	5.953.
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.110.248	15.033.031	1.524.768	10,14	8.882.184	59,08	6.150.
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	0,00	-	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	450.000	450.000	79.457	17,66	647.813	143,96	(197.8
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	0,00		0,00	,
Outros Serviços	_	_	_	0,00	_	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.582.865.330	3.944.451.264	796.799.591	20,20	3.671.052.090	93,07	273.399.
Transferências da União e de suas Entidades	3.047.838.371	3.361.561.633	689.756.487	20,52	3.087.137.289	91,84	274.424.
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas				•			
intidades	-	-	-	0,00	-	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	0,00	-	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	990.107	1.890.107	42.356	2,24	258.114	13,66	1.631.9
Transferências de Outras Instituições Públicas	534.036.852	580.999.524	107.000.748	18,42	583.656.687	100,46	(2.657.1
Transferências do Exterior		-	-	0,00	-	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	0,00	-	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	0,00	-	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.307.803	16.962.935	1.991.086	11,74	15.498.702	91,37	1.464.
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.397.334	9.727.334	1.109.761	11,41	8.618.410	88,60	1.108.9
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.623.448	2.139.300	428.498	20,03	1.507.035	70,45	632.
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	0,00	-	0,00	
Demais Receitas Correntes	4.287.021	5.096.301	452.826	8,89	5.373.256	105,43	(276.
RECEITAS DE CAPITAL	168.380.889	173.734.816	33.230	0,02	4.553.567	2,62	169.181.2
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	159.850.883	159.850.883	-	0,00	-	0,00	159.850.8
Operações de Crédito - Mercado Interno	135.350.000	135.350.000	-	0,00	-	0,00	135.350.0

1	1		i		1		
Operações de Crédito - Mercado Externo	24.500.883	24.500.883	-	0,00		0,00	24.500.883
ALIENAÇÃO DE BENS	557.525	741.747	-	0,00	479.900	64,70	261.847
Alienação de Bens Móveis	226.343	410.565	-	0,00	479.900	116,89	(69.335)
Alienação de Bens Imóveis	331.182	331.182	-	0,00	-	0,00	331.182
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	0,00	-	0,00	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	0,00	-	0,00	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.972.481	13.142.186	-	0,00	4.040.437	30,74	9.101.749
Transferências da União e de suas Entidades	7.972.481	13.142.186	-	0,00	4.040.437	30,74	9.101.749
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	_	_	_	0,00	_	0,00	_
Entidades		_	_			0,00	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências do Exterior	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	0,00	-	0,00	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	33.230	0,00	33.230	0,00	(33.230)
Integralização do Capital Social	-	-	-	0,00	- 1	0,00	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	0,00	- 1	0,00	-
Resgate de Títulos do Tesouro	_	-	-	0,00	_	0,00	-
Demais Receitas de Capital	_	-	33.230	0,00	33.230	0,00	(33.230)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	429.228.912	429.228.912	25.972.265	6,05	149.983.835	34,94	279.245.077
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.930.149.371	6.512.859.362	1.261.679.853	19,37	6.133.733.348	94,18	379.126.014
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	5.930.149.371	6.512.859.362	1.261.679.853	19,37	6.133.733.348	94,18	379.126.014
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>							
TOTAL (VII) = (V + VI)	5.930.149.371	6.512.859.362	1.261.679.853	19,37	6.133.733.348	94,18	379.126.014
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS E No Bimestre	MPENHADAS Até o Bimestre	SALDO	DESPESAS No Bimestre	LIQUIDADAS Até o Bimestre	SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (K)
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.765.114.642	6.340.235.802	953.776.816	4.978.776.822	1.361.458.980	1.647.676.483	4.753.885.225	1.586.350.577	3.944.277.189	224.891.597
DESPESAS CORRENTES	4.274.850.126	4.756.356.282	849.377.134	4.528.447.708	227.908.574	1.500.686.350	4.422.362.835	333.993.447	3.714.270.050	106.084.873
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.764.695.207	3.260.525.519	742.267.459	3.156.009.798	104.515.721	1.179.466.547	3.138.010.845	122.514.674	2.554.073.691	17.998.952
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	126.737.740	66.942.381	(47.009.951)	65.991.741	950.640	787.746	65.991.741	950.640	65.991.741	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.383.417.179	1.428.888.382	154.119.626	1.306.446.169	122.442.213	320.432.057	1.218.360.248	210.528.134	1.094.204.617	88.085.921
Transferências a Municípios <sup>2</sup>	240.753.812	275.698.587	34.925.006	275.678.818	19.769	48.586.173	275.678.818	19.769	259.677.577	-
Demais Despesas Correntes <sup>2</sup>	1.142.663.367	1.153.189.795	119.194.620	1.030.767.352	122.422.443	271.845.883	942.681.431	210.508.364	834.527.040	88.085.921
DESPESAS DE CAPITAL	601.807.280	798.316.988	104.399.681	450.329.114	347.987.874	146.990.133	331.522.390	466.794.598	230.007.139	118.806.724
INVESTIMENTOS	444.978.556	585.780.565	41.360.814	253.042.435	332.738.130	37.667.058	134.791.608	450.988.957	128.342.106	118.250.828
INVERSÕES FINANCEIRAS	33.315.295	30.246.891	2.500.001	15.000.010	15.246.881	1.944.105	14.444.114	15.802.777	13.378.365	555.896

1	1		I .	1	1	1			1	İ
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	123.513.429	182.289.532	60.538.866	182.286.668	2.864	107.378.971	182.286.668	2.864	88.286.668	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.917.858	6.010.311			6.010.311			6.010.311		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	165.034.729	172.623.560	18.670.407	171.074.275	1.549.285	60.737.068	169.213.751	3.409.809	68.869.743	1.860.525
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	5.930.149.371	6.512.859.362	972.447.223	5.149.851.097	1.363.008.265	1.708.413.551	4.923.098.976	1.589.760.386	4.013.146.932	226.752.122
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	5.930.149.371	6.512.859.362	972.447.223	5.149.851.097	1.363.008.265	1.708.413.551	4.923.098.976	1.589.760.386	4.013.146.932	226.752.122
SUPERÁVIT (XIII)				983.882.251			1.210.634.373		2.120.586.416	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	5.930.149.371	6.512.859.362	972.447.223	6.133.733.348		1.708.413.551	6.133.733.348		6.133.733.348	226.752.122
RESERVA DO RPPS	837.539.378	779.552.221			779.552.221			779.552.221		

FONTE: Sistema: SIPLAG, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO. Emissão: 25/06/2020, às 11:00:22.

NOTA: Conforme alteração na consolidação do Balanço Geral.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES Secretário de Estado da Fazenda ROSA DE ALMEIDA GUTERRES Coordenadora de Contabilidade Contadora CRC/AP nº 000183/O-5 CPF nº 094.892.152-87 MARIA CECÍLIA SOARES DA COSTA FARO Controladora Adjunta-CGE/AP Contadora - CRC/AP nº 002473/O-4 CPF nº 021.065.627-13

Quinta-feira, 16 de julho de 2020

	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REA	LIZADAS		SALDO
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1 112 110/10 / 11 0/12/2/2/	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	429.228.912	429.228.912	25.972.265	6,05	149.983.835	34,94	279.245.077
RECEITAS CORRENTES	429.228.912	429.228.912	25.972.265	6,05	149.983.835	34,94	279.245.077
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Impostos	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Taxas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	0,00	-	0,00	-
CONTRIBUIÇÕES	231.228.912	231.228.912	25.591.372	11,07	147.806.845	63,92	83.422.067
Contribuições Sociais	231.228.912	231.228.912	25.591.372	11,07	147.806.845	63,92	83.422.067
Contribuições Econômicas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de				0,00		0,00	
Formação Profissional	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	0,00	-	0,00	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Valores Mobiliários	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,	_	_	-	0,00		0,00	
Permissão, Autorização ou Licença				.,		.,	
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Cessão de Direitos	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	0,00	-	0,00	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	0,00	-	0,00	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	0,00	-	0,00	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Outros Serviços	-	-	-	0,00	_	0,00	

<sup>1</sup> O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<sup>2</sup> Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	i		Ī	0,00	1 - 1	0,00	1
Transferências da União e de suas Entidades		•	_	0,00		0,00	[ ]
Transferências da Oniao e de suas Entidades  Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	-	•	<u>-</u>	0,00	-	0,00	-
Entidades	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	_	_	_	0,00	_	0,00	_
Transferências de Instituições Privadas	_	_	<u> </u>	0,00		0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	_	_	<u> </u>	0,00	_	0.00	
Transferências de Satras Institutções i ablicas	_	_	<u> </u>	0,00		0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	_	_	_	0,00	_	0,00	
	-	_	_	l '			
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	0,00	-	0,00	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	198.000.000	198.000.000	380.893	0,19	2.176.990	1,10	195.823.010
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Demais Receitas Correntes	198.000.000	198.000.000	380.893	0,19	2.176.990	1,10	195.823.010
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	0,00	-	0,00	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	0,00	-	0,00	_
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	0,00	-	0,00	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	0,00	-	0,00	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-		-	0,00	-	0,00	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-		-	0,00	-	0,00	-
Transferências da União e de suas Entidades	-		-	0,00	-	0,00	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas				0,00	_	0,00	
Entidades	-	•	<u>-</u>	0,00	-	0,00	- 1
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências do Exterior	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	0,00	-	0,00	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	_	_	_	0,00	_	0,00	_
Integralização do Capital Social	-	-	-	0,00	-	0,00	_
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-		0,00	_	0,00	_
Resgate de Títulos do Tesouro		_	_	0,00	_	0,00	
Demais Receitas de Capital	- I	•	•	0,00	·	0,00	]
Demais Necellas de Capital	- 1		·	0,00	<u> </u>	0,00	-

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS I	EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS	LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS PAGAS	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	165.034.729	172.623.560	18.670.407	171.074.275	1.549.285	60.737.068	169.213.751	3.409.809	68.869.743	1.860.525
DESPESAS CORRENTES	165.034.729	172.623.560	18.670.407	171.074.275	1.549.285	60.737.068	169.213.751	3.409.809	68.869.743	1.860.525
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	165.034.729	172.623.560	18.670.407	171.074.275	1.549.285	60.737.068	169.213.751	3.409.809	68.869.743	1.860.525
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-		-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	_	-	-	-	-	-		-	-	-

#### GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2019

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPES	AS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADA		LIQUIDADAS		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%	-	No Bimestre	Até o Bimestre	%		INSCRITAS EM RESTOS A PAGA NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup>
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	
ESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.765.114.642	6.340.235.802	953.776.816	4.978.776.822	96,68	1.361.458.980	1.647.676.483	4.753.885.225	96,56	1.586.350.577	224.891.59
01 - LEGISLATIVA	253.173.987	255.668.517	48.715.784	236.954.872	4,60	18.713.645	53.294.621	229.865.540	4,67	25.802.977	7.089.33
031 - Ação Legislativa	44.214.618	33.834.618	9.707.102	31.138.329	0,60	2.696.289	26.509.042	28.697.959	0,58	5.136.659	2.440.37
032 - Controle Externo	58.979.218	59.209.218	11.530.926	56.199.207	1,09	3.010.011	11.028.378	54.360.301	1,10	4.848.917	1.838.90
122 - Administração Geral	144.385.151	161.274.681	27.477.756	148.267.336	2,88	13.007.345	14.601.924	145.457.280	2,95	15.817.401	2.810.05
000 - Demais Subfunções	5.595.000	1.350.000	-	1.350.000	0,03	-	1.155.277	1.350.000	0,03	-	-
02 - JUDICIÁRIA	327.493.211	338.121.279	10.988.786	327.690.564	6,36	10.430.715	63.802.905	322.845.448	6,56	15.275.831	4.845.11
061 - Ação Judiciária	327.493.211	338.121.279	10.988.786	327.690.564	6,36	10.430.715	63.802.905	322.845.448	6,56	15.275.831	4.845.11
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA	185.417.739	189.943.553	31.409.355	183.244.518	3,56	6.699.035	40.428.354	174.577.782	3,55	15.365.771	8.666.7
091- Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	305.000	235.213	29.893	235.212	0,00	1	34.818	231.411	0,00	3.802	3.8
122 - Administração Geral	23.651.411	21.335.984	(923.097)	19.775.409	0,38	1.560.575	5.957.220	19.239.181	0,39	2.096.803	536.2
000 - Demais Subfunções	161.461.328	168.372.356	32.302.559	163.233.898	3,17	5.138.458	34.436.317	155.107.190	3,15	13.265.166	8.126.7
04 - ADMINISTRAÇÃO	427.193.560	510.336.124	59.838.935	455.851.640	8,85	54.484.484	252.264.025	437.286.354	8,88	73.049.770	18.565.2
121 - Planejamento e Orçamento	18.778.503	17.556.698	7.529	2.556.640	0,05	15.000.058	877.956	2.100.248	0,04	15.456.450	456.3
122 - Administração Geral	362.549.011	447.342.802	56.137.185	438.628.785	8,52	8.714.017	248.371.432	425.567.817	8,64	21.774.985	13.060.9
123 - Administração Financeira	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
124 - Controle Interno	1.462.100	1.052.508	96.906	1.035.508	0,02	17.000	290.537	967.994	0,02	84.514	67.5
125 - Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
126 - Tecnologia da Informação	7.138.317	9.466.168	2.166.469	8.444.615	0,16	1.021.553	1.106.168	4.543.719	0,09	4.922.449	3.900.8
127 - Ordenamento Territorial	2.637.000	1.741.227	1.303.781	1.303.781	0,03	437.446	1.303.781	1.303.781	0,03	437.446	-
128 - Formação de Recursos Humanos	298.500	177.576	105.384	177.552	0,00	24	74.568	110.328	0,00	67.248	67.2
129 - Administração de Receitas	26.409.470	28.083.271	21.680	2.820.139	0,05	25.263.132	168.816	2.075.811	0,04	26.007.460	744.3
130 - Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
131 - Comunicação Social	-	-	-	-	0,00		-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	7.920.659	4.915.874	-	884.619	0,02	4.031.255	70.766	616.656	0,01	4.299.218	267.9
05 - DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
151 - Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
152 - Defesa Naval	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
153 - Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00 0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	400 000 415	-	400 500 400	-	0,00	2 447 040	220 222 247	-		20 000 000	05.000.0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	439.226.416	590.615.092	123.593.438	587.497.276	11,41	3.117.816 1.733.477	326.323.645	552.215.232	11,22 0,54	38.399.860	35.282.0
181 - Policiamento	24.443.697	60.448.567	5.258.151	58.715.090	1,14	696.485	9.691.835	26.571.201	0,54	33.877.366	32.143.8
182 - Defesa Civil	5.487.122	6.019.391	1.070.613	5.322.906	0,10	3.638	743.798	3.062.351	0,06	2.957.040	2.260.5
183 - Informação e Inteligência	104.000	56.688	6.681	53.050	0,00	677.622	18.881	53.050	10.61	3.638	700 0
122 - Administração Geral 000 - Demais Subfunções	408.910.597 281.000	523.984.486 105.960	117.257.993	523.306.864 99.366	10,16 0,00	677.622	315.869.132	522.516.824 11.806	0,00	1.467.662 94.154	790.0 87.5

	1 1	Í	i	Ì	1	İ	Í	i		i i	
07 - RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
211 - Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
212 - Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	111.585.281	91.300.768	8.132.618	82.221.829	1,60	9.078.939	13.045.233	71.619.064	1,45	19.681.704	10.602.76
241 - Assistência ao Idoso	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	35.762.278	40.427.325	2.590.712	34.583.010	0,67	5.844.315	4.969.229	27.035.392	0,55	13.391.933	7.547.61
244 - Assistência Comunitária	73.172.203	49.099.626	5.182.048	45.870.695	0,89	3.228.931	7.624.635	42.907.334	0,87	6.192.292	2.963.36
122 - Administração Geral	2.650.800	1.273.817	209.858	1.272.524	0,02	1.293	323.932	1.251.426	0,03	22.391	21.09
000 - Demais Subfunções		500.000	150.000	495.600	0,01	4.400	127.438	424.913	0,01	75.088	70.6
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.095.466.654	1.096.046.654	256.228.307	267.699.781	5,20	828.346.873	262.551.261	265.634.421	5,40	830.412.233	2.065.3
						8.906.273			0,00		
271 - Previdência Básica	9.150.000	9.150.000	243.727	243.727	0,00		243.414	243.414		8.906.586	3
272 - Previdência do Regime Estatutário	1.064.491.538	1.065.071.538	240.306.257	251.777.731	4,89	813.293.807	246.686.600	249.769.760	5,07	815.301.778	2.007.97
273 - Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
274 - Previdência Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	21.825.116	21.825.116	15.678.323	15.678.323	0,30	6.146.793	15.621.247	15.621.247	0,32	6.203.869	57.07
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
10 - SAÚDE	795.518.215	885.215.709	49.142.402	785.384.327	15,25	99.831.382	101.215.868	753.745.754	15,31	131.469.955	31.638.5
301 - Atenção Básica	18.300.000	2.610.000	2.365.000	2.365.396	0,05	244.604	2.365.000	2.365.396	0,05	244.604	-
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	246.653.909	279.515.896	38.313.162	249.718.002	4,85	29.797.894	60.790.329	223.955.828	4,55	55.560.068	25.762.1
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	_	_	_	-	0.00	-	_	-	0,00	_	-
304 - Vigilância Sanitária	688.900	688.900	90.113	524.081	0,01	164.819	93.964	484.322	0,01	204.578	39.7
305 - Vigilância Epidemiológica	3.969.315	3.969.315	1.103.102	3.563.248	0,07	406.067	769.044	2.521.496	0,05	1.447.820	1.041.7
306 - Alimentação e Nutrição	3.303.313	3.303.313	1.103.102	3.303.240	0,00		703.044	2.321.430	0,00	1.447.020	1.041.7
122 - Administração Geral	525.101.832	598.380.769	7.234.594	529.166.340	10.28	69.214.429	37.161.100	524.371.452	10,65	74.009.317	4.794.8
					., .						4.794.88
000 - Demais Subfunções 11 - TRABALHO	804.259	50.829	36.431	47.260	0,00	3.569	36.431	47.260	0,00	3.569	
11 - I RABALHO 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.928.480	2.740.725	253.781	2.740.258	0,05 0,00	467	553.189	2.709.763	0,06 0,00	30.962	30.49
*	-	-	-	-		-	-	-	-	-	-
332 - Relações de Trabalho	570.400	-		-	0,00	2	27.826	-	0,00	2	-
333 - Empregabilidade	572.190	246.382	3.826	246.380	0,00	292		246.380	0,01 0,00		
334 - Fomento ao Trabalho	245.364	83.648	8.118	83.356	0,00		8.118	82.876		772	4
122 - Administração Geral	2.110.926	2.410.695	241.837	2.410.523	0,05	172	517.245	2.380.507	0,05	30.188	30.0
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00		-	-	0,00	-	-
12 - EDUCAÇÃO	1.070.211.241	1.164.096.863	217.167.619	1.131.950.695	21,98	32.146.168	262.045.950	1.097.158.198	22,29	66.938.665	34.792.4
361 - Ensino Fundamental 362 - Ensino Médio	493.459.335 163.058.117	527.138.781 165.219.664	100.005.742 22.925.483	507.476.604 157.565.807	9,85 3,06	19.662.177 7.653.857	126.381.779 28.627.163	485.420.524 152.180.886	9,86 3,09	41.718.257 13.038.778	22.056.0 5.384.9
363 - Ensino Medio 363 - Ensino Profissional	3.494.000	1.456.720	38.001	1.455.910	0.03	810	20.627.163	1.280.401	0.03	176.319	175.5
364 - Ensino Superior	15.292.153	8.706.974	488.974	6.674.206	0,03	2.032.768	1.169.194	4.822.745	0,03	3.884.229	1.851.4
365 - Educação Infantil	15.000	13.500	-	13.439	0,00	61	-	13.439	0.00	61	1.001.4
366 - Educação de Jovens e Adultos	39.313.135	39.298.135	5.185.602	37.745.919	0,73	1.552.216	5.185.602	37.745.918	0,77	1.552.217	
367 - Educação Especial	50.000	48.900	-	48.900	0,00	-	-	48.900	0,00	-	
368 - Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
122 - Administração Geral	354.254.336	421.353.896	88.512.870	420.238.527	8,16	1.115.369	100.247.880	414.947.179	8,43	6.406.717	5.291.3
000 - Demais Subfunções	1.275.165	860.293	10.947	731.385	0,01	128.908	233.323	698.206	0,01	162.087	33.1
13 - CULTURA	14.900.000	14.370.049	3.009.232	9.313.975	0,18	5.056.074	4.149.926	9.282.287	0,19	5.087.762	31.6
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.000	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
392 - Difusão Cultural	10.687.000	10.809.072	2.809.934	5.788.967	0,11	5.020.105	3.076.528	5.774.467	0,12	5.034.605	14.5
122 - Administração Geral	4.203.000	3.560.977	199.298	3.525.008	0,07	35.969	1.073.398	3.507.820	0,07	53.157	17.1
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	32.913.541	73.819.234	6.992.725	27.008.465	0,52	46.810.769	6.584.457	19.199.780	0,39	54.619.454	7.808.6
421 - Custódia e Reintegração Social	29.572.991	71.936.022	6.793.225	25.336.537	0,49	46.599.485	5.898.536	17.588.555	0,36	54.347.467	7.747.9
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	448.000	384.760	114.391	265.573	0,01	119.187	114.391	265.573	0,01	119.187	
423 - Assistência aos Povos Indígenas	10.000	558	_	557	0,00	1	-	557	0,00	1	
122 - Administração Geral	2.133.044	1.497.894	85.110	1.405.798	0,03	92.096	571.530	1.345.095	0,03	152.799	60.7
-		107.004	00.110	1.400.700			3, 1.550	1.040.000	0,00	102.733	00.7
000 - Demais Subfunções	749.506	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	

693 - Comércio Exterior

15 - URBANISMO	13.974.086	50.759.156	9.950.544	46.025.056	0,89	4.734.100	9.293.959	21.982.492	0,45	28.776.664	24.042.563
451 - Infra-Estrutura Urbana	12.893.086	49.152.324	9.125.315	44.420.344	0,86	4.731.980	8.611.529	20.759.412	0,42	28.392.912	23.660.932
452 - Serviços Urbanos	85.000	11.059	6.914	8.942	0,00	2.117	6.914	8.942	0,00	2.117	-
453 - Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	996.000	1.595.773	818.315	1.595.770	0,03	3	675.515	1.214.138	0,02	381.635	381.632
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
16 - HABITAÇÃO	38.435.000	77.462.483	490.605	22.792.214	0,44	54.670.269	1.312.944	1.471.188	0,03	75.991.295	21.321.026
481 - Habitação Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
482 - Habitação Urbana	38.435.000	77.462.483	490.605	22.792.214	0,44	54.670.269	1.312.944	1.471.188	0,03	75.991.295	21.321.026
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
17 - SANEAMENTO	17.500.010	23.000.010	2.500.001	15.000.010	0,29	8.000.000	1.944.105	14.444.114	0,29	8.555.896	555.896
511 - Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
512 - Saneamento Básico Urbano	17.500.010	23.000.010	2.500.001	15.000.010	0,29	8.000.000	1.944.105	14.444.114	0,29	8.555.896	555.896
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
18 - GESTÃO AMBIENTAL	12.212.343	10.128.236	562.548	2.093.343	0,04	8.034.893	499.668	1.830.215	0,04	8.298.021	263.127
541 - Preservação e Conservação Ambiental	4.192.131	4.052.131	17.017	297.860	0,01	3.754.271	23.572	289.200	0,01	3.762.931	8.660
542 - Controle Ambiental	705.634	595.079	7.675	15.350	0,00	579.729	7.675	15.350	0,00	579.729	-
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
544 - Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
545 - Meteorologia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	3.157.557	2.584.005	531.855	1.755.183	0,03	828.822	468.421	1.506.715	0,03	1.077.290	248.467
000 - Demais Subfunções	4.157.021	2.897.021	6.000	24.950	0,00	2.872.071	-	18.950	0,00	2.878.071	6.000
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	6.956.150	7.796.714	950.458	4.210.395	0,08	3.586.319	1.513.210	4.162.743	0,08	3.633.971	47.652
571 - Desenvolvimento Científico	1.394.428	2.313.069	422.780	1.217.165	0,02	1.095.904	440.046	1.177.504	0,02	1.135.565	39.661
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	3.055.635	3.269.646	367.202	1.076.597	0,02	2.193.049	449.802	1.076.597	0,02	2.193.049	-
122 - Administração Geral	2.506.087	2.213.999	160.476	1.916.633	0,04	297.366	623.362	1.908.642	0,04	305.357	7.991
000 - Demais Subfunções	-	-	-	_	0,00	-	-	-	0,00	-	-
20 - AGRICULTURA	46.943.510	24.583.602	2.362.460	9.971.759	0,19	14.611.843	3.037.879	9.434.148	0,19	15.149.454	537.611
605 - Abastecimento	34.262.612	11.481.776	1.065.579	5.644.744	0,11	5.837.032	1.692.311	5.277.744	0,11	6.204.032	367.000
606 - Extensão Rural	6.244.227	5.633.797	(25.881)	69.453	0,00	5.564.344	7.243	69.453	0,00	5.564.344	-
607 - Irrigação	0.244.227	0.000.757	(20.001)	-	0,00		7.240	-	0,00	0.504.544	
608 - Promoção da Produção Agropecuária				-	0.00	_			0,00		
609 - Defesa Agropecuária	-	-	-	-	0,00			-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	3.540.898	3.677.294	1.297.575	3.182.152	0,06	495.142	1.313.138	3.011.542	0,06	665.752	170.611
000 - Demais Subfunções	2.895.773	3.790.735		1.075.409		2.715.326	25.187	1.075.409	0,02	2.715.326	170.011
· ·	2.895.773	3.790.735	25.187	1.075.409	0,02	2.7 15.326	25.187	1.075.409	0,02	2./15.326	-
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00	•	-	-		-	-
631 - Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00	•	-	-	0,00	-	-
632 - Colonização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00		-	-	0,00	-	-
22 - INDÚSTRIA	1.425.917	1.168.603	81.289	604.281	0,01	564.322	141.536	604.281	0,01	564.322	-
661 - Promoção Industrial	205.627	205.627	-	-	0,00	205.627	-	-	0,00	205.627	-
662 - Produção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
663 - Mineração	121.000	121.000	26.781	50.926	0,00	70.074	26.781	50.926	0,00	70.074	-
664 - Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
665 - Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	915.946	552.086	54.508	433.003	0,01	119.083	114.755	433.003	0,01	119.083	-
000 - Demais Subfunções	183.344	289.890	-	120.352	0,00	169.538	-	120.352	0,00	169.538	-
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	14.200.267	6.199.887	603.676	3.326.700	0,06	2.873.187	624.085	2.847.426	0,06	3.352.461	479.274
691 - Promoção Comercial	90.000	65.987	1.316	5.987	0,00	60.000	1.316	5.987	0,00	60.000	-
692 - Comercialização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-

694 - Serviços Financeiros 695 - Turismo	9.514.985 672.120	1.546.881 888.671	- 552.878	- 880.746	0,00 0.02	1.546.881 7.925	- 110.816	- 427.746	0,00 0,01	1.546.881 460.925	- 453.000
122 - Administração Geral	3.516.162	3.291.348	52.842	2.098.773	0,04	1.192.575	437.835	2.072.499	0,04	1.218.849	26.274
000 - Demais Subfunções	407.000	407.000	(3.361)	341.194	0,01	65.806	74.116,84	341.194,48	0,01	65.806	-
24 - COMUNICAÇÕES	11.144.557	10.660.336	3.835.479	10.510.325	0,20	150.011	3.325.827	9.847.854	0,20	812.482	662.471
721 - Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
722 - Telecomunicações	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	1.074.457	853.365	369.279	853.355	0,02	10	375.658	839.847	0,02	13.518	13.508
000 - Demais Subfunções	10.070.100	9.806.971	3.466.200	9.656.970	0,19	150.001	2.950.169	9.008.007	0,18	798.964	648.963
25 - ENERGIA	9.400.300	8.800.000	-	-	0,00	8.800.000	-	-	0,00	8.800.000	-
751 - Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
752 - Energia Elétrica	9.300.300	8.800.000	-	-	0,00	8.800.000	-	-	0,00	8.800.000	-
753 - Combustíveis Minerais	100.000	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
754 - Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
26 - TRANSPORTE	219.456.250	277.144.070	24.518.340	149.416.488	2,90	127.727.582	36.748.743	136.624.738	2,78	140.519.332	12.791.750
781 - Transporte Áereo	1.839.000	514.918	213.800	514.918	0,01	0	236.605	326.759	0,01	188.159	188.159
782 - Transporte Rodoviário	175.803.888	229.413.731	20.893.061	106.086.229	2,06	123.327.502	26.301.263	95.866.423	1,95	133.547.308	10.219.806
783 - Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00	-			0,00	-	-
784 - Transporte Hidroviário	5.400.000	7.922.032	2.596.149	7.922.032	0,15	-	2.296.795	7.211.828	0,15	710.204	710.204
785 - Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	33.096.962	34.700.789	889.110	30.867.089	0,60	3.833.700	6.922.067	29.193.508	0,59	5.507.281	1.673.582
000 - Demais Subfunções	3.316.400	4.592.600	(73.780)	4.026.220	0,08	566.380	992.012	4.026.220	0,08	566.380	-
27 - DESPORTO E LAZER	12.140.400	12.354.238	1.521.969	6.643.077	0,13	5.711.161	1.956.286	6.518.805	0,13	5.835.433	124.271
811 - Desporto de Rendimento	557.920	414.250	32.650	414.250	0,01	-	32.650	414.250	0,01	-	-
812 - Desporto Comunitário	100.000	100.000	-	99.971	0,00	29	-	99.956	0,00	44	14
813 - Lazer	6.086.480	5.986.480	337.448	337.448	0,01	5.649.032	231.167	231.167	0,00	5.755.313	106.281
122 - Administração Geral	5.396.000	5.853.508	1.151.871	5.791.408	0,11	62.100	1.692.469	5.773.432	0,12	80.076	17.976
000 - Demais Subfunções	-	-	-	_	0,00	-		-	0,00	_	_
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	554.379.669	611.893.589	90.926.466	610.624.975	11,86	1.268.614	201.018.808	607.977.598	12,35	3.915.991	2.647.378
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
842 - Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
843 - Serviço da Dívida Interna	246.026.137	244.698.881	12.293.509	243.799.971	4,73	898.910	105.595.985	243.799.971	4,95	898.910	-
844 - Serviço da Dívida Externa	1.050.802	1.358.802	285.407	1.304.209	0,03	54.593	660.326	1.304.209	0,03	54.593	_
845 - Transferências	240.753.812	275.698.587	34.925.006	275.678.818	5,35	19.769	48.586.173	275.678.818	5,60	19.769	-
846 - Outros Encargos Especiais	66.548.918	90.137.319	43.422.545	89.841.978	1,74	295.341	46.176.324	87.194.600	1,77	2.942.719	2.647.378
847 - Transferências para a Educação Básica	_		_	_	0,00	-	-	-	0,00		_
000 - Demais Subfunções	_	-	_	_	0,00	-	_	-	0,00		_
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.917.858	6.010.311	_	_	0,00	6.010.311	_	-	0,00	6.010.311	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	165.034.729	172.623.560	18.670.407	171.074.275	3,32	1.549.285	60.737.068	169.213.751	3,44	3.409.809	1.860.525
TOTAL (III) = (I + II)	5.930.149.371	6.512.859.362	972.447.223	5.149.851.097	100.00	1.363.008.265	1.708.413.551	4.923.098.976	100.00	1.589.760.386	226.752.122

FONTE: Sistema: SIPLAG, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO. Emissão: 25/06/2020, às 13:22:34.

NOTA: Conforme alteração na consolidação do Balanço Geral.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES Secretário de Estado da Fazenda ROSA DE ALMEIDA GUTERRES Coordenadora de Contabilidade Contadora CRC/AP nº 000183/O-5 CPF nº 094.892.152-87 MARIA CECÍLIA SOARES DA COSTA FARO Controladora Adjunta-CGE/AP Contadora - CRC/AP nº 002473/O-4 CPF nº 021.065.627-13

<sup>1</sup> Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Quinta-feira, 16 de julho de 2020

09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	50.581.418	50.581.418	-	50.581.418	0,98	-	36.509.627	50.581.418	1,03	- 1	-
271 - Previdência Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
272 - Previdência do Regime Estatutário	50.581.418	50.581.418	-	50.581.418	0,98	-	36.509.627	50.581.418	1,03	-	-
273 - Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
274 - Previdência Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
10 - SAÚDE	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
301 - Atenção Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
304 - Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
305 - Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
306 - Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-		0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
11 - TRABALHO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
332 - Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
333 - Empregabilidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
334 - Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
12 - EDUCAÇÃO	86.889.418	90.406.057	19.106.347	90.405.348	1,76	709	17.246.531	88.544.823	1,80	1.861.234	1.860.525
361 - Ensino Fundamental	34.002.615	34.002.615	7.920.074	34.002.615	0,66	-	7.366.050	33.448.591	0,68	554.024	554.024
362 - Ensino Médio	11.251.378	11.251.378	2.631.495	11.251.378	0,22	-	1.709.705	10.329.588	0,21	921.790	921.790
363 - Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
364 - Ensino Superior	-	_	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
365 - Educação Infantil	_	_	_	-	0,00	_	-		0,00	_	_
366 - Educação de Jovens e Adultos	4.705.577	4.705.577	1.099.907	4.705.577	0,09	_	715.197	4.320.866,63	0,09	384.710	384.710
367 - Educação Especial	_				0,00	_	_		0,00		
368 - Educação Básica	_	_	_	_	0,00	_	_		0,00	_	
122 - Administração Geral	36.929.848	40.446.487	7.454.872	40.445.778	0,79	709	7.455.580	40.445.778	0,82	709	_
000 - Demais Subfunções	00.323.040	40.440.401	7.404.072	40.440.770	0,00	-	7.400.000	40.440.770	0,00	-	_
13 - CULTURA					0,00				0,00		
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					0,00				0,00		-
392 - Difusão Cultural		-		-	0,00	-	-	-	0.00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	•	0,00	-	•
000 - Demais Subfunções				-			-			-	•
14 - DIREITOS DA CIDADANIA		-	-		0,00 0.00	-	-	•	0,00 0.00	-	-
	-	-	-	-	.,	-	-	•	.,	-	-
421 - Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
423 - Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-		-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
15 - URBANISMO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
451 - Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
452 - Serviços Urbanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
453 - Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
16 - HABITAÇÃO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
481 - Habitação Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
482 - Habitação Urbana	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
17 - SANEAMENTO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
511 - Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
512 - Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
					0,00				0,00	1	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	- 1	0,00	- 1	- 1	-	0,00	- 1	-
000 - Demais Subfunções 18 - GESTÃO AMBIENTAL	-	-		-	0,00	-		-	0,00		-

Quinta-feira, 16 de julho de 2020

812 - Desporto Comunitário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
813 - Lazer	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
842 - Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
843 - Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
844 - Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
845 - Transferências	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
846 - Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
847 - Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-				-				-	

Fm Regis

# GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/

RREO - Anexo 3 (LRF, Art, 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO  RECEITAS CORRENTES (I)  Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  ICMS IPVA														Em Reais
RECEITAS CORRENTES (I) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria ICMS IPVA		EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS	PREVISÃO ATUALIZADA
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria ICMS IPVA	JENEIRO 2019	FEVEREIRO 2019	MARÇO 2019	ABRIL 2019	MAIO 2019	JUNHO 2019	JULHO 2019	AGOSTO 2019	SETEMBRO 2019	OUTUBRO 2019	NOVEMBRO 2019	DEZEMBRO 2019	12 MESES)	2019
ICMS IPVA	632.122.898	498.347.925	432.917.199	637.989.104	610.988.535	601.336.770	503.954.335	446.949.483	531.215.059	508.247.297	554.727.059	836.781.859	6.795.577.521	6.699.587.003
IPVA	94.247.078	119.365.576	101.043.813	120.855.762	99.853.496	92.998.010	99.793.678	100.573.771	125.749.327	106.797.595	162.881.079	138.288.219	1.362.447.403	1.334.961.139
	76.277.103	66.650.235	67.635.899	78.933.027	68.659.425	73.093.852	73.375.374	80.013.884	83.191.524	87.652.051	97.473.046	92.478.238	945.433.657	922.329.217
	5.234.221	5.565.688	20.299.367	5.269.376	4.984.886	5.065.627	6.914.720	7.849.524	6.222.354	3.944.399	2.749.183	2.734.926	76.834.271	75.849.169
ITCD	87.262	31.730	336.269	36.166	48.640	72.237	190.124	146.823	52.280	82.694	167.323	181.503	1.433.050	1.182.515
IRRF	9.377.206	43.817.910	8.415.732	33.651.596	23.391.270	11.496.907	14.526.232	7.951.239	32.796.095	11.856.145	59.794.565	40.487.247	297.562.143	290.346.892
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.271.286	3.300.013	4.356.546	2.965.597	2.769.274	3.269.387	4.787.229	4.612.302	3.487.075	3.262.306	2.696.962	2.406.304	41.184.281	45.253.346
Contribuições	2.540.439	3.712.195	10.359.269	6.611.335	4.814.627	39.621.175	6.404.556	6.610.963	6.900.639	6.821.357	6.602.513	13.093.596	114.092.665	214.896.928
Receita Patrimonial	156.310.797	19.552.222	22.624.107	52.029.874	104.910.723	129.892.758	96.302.304	12.510.339	98.517.963	119.882.792	17.215.313	126.244.997	955.994.190	511.264.760
Rendimentos de Aplicação Financeira	156.306.988	19.542.382	22.622.707	52.035.312	104.831.535	129.883.736	60.268.517	12.493.984	97.569.924	118.703.735	17.213.349	125.694.493	917.166.662	516.668
Outras Receitas Patrimoniais	3.809	9.840	1.400	(5.438)	79.188	9.022	36.033.787	16.355	948.039	1.179.057	1.965	550.504	38.827.528	510.748.092
Receita Agropecuária	24.151	31.574	-	53.298	22.615	20.632	19.883	19.600	25.251	-	42.507	-	259.511	264.904
Receita Industrial	-	10.488	18.825	4.923	11.104	8.920	5.308	5.486	16.690	12.965	9.293	10.085	114.087	297.000
Receita de Serviços	913.196	804.061	609.717	795.043	824.398	909.601	620.184	753.398	650.193	1.045.981	728.469	875.756	9.529.997	15.483.031
Transferências Correntes	377.264.218	354.321.094	297.943.454	456.540.011	399.837.604	337.155.100	299.435.012	323.688.216	297.373.298	270.556.954	366.398.245	557.127.759	4.337.640.967	4.605.456.306
Cota-Parte do FPE	319.760.966	351.204.574	263.061.369	256.510.190	329.248.551	259.286.568	213.324.855	258.964.954	230.605.589	212.102.892	288.052.903	344.387.507	3.326.510.920	3.324.221.566
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.944.700
Transferências da LC 61/1989	668.544	707.692	683.476	692.916	678.494	711.548	720.317	644.690	785.893	695.506	730.383	858.497	8.577.956	8.571.443
Transferências do FUNDEB	54.610.704	-	-	152.742.800	56.315.946	41.756.736	39.046.418	48.019.170	43.039.317	41.124.848	53.480.993	53.519.755	583.656.687	580.999.524
Outras Transferências Correntes	2.224.004	2.408.827	34.198.609	46.594.105	13.594.612	35.400.248	46.343.423	16.059.402	22.942.499	16.633.708	24.133.967	158.362.000	418.895.404	685.719.073
Outras Receitas Correntes	823.019	550.716	318.013	1.098.858	713.967	730.575	1.373.409	2.787.710	1.981.696	3.129.652	849.639	1.141.446	15.498.702	16.962.935
DEDUÇÕES (II)	100.428.539	104.241.698	102.544.800	92.932.323	101.398.867	124.053.049	82.893.845	96.219.102	90.356.179	86.962.952	98.297.516	125.824.187	1.206.153.057	1.065.389.956
Transferências Constitucionais e Legais	21.853.185	19.620.910	27.228.160	22.539.788	19.824.566	20.982.741	21.979.842	24.901.765	24.103.990	24.057.698	19.043.616	29.542.557	275.678.818	275.698.587
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.540.439							0.040.000		C 004 0F7	6.602.513	13.093.596	444 000 005	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência		3.712.195	10.359.269	6.611.335	4.814.627	39.621.175	6.404.556	6.610.963	6.900.639	6.821.357	6.602.513	13.093.596	114.092.665	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)		3.712.195 - 80.908.593	10.359.269 - 64.957.371	6.611.335 - 63.781.200	4.814.627 - 76.759.673	39.621.175 - 63.449.134	54.509.447				- 72.651.387	- 83.188.034	114.092.665 - 816.381.575	789.691.369

FONTE: Sistema :SIPLAG, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 25/06/2020, às 14:44:09.

NOTA: Conforme alteração na consolidação do Balanço Geral.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES Secretário de Estado da Fazenda ROSA DE ALMEIDA GUTERRES Coordenadora de Contabilidade Contadora CRC/AP nº 000183/O-5 CPF nº 094.892.152-87 MARIA CECÍLIA SOARES DA COSTA FARO
Controladora Adjunta-CGE/AP
Contadora - CRC/AP nº 002473/0-4
CPF nº 021.065.627-13

# GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

# DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - 6° BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2019

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

	PLANO PREVI	DENCIÁRIO		
			RECEITAS REA	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/	Até o Bimestre/
		THE VIONO AT ONLIENDA	2019	2018
RECEITAS CORRENTES (I)	293.862.497	293.862.497	299.074.668	209.350.305
Receita de Contribuições dos Segurados	86.467.035	86.467.035	33.818.222	17.382.315
Civil	75.247.524	75.247.524	33.807.501	17.374.144
Ativo	75.221.521	75.221.521	33.792.255	17.359.035
Inativo	7.424	7.424	6.857	6.912
Pensionista	18.579	18.579	8.390	8.197
Militar	11.219.511	11.219.511	10.720	8.171
Ativo	11.175.755	11.175.755	2.074	1.428
Inativo	33.659	33.659	2.887	2.603
Pensionista	10.098	10.098	5.759	4.140
Receita de Contribuições Patronais	160.523.535	160.523.535	37.794.236	15.380.162
Civil	160.523.535	160.523.535	37.794.236	15.380.162
Ativo	160.523.535	160.523.535	37.794.236	15.380.162
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	28.032.519	-
Receita Patrimonial	46.599.408	46.599.408	198.872.792	176.565.870
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	46,599,408	46.599.408	198.872.792	176.565.870
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	272.519	272.519	556.900	21.958
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS				
(II) <sup>1</sup>	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	272.519	272.519	556.900	21.958
RECEITAS DE CAPITAL (III)	80.717	80.717	330.900	21.930
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	80.717	80.717	-	-
Amortização de Empréstimos	80.717	00.717	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	•	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	293.943.214	293.943.214	299.074.668	209.350.305
TO THE DAG RECEITED FINE PIDENCIANIAG INFECT (14) - (1 · III · II)	293.943.214	233.343.214	239.074.000	203.350.305

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS L	IQUIDADAS		EM RESTOS A PROCESSADOS
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	2019	2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	80.000	26.698.743	26.618.742	7.113.568	26.618.742	7.113.568	-	-
Despesas Correntes	80.000	26.698.743	26.618.742	7.113.568	26.618.742	7.113.568	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	19.886.759	18.520.932	15.345.281	4.725.914	14.727.196	4.725.914	618.085	-
Pessoal Civil	19.886.759	18.520.932	14.329.319	4.725.914	13.711.234	4.725.914	618.085	-
Aposentadorias, Reserva Renumerada e Reformas	2.350.000	2.350.000	1.492.831	4.725.914	1.492.831	4.725.914	-	-
Pensões	5.100.000	5.100.000	3.682.094	-	3.682.094	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	12.436.759	11.070.932	9.154.394	-	8.536.309	-	618.085	-
Pessoal Militar	-	-	1.015.962	-	1.015.962	-	-	-
Reformas	-	-	253.304	-	253.304	-	-	-
Pensões	-	-	762.658	-	762.658	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias  TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V+VI)	19.966.759	45.219.675	41.964.023	11.839.481	41.345.938	11.839.481	618.085	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII) <sup>2</sup>	273.976.455	248.723.539	257.110.645	197.510.824	257.728.730	197.510.824	010.000	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇ	AMENTÁRIA			
VALOR								-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇ	AMENTÁRIA			
VALOR								779.552.221
V.25.								
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS				APORTES RE	ALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								
BENS E DIREITOS DO RPPS		20	10	PERÍODO DE R	EFERÊNCIA	2018		
Caixa e Equivalentes de Caixa		20	13	22.627.114		2018		2.518.440
Investimentos e Aplicações				4.753.663.490				3.931.773.198
Outros Bens e Direitos				17.419				3.331.113.130

Seção 02

	PLANO FINA	ANCEIRO		
1			RECEITAS REAL	IZADAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018
			2019	2016
RECEITAS CORRENTES (IX)	788.441.976	788.441.976	874.221.307	514.763.253
Receita de Contribuições dos Segurados	128.429.893	128.429.893	58.242.624	37.316.886
Civil	111.847.921	111.847.921	57.734.187	37.085.231
Ativo	108.611.747	108.611.747	52.944.459	33.733.372
Inativo	2.433.426	2.433.426	3.737.923	2.547.044
Pensionista	802.748	802.748	1.051.806	804.815
Militar	16.581.972	16.581.972	508.437	231.655
Ativo	16.517.302	16.517.302	-	-
Inativo	49.746	49.746	477.302	198.166
Pensionista	14.924	14.924	31.134	33.488
Receita de Contribuições Patronais	268.705.377	268.705.377	56.155.856	30.351.723
Civil	268.705.377	268.705.377	56.155.856	30.351.723
Ativo	268.705.377	268.705.377	56.155.856	30.351.723
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	_	-	43.569.166	-
Receita Patrimonial	390.644.572	390.644.572	712.168.561	444.384.228
Receitas Imobiliárias	-	-	-	<u>-</u>
Receitas de Valores Mobiliários	390.644.572	390.644.572	712.168.561	444.384.228
Outras Receitas Patrimoniais	-	-		•
Receita de Serviços	_	_	-	-
Outras Receitas Correntes	662.134	662.134	4.085.100	2.710.416
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	547.271
Demais Receitas Correntes	662.134	662.134	4.085.100	2.163.146
RECEITAS DE CAPITAL (X)	276.808	276.808		-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	276.808	276.808	_	-
Amortização de Empréstimos	-	-	_	-
Outras Receitas de Capital	_	-	_	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	788.718.784	788.718.784	874.221.307	514.763.253

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS L	IQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre/	Até o Bimestre/	Até o Bimestre/	Até o Bimestre/		
			2019	2018	2019	2018	2019	2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	400.000	33.806.022	33.682.428	10.805.478	33.682.428	10.805.478	-	-
Despesas Correntes	400.000	33.806.022	33.682.428	10.805.478	33.682.428	10.805.478	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (XIII)	193.780.745	193.108.964	162.817.404	98.048.649	161.427.518	98.048.649	1.389.885	-
Beneficios - Civil	193.780.745	193.108.964	146.419.948	98.048.649	145.030.063	98.048.649	1.389.885	-
Aposentadorias	120.000.000	103.000.000	84.329.952	98.048.649	83.920.961	98.048.649	408.991	-
Pensões	46.500.000	46.500.000	32.222.901	-	32.222.901	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	27.280.745	43.608.964	29.867.095	-	28.886.201	-	980.894	-
Benefícios - Militar	-	-	16.397.455	-	16.397.455	-	-	-
Reformas	-	-	12.488.001	-	12.488.001	-	-	-
Pensões	-	-	3.909.454	-	3.909.454	-	-	-

Outros Benefícios Previdenciários Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciárias		-	- - -	-	-	- - -	-	- - -
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	194.180.745	226.914.986	196.499.832	108.854.127	195.109.946	108.854.127	1.389.885	-
	-	•			•	•		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV) <sup>2</sup>	594.538.039	561.803.798	677.721.475	405.909.126	679.111.361	405.909.126		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS				APORTES REA	LIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								
Recursos para Formação de Reserva								

FONTE: AMPREV - AMAPÁ PREVIDÊNCIA. Emissão: 25/06/2020, às 15:10:12.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES Secretário de Estado da Fazenda ROSA DE ALMEIDA GUTERRES Coordenadora de Contabilidade Contadora CRC/AP nº 000183/O-5 CPF nº 094.892.152-87

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada. Nota: Conforme alteração na consolidação do Balanço Geral.

# GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - 6° BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2019

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

	ACIMA D	DA LINHA
	PREVISÃO	Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.909.895.634	5.979.195.947
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.206.274.812	1.212.654.705
ICMS	801.143.533	803.618.609
IPVA	68.520.361	69.150.844
ITCD	1.010.680	1.146.440
IRRF	290.346.892	297.562.143
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.253.346	41.176.669
Contribuições	214.896.928	114.092.665
Receita Patrimonial	511.264.760	955.994.190
Aplicações Financeiras (II)	462.515.416	918.021.557
Outras Receitas Patrimoniais	48.749.344	37.972.634
Transferências Correntes	3.944.451.264	3.671.052.090
Cota-Parte do FPE	2.665.685.645	2.661.208.736
Transferências da LC 87/1996	4.755.760	_
Transferências da LC 61/1989	7.291.262	7.291.262
Transferências do FUNDEB	580.999.524	583.656.687
Outras Transferências Correntes	685,719,073	418.895.405
Demais Receitas Correntes	33.007.870	25.402.296
Outras Receitas Financeiras (III)	-	2.032.315
Receitas Correntes Restantes	33.007.870	23.369.981
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	5.447.380.218	5.059.142.075
RECEITAS DE CAPITAL (V)	173.734.816	4.553.567
Operações de Crédito (VI)	159.850.883	1
Amortização de Empréstimos (VII)		_
Alienação de Bens	741.747	479.900
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	,41.,41	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	_	_
Outras Alienações de Bens	741.747	479.900
Transferências de Capital	13.142.186	4.040.437
Convênios	5.669.705	4.545.45
Outras Transferências de Capital	7.472.481	4.040.437
Outras Receitas de Capital		33.230
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		35.25
Outras Receitas de Capital Primárias	_	33.230
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	13.883.933	4.553.567
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	5.461.264.151	5.063.695.642

				Até o Bime	estre/2019		
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		A PAGAR CESSADOS
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	(a)	PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	4.756.356.282	4.528.447.708	4.422.362.835	3.714.270.050	98.734.725	56.414.129	46.720.086
Pessoal e Encargos Sociais	3.260.525.519	3.156.009.798	3.138.010.845	2.554.073.691	14.951.559	463.413	423.697
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	66.942.381	65.991.741	65.991.741	65.991.741			-
Outras Despesas Correntes	1.428.888.382		1.218.360.248	1.094.204.617	83.783.166	55.950.716	46.296.389
Transferências Constitucionais e Legais	275.698.587	275.678.818	275.678.818	259.677.577	-		-
Demais Despesas Correntes	1.153.189.795		942.681.431	834.527.040	83.783.166	55.950.716	46.296.389
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	4.689.413.901	4.462.455.967	4.356.371.094	3.648.278.309	98.734.725	56.414.129	46.720.086
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	798.316.988	450.329.114	331.522.390	230.007.139	15.551.769	46.375.319	39.946.351
Investimentos	585.780.565	253.042.435	134.791.608	128.342.106	13.863.969	46.375.319	39.946.351
Inversões Financeiras	30.246.891	15.000.010	14.444.114	13.378.365	1.687.800	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-		<del>.</del>	-		-	-
Demais Inversões Financeiras	30.246.891	15.000.010	14.444.114	13.378.365	1.687.800	-	-
Amortização da Dívida (XX)	182.289.532	182.286.668	182.286.668	88.286.668			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) RESERVA DE CONTINGENCIA (XXII)	616.027.456 6.010.311	268.042.445	149.235.722	141.720.471	15.551.769	46.375.319	39.946.351
\ /		4 700 400 440	4 505 606 046	2 700 000 770	444 000 404	400 700 440	00.000.400
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	5.311.451.668	4.730.498.412	4.505.606.816	3.789.998.779	114.286.494	102.789.448	86.666.436
\ /		4.730.498.412	4.505.606.816	3.789.998.779	114.286.494	102.789.448	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)		4.730.498.412		3.789.998.779		102.789.448	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)  RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		4.730.498.412				102.789.448	1.072.743.932
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)  RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]  META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		4.730.498.412	VA			102.789.448	1.072.743.932
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)  RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]  META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		4.730.498.412	VA	LOR CORRENTE		102.789.448	1.072.743.932
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)  RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]  META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  JUROS NOMINAIS  Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		4.730.498.412	VA	LOR CORRENTE		102.789.448	1.072.743.932 265.270.844 963.362.629
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)  RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]  META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  JUROS NOMINAIS		4.730.498.412	VA	LOR CORRENTE		102.789.448	1.072.743.932 265.270.844 963.362.629
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)  RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]  META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  JUROS NOMINAIS  Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		4.730.498.412	VA	LOR CORRENTE		102.789.448	1.072.743.932 265.270.844 963.362.629 106.962.576
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)  RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]  META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  JUROS NOMINAIS  Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)  Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		4.730.498.412	VA	LOR CORRENTE		102.789.448	1.072.743.932 265.270.844 963.362.629 106.962.576
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)  RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]  META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO  Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  JUROS NOMINAIS  Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)  Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		4.730.498.412	VA Até VA	LOR CORRENTE		102.789.448	1.072.743.932 265.270.844

	ABAIXO DA LINHA							
	SALDO							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2018	Até o Bimestre/2019						
	(a)	(b)						
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.633.635.121	3.860.547.278						
DEDUÇOES (XXIX)	3.572.915.459	1.927.461.257						
Disponibilidade de Caixa	3.572.915.459	1.927.461.257						
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.362.118.972	4.342.396.415						
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	(210.796.487)	2.414.935.158						
Demais Haveres Financeiros	-	-						
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	60.719.662	1.933.086.021						
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(1.872.366.359)						

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) OUTROS AJUSTES (XXXVII)	(2.625.731.645)
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV-XXXVI+XXXVII)	753.365.286
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(103.034.767)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos	
Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	837.539.378

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES										
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	EMDEN	ESAS HADAS	DESPESAS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
130/10 (INCEDIDAD AS DESPESAS INTINA-ONÇAMENTANIAS)	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/2019				
DESPESAS CORRENTES (XXXVIII)	4.340.896.871	4.699.521.984	4.133.978.630	4.591.576.586	206.918.241	107.945.398				
Pessoal e Encargos Sociais	2.910.640.555	3.327.084.073	2.810.028.397	3.307.224.596	100.612.158	19.859.477				

Juros e Encargos da Dívida (XXXIX)	121.436.134	65.991.741	121.436.133	65.991.741	0	-
Outras Despesas Correntes	1.308.820.183	1.306.446.169	1.202.514.100	1.218.360.248	106.306.083	88.085.921
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XL) = (XXXVIII - XXXIX)	4.219.460.737	4.633.530.242	4.012.542.497	4.525.584.844	206.918.240	107.945.398
Transferências Constitucionais (XLI)	250.644.295	275.678.818	250.644.295	275.678.818	-	-
Contribuições para o PIS/PASEP (XLII)	47.244.925	53.238.141	47.197.792	51.640.015	47.134	1.598.127
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC	3.921.571.517	4.304.613.284	3.714.700.410	4.198.266.012	206.871.107	106.347.271
156/16 (XLIII) = (XL - XLL - XLII)	3.921.571.517	4.304.613.204	3.7 14.700.410	4.190.200.012	200.07 1.107	100.347.271

<sup>\*</sup> Apuração das Despesas Primárias Correntes para o cálculo do teto de gastos, em atendimento ao disposto no Decreto nº XXX, conforme estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 156/2016. FONTE: Sistema: SIPLAG, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO. Emissão: 25/06/2020, às 16:00:01.

Nota: Conforme alteração na consolidação do Balanço Geral.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES Secretário de Estado da Fazenda ROSA DE ALMEIDA GUTERRES Coordenadora de Contabilidade Contadora CRC/AP nº 000183/O-5 CPF nº 094.892.152-87

#### GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - 6° BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2019

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
	RESTOS A PAGA	AR PROCESSADOS E	NÃO PROCESSA ANTERIORES	DOS LIQUIDADOS	EM EXERCÍCIOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscri	tos				Inscritos						
PODER/ÓRGÃO	Em					Em						
	Exercícios		Pagos	Cancelados	Saldo	Exercícios		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
		Em 31 de					Em 31 de					
	Anteriores	dezembro de 2018				Anteriores	dezembro de 2018					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	L = ( e + k )
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	340.911.514	457.153.983	112.600.435	113.475.033	571.990.029	21.793.912	287.392.775	102.789.448	86.666.436	24.696.364	197.823.887	769.813.916
1 - PODER EXECUTIVO	327.993.105	448.554.598	105.125.449	102.919.661	568.502.593	21.777.875	276.194.921	100.356.114	84.414.159	15.915.808	197.642.831	766.145.424
2 - PODER LEGISLATIVO	1.467.731	351.727	223.899	270.390	1.325.168	16.036	5.994.070	821.085	807.247	5.189.022	13.838	1.339.006
010101 - Assembléia Legislativa do Estado do Amapá	1.102.805	115.240		23.862	1.194.183	16.036	5.100.368	13.838		5.102.566	13.838	1.208.021
020101 - Tribunal de Contas do Estado do Amapá	364.926	236.486	223.899	246.528	130.985	-	893.702	807.247	807.247	86.455	-	130.985
3 - PODER JUDICIÁRIO	6.462.064	7.640.724	6.668.118	5.278.401	2.156.268	-	2.820.912	103.293	103.293	2.717.619	-	2.156.268
030101 - Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	6.462.064	7.640.724	6.668.118	5.278.401	2.156.268	-	2.820.912	103.293	103.293	2.717.619	-	2.156.268
00000 - Tribunal de Justiça Militar 4 - MINISTÉRIO PÚBLICO			-	-	-	-	-		-	-	-	-
	4.953.451	211.499	187.814	4.977.135	-	-	2.215.654	1.341.738	1.341.738	873.916	-	-
040101 - Ministério Público do Estado do Amapá	4.953.451	211.499	187.814	4.977.135	-	-	2.215.654	1.341.738	1.341.738	873.916	-	-
5 - DEFENSORIA PÚBLICA	35.164	395.436	395.154	29.446	6.000	-	167.218	167.218	-	-	167.218	173.218
320101 - Defensoria Pública do Estado do Amapá	35.164	395.436	395.154	29.446	6.000	-	167.218	167.218	-	-	167.218	173.218
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	4.628.912	144.225.719	1.686.059	4.487.072	142.681.501	-	2.004.093	-	-	-	2.004.093	144.685.595
1 - PODER EXECUTIVO	548.812	142.258.266	-	270.577	142.536.501	-	2.004.093	-	-	-	2.004.093	144.540.595
2 - PODER LEGISLATIVO	452.635	244.739	244.739	452.635	-	-	-	-	-	-	-	-
010101 - Assembléia Legislativa do Estado do Amapá	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
020101 - Tribunal de Contas do Estado do Amapá	452.635	244.739	244.739	452.635		-	-	-	-	-	-	-
3 - PODER JUDICIÁRIO	2.158.293	474.398	329.398	2.158.293	145.000	-	-	-	-	-	-	145.000
030101 - Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	2.158.293	474.398	329.398	2.158.293	145.000	-	-	-	-	-	-	145.000
4 - MINISTÉRIO PÚBLICO	1.469.173	1.170.378	1.033.984	1.605.567	-	-	-	-	-	-	-	-
040101 - Ministério Público do Estado do Amapá	1.469.173	1.170.378	1.033.984	1.605.567	-	-	-	-	-	-	-	-
5 - DEFENSORIA PÚBLICA	-	77.938	77.938	-	-	-	-	-	-	-	-	-
320101 - Defensoria Pública do Estado do Amapá	-	77.938	77.938	-			-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	345.540.427	601.379.703	114.286.494	117.962.105	714.671.531	21.793.912	289.396.869	102.789.448	86.666.436	24.696.364	199.827.980	914.499.511

FONTE: Sistema:SIPLAG, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão:25/06/2020, às 16:35:21.

NOTA: Conforme alteração na consolidação do Balanço Geral.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES Secretário de Estado da Fazenda

**ROSA DE ALMEIDA GUTERRES** Coordenadora de Contabilidade Contadora CRC/AP nº 000183/O-5 CPF nº 094.892.152-87

### GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - 6° BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00

RECEITAS DO E	<u>NSINO</u>					
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADA	IZADAS		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%		
		(a)	(b)	(c) = (b/a)x100		
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.125.612.744	1.289.707.793	1.321.263.122	102,45%		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte	807.904.556	922.329.217	945.433.657	102,51%		
Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS				•		
1.1.1- ICMS	800.327.706	912.416.757	934.671.137	102,44%		
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ICMS	7.576.850	9.912.460	10.762.521	108,58%		
1.1.3- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82,	_	_	_	0,00%		
§1°)				-,,-		
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	859.176	1.182.515	1.433.050	121,19%		
1.2.1- ITCD	859.176	1.182.515	1.433.050	121,19%		
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	-	-	-	0,00%		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	73.288.076	75.849.169	76.834.271	101,30%		
1.3.1- IPVA	66.413.331	68.565.862	69.355.221	101,15%		
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	6.874.745	7.283.307	7.479.050	102,69%		
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na	243.560.936	290.346.892	297.562.143	102,49%		
Fonte – IRRF				•		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	3.307.235.422	3.338.834.225	3.335.191.893	99,89%		
2.1- Cota-Parte FPE	3.292.679.606	3.324.221.566	3.326.510.920	100,07%		
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.944.700	5.944.700		0,00%		
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.534.538	8.571.443	8.577.956	100,08%		
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	76.578	96.516	103.017	106,74%		
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	240.753.812	275.698.587	275.678.818	99,99%		
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - 1.1.3)) 3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	204.736.560	235.403.662	235.627.394	100,10%		
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICIPIOS (50% de 1.3) 3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICIPIOS (25% de	33.883.617	38.150.460	37.924.646	99,41%		
2.3)	2.133.635	2.144.465	2.126.778	99,18%		
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	4.192.094.354	4.352.843.431	4.380.776.197	100,64%		
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADA	A C		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	45 %		
RECEITAS ADICIONAIS FARATINANCIAMENTO DO ENGINO	INICIAL	ATOALIZADA		70		
		(a)	(b)	(c) = (b/a)x100		
5- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	234.976	700.213	740.348	105,73%		
AO ENSINO				-		
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	56.928.497 8.097.929	60.077.664	12.302.002	20,48%		
6.1- Transferências do Salário-Educação 6.2- Transferências Diretas - PDDE	51.260	11.247.096 51.260	11.247.097	100,00% 0.00%		
	9.897.914	9.897.914	4.054.005	0,00% 10,66%		
6.3- Transferências Diretas - PNAE 6.4 - Transferências Diretas - PNATE	2.143.769	2.143.769	1.054.905	0.00%		
6.5- Outras Transferências do FNDE	36.737.625	36.737.625		0,00%		
6.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	30.737.023	30.737.023		0,00%		
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		_		0.00%		
7.1- Transferências de Convênios		_		0,00%		
7.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	_	-	0,00%		
8- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	159.850.883	159.850.883	_	0,00%		
		-	-	0,00%		
9- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
9- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  10- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (5 + 6 + 7 + 8 + 9)	217.014.356	220.628.760	13.042.350	5,91%		

FUND	FR							
1000	PREVI	SÃO	PRF\	/ISÃO	l R	ECEITAS REALIZAD	AS	
RECEITAS DO FUNDEB	INICI		ATUAI	LIZADA	Até o l	Bimestre	%	
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	(a) (b) 789.691.368 812.480.005			(b) 816.622.207	(c) = (b/a)x100 100,51%			
11.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.1 – 3.1))	120.633.599 137.385.111			141.961.253	103,33%			
11.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB – (20% de 1.2)		171.835		236.503		286.610	121,19%	
11.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.3 – 3.2)) 11.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)		7.880.892 658.535.921		7.539.742 664.844.313		7.781.925 665.302.184	103,21% 100,07%	
11.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		1.188.940		1.188.940		-	0,00%	
11.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2.3 – 3.3)) 12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		1.280.181 534.271.828		1.285.396 581.699.737		1.290.236 584.397.035	100,38% 100.46%	
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB		534.036.852		580.999.524		583.656.687	100,46%	
12.2- Complementação da União ao FUNDEB		-		700.040		-	0,00% 105,73%	
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB  13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)		234.976 (255.654.516)		700.213		740.348 (232.965.521)	105,73%	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANS	FERÊNCIAS DO FUNI		<u>I</u>	(== 1.300.301)	' <u> </u>	(======================================		
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRAN								
			DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A	
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DEGI EGAG E	IIII EIIIADAO	DEGI EGAG	LIQUIDADAO	PAGAR NÃO	
DESPESAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	PROCESSADOS	
,		(d)	(e)	(f) = (e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100	(i)	
14- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 14.1- Com Ensino Fundamental	514.271.828 383.754.207	565.013.389 433.607.003	563.461.449 432.055.065	99,73% 99.64%	550.203.713 419.720.012	97,38% 96.80%	13.257.736 12.335.053	
14.2- Com Ensino Médio	130.517.621	131.406.386	131.406.384	100,00%	130.483.701	99,30%	922.683	
15- OUTRAS DESPESAS	20.000.000	16.686.348	15.891.299	95,24%	15.891.299	95,24%	-	
15.1- Com Ensino Fundamental 15.2- Com Ensino Médio	14.560.000 5.440.000	11.268.378 5.417.970	10.473.329 5.417.970	0,00% 100,00%	10.473.329 5.417.970	92,94% 100,00%	-	
16- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)	534.271.828	581.699.737	579.352.748	99,60%	566.095.012	97,32%	13.257.736	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUND	EB					VAL	/ALOR	
17- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO	OS DO FUNDEB						-	
17.1 - FUNDEB 60%							-	
17.2 - FUNDEB 40% 18- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO							-	
FUNDEB							-	
18.1 - FUNDEB 60%							-	
18.2 - FUNDEB 40%  19- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)							-	
INDICADORES DO FUNDEB						VAL		
20 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 19)						VAL	579.352.748	
20.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (14 - (17.1 + 18.1)) / (12) x 100) %							94,15	
20.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (15 - (17.2 + 18.2)	)) / (12) x 100) %						2,72	
20.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (20.1 + 20.2)) %							3,13	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO	O SUBSEQUENTE					VAL	OR	
21 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM < 2018 > QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							127.408.338	
22 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 21 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <2019>2								

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO EN	SINO – MDE – CUSTEA	DAS COM A RECEI	TA RESULTANTE D	E IMPOSTOS E REC	CURSOS DO FUNDI	<u>EB</u>			
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	1		
		(d)	(e)	(f) = (e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100	(i)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	15.000	13.500	13.439	0,00%	13.439	99,55%	-		
23.1 - Creche	- 1	-	-	0,00%	-	0,00%	-		
23.2 - Pré-escola	15.000	13.500	13.439	0,00%	13.439	99,55%	-		
24- ENSINO FUNDAMENTAL	532.286.244	569.961.523	566.093.686	99,32%	544.479.962	95,53%	21.613.724		
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	398.314.207	444.875.381	442.528.394	99,47%	430.193.341	96,70%	12.335.053		
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	133.972.037	125.086.142	123.565.292	98,78%	114.286.620	91,37%	9.278.671		
25- ENSINO MÉDIO	170.575.416	165.576.963	164.561.132	99,39%	160.487.507	96,93%	4.073.625		
25.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	135.957.621	136.824.356	136.824.354	100,00%	135.901.671	99,33%	922.683		
25.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	34.617.795	28.752.607	27.736.778	96,47%	24.585.836	85,51%	3.150.942		
26- ENSINO SUPERIOR	15.292.153	8.706.974	6.674.206	76,65%	4.822.745	55,39%	1.851.461		
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	3.494.000	1.456.720	1.455.910	99,94%	1.280.401	87,90%	175.509		
28- OUTRAS	378.509.349	448.709.576	452.973.216	100,95%	452.200.940	100,78%	772.276		
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.100.172.162	1.194.425.256	1.191.771.588	99,78%	1.163.284.993	97,39%	28.486.595		
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL  30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13)  31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO  32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNI  33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTI  34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURS  35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FI	DEB ROS RECURSOS DE IM SOS DE IMPOSTOS VIN NANCEIRA DE RECUR	IPOSTOS CULADOS AO ENSI		:NSINO = (45j)		VA	LOR (232.965.521 - - - - -		
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32	2 + 33 + 34 + 35)						(232.965.521		
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – 36)							1.424.737.108		
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (37 / 4 x 100)	) % - LIMITE CONSTITU	CIONAL 25% <sup>4 e 5</sup>					32,529		
<u>Q</u> L	JTRAS INFORMAÇÕES	PARA CONTROLE							
			DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS	DESPESAS LIQUIDADAS IN			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO		
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	1		
		(d)	(e)	(f) = (e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100	(i)		
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE				```	13/	, , , ,	,,		
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	56.928.497	60.077.664	30.584.455	50,91%	22.418.028	37,32%	8.166.42		
40- DESPESAS COSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALARIO-EDUCAÇÃO	00.320.431	00.077.004	30.304.433			01,02/0	0.100.42		
44- DESPESAS CUSTEADAS COM A COM RIBUIÇÃO SOCIAL DO SALARIO-EDUCAÇÃO 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	0,00%	-	0,00%	0.100.42		

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO DOTAÇÃO		DESPESASE	DESPESAS EMPENHADAS		DESFESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(d)	(e)	(f) = (e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100	(i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE	_			0,00%	_	0,00%	
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	0,0076	<u>-</u>	0,00 /0	-
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	56.928.497	60.077.664	30.584.455	50,91%	22.418.028	37,32%	8.166.427
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	56.928.497	60.077.664	30.584.455	50.91%	22.418.028	37.32%	8.166.427
FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	30.320.437	00.077.004	30.304.433	30,31/0	22.410.020	31,32/0	0.100.427
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (29+43)	1.157.100.659	1.254.502.920	1.222.356.043	150,69%	1.185.703.021	134,71%	36.653.022
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM <exercício> (j)</exercício>				
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			40.811.638				-
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	11.797.509					-	
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			29.014.129				-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE < 2018 >	69.351.408	4.481.957
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	583.656.687	12.302.002
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	550.338.619	23.490.001
48.1 (-)Orçamento do Exercício	550.338.619	18.820.595
48.2 (-) Restos a Pagar	-	4.669.405
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	740.348	511.601
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	103.409.824	(6.194.441)
51- (+) Ajustes	-	•
51.1 (+) Retenções	-	-
51.2 (-) Valores a recuperar	-	-
51.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
51.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	103.409.824	(6.194.441)

FONTE: Sistema: SIPLAG, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 25/06/2020, às 17:02:12.

NOTA: Conforme alteração na consolidação do Balanço Geral.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES Secretário de Estado da Fazenda ROSA DE ALMEIDA GUTERRES Coordenadora de Contabilidade Contadora CRC/AP nº 000183/O-5 CPF nº 094.892.152-87 MARIA CECÍLIA SOARES DA COSTA FARO Controladora Adjunta-CGE/AP Contadora - CRC/AP nº 002473/O-4 CPF nº 021.065.627-13

Quinta-feira, 16 de julho de 2020

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Art. 21, § 2°, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Caput do artigo 212 da CF/1988

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

<sup>6</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

# GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2019

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1°, inciso I)

Receitas de Operações de Crédito

	Receitas de Operações de Crédito					
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	159.850.883	-	159.850.883			
		Despesas de Capital				
<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO	DESPESAS				
DESPESAS	ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)			
DESPESAS DE CAPITAL	798.316.988	450.329.114	347.987.874			
Investimentos	585.780.565	253.042.435	332.738.130			
Inversões Financeiras	30.246.891	15.000.010	15.246.881			
Amortização da Dívida	182.289.532	182.286.668	2.864			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte						
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras						
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	798.316.988	450.329.114	347.987.874			
		 	1- 0			
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	Resu	Itado para Apuração da Regra o	de Ouro			
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	638.466.105	450.329.114	188.136.991			

FONTE: SIPLAG/CCONT/SEFAZ. Emissão: 25/06/2020, às 17:15:01.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES Secretário de Estado da Fazenda ROSA DE ALMEIDA GUTERRES Coordenadora de Contabilidade Contadora - CRC/AP nº 000183/O-5 CPF nº 094.892.152-87

Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. NOTA: Conforme alteração na consolidação do Balanço Geral.

## GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

# DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO PREVIDENCIÁRIO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO DE 2018 A DEZEMBRO 2092 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2019

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)

**Em Reais** 

•	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
EXERCÍCIO	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2018	174.864.967,10	35.903.183,25	138.961.783,85	138.961.783,85
2019	183.607.515,63	39.702.808,69	143.904.706,94	282.866.490,79
2020	192.351.831,73	43.649.496,36	148.702.335,37	431.568.826,16
2021	201.823.281,32	51.144.401,12	150.678.880,20	582.247.706,36
2022	206.353.883,63	56.775.616,55	149.578.267,08	731.825.973,44
2023	210.895.886,72	62.560.749,19	148.335.137,53	880.161.110,97
2024	221.430.585,04	73.442.914,64	147.987.670,40	1.028.148.781,37
2025	232.125.615,92	84.396.577,33	147.729.038,59	1.175.877.819,96
2026	243.786.459,91	94.570.278,45	149.216.181,46	1.325.094.001,42
2027	256.049.391,24	106.996.675,87	149.052.715,37	1.474.146.716,79
2028	266.298.649,51	121.180.366,07	145.118.283,44	1.619.265.000,23
2029	277.853.080,92	136.974.121,02	140.878.959,90	1.760.143.960,13
2030	288.207.810,11	152.780.077,88	135.427.732,23	1.895.571.692,36
2031	297.219.028,40	170.989.831,59	126.229.196,81	2.021.800.889,17
2032	305.388.212,59	194.330.663,32	111.057.549,27	2.132.858.438,44
2033	313.886.213,58	213.051.155,48	100.835.058,10	2.233.693.496,54
2034	320.730.317,75	234.637.956,04	86.092.361,71	2.319.785.858,25
2035	329.318.906,96	254.393.392,92	74.925.514,04	2.394.711.372,29
2036	336.013.883,92	273.508.924,55	62.504.959,37	2.457.216.331,66
2037	336.763.401,12	295.679.502,77	41.083.898,35	2.498.300.230,01
2038	336.703.914,89	316.484.849,06	20.219.065,83	2.518.519.295,84
2039	341.784.759,24	344.886.708,40	(3.101.949,16)	2.515.417.346,68
2040	347.033.464,87	366.050.948,75	(19.017.483,88)	2.496.399.862,80
2041	351.839.021,78	388.371.722,37	(36.532.700,59)	2.459.867.162,21

2042	356.833.608,59	408.338.853,64	(51.505.245,05)	2.408.361.917,16
2043	361.343.239,89	427.769.344,77	(66.426.104,88)	2.341.935.812,28
2044	365.627.796,97	447.108.002,63	(81.480.205,66)	2.260.455.606,62
2045	369.826.979,80	465.152.630,58	(95.325.650,78)	2.165.129.955,84
2046	373.809.929,33	478.516.631,10	(104.706.701,77)	2.060.423.254,07
2047	377.955.118,09	492.629.829,19	(114.674.711,10)	1.945.748.542,97
2048	380.577.323,03	587.153.628,44	(206.576.305,41)	1.739.172.237,56
2049	384.162.790,37	615.588.316,38	(231.425.526,01)	1.507.746.711,55
2050	387.669.361,97	643.472.326,17	(255.802.964,20)	1.251.943.747,35
2051	391.126.040,74	676.206.711,34	(285.080.670,60)	966.863.076,75
2052	394.714.202,19	703.777.868,33	(309.063.666,14)	657.799.410,61
2053	397.723.179,84	805.611.786,19	(407.888.606,35)	249.910.804,26
2054	401.187.616,93	854.417.576,08	(453.229.959,15)	(203.319.154,89)
2055	404.680.812,38	900.503.798,42	(495.822.986,04)	(699.142.140,93)
2056	408.170.942,17	949.104.033,84	(540.933.091,67)	(1.240.075.232,60)
2057	411.604.299,84	1.002.154.883,88	(590.550.584,04)	(1.830.625.816,64)
2058	415.106.065,75	1.054.179.356,80	(639.073.291,05)	(2.469.699.107,69)
2059	418.678.810,70	1.105.927.609,44	(687.248.798,74)	(3.156.947.906,43)
2060	422.292.075,15	1.155.849.312,77	(733.557.237,62)	(3.890.505.144,05)
2061	425.957.526,66	1.205.794.700,81	(779.837.174,15)	(4.670.342.318,20)
2062	429.561.568,90	1.261.553.274,92	(831.991.706,02)	(5.502.334.024,22)
2063	433.415.537,38	1.304.089.994,66	(870.674.457,28)	(6.373.008.481,50)
2064	437.237.980,56	1.350.884.799,35	(913.646.818,79)	(7.286.655.300,29)
2065	441.158.827,75	1.394.967.155,12	(953.808.327,37)	(8.240.463.627,66)
2066	445.251.397,77	1.430.768.444,04	(985.517.046,27)	(9.225.980.673,93)
2067	449.349.728,99	1.470.011.087,03	(1.020.661.358,04)	(10.246.642.031,97)
2068	453.497.171,97	1.504.659.100,12	(1.051.161.928,15)	(11.297.803.960,12)
2069	457.701.554,63	1.538.602.335,88	(1.080.900.781,25)	(12.378.704.741,37)
2070	461.971.924,90	1.571.845.600,86	(1.109.873.675,96)	(13.488.578.417,33)
2071	466.394.445,78	1.597.186.440,49	(1.130.791.994,71)	(14.619.370.412,04)
2072	470.882.167,89	1.622.385.174,19	(1.151.503.006,30)	(15.770.873.418,34)
2073	475.509.364,58	1.641.341.039,88	(1.165.831.675,30)	(16.936.705.093,64)
2074	480.091.538,40	1.665.973.084,53	(1.185.881.546,13)	(18.122.586.639,77)
2075	484.896.487,70	1.679.664.685,97	(1.194.768.198,27)	(19.317.354.838,04)

2076	489.772.264,52	1.691.431.613,15	(1.201.659.348,63)	(20.519.014.186,67)
2077	494.760.694,77	1.700.115.340,85	(1.205.354.646,08)	(21.724.368.832,75)
2078	499.764.273,69	1.709.708.340,40	(1.209.944.066,71)	(22.934.312.899,46)
2079	504.082.004,98	1.763.429.353,65	(1.259.347.348,67)	(24.193.660.248,13)
2080	509.124.413,91	1.775.865.667,98	(1.266.741.254,07)	(25.460.401.502,20)
2081	514.218.074,90	1.786.929.064,58	(1.272.710.989,68)	(26.733.112.491,88)
2082	519.420.624,87	1.794.670.687,27	(1.275.250.062,40)	(28.008.362.554,28)
2083	524.680.618,00	1.804.474.478,77	(1.279.793.860,77)	(29.288.156.415,05)
2084	529.089.505,43	1.894.067.501,59	(1.364.977.996,16)	(30.653.134.411,21)
2085	534.259.499,54	1.919.506.639,49	(1.385.247.139,95)	(32.038.381.551,16)
2086	539.515.881,56	1.944.171.099,20	(1.404.655.217,64)	(33.443.036.768,80)
2087	544.830.431,70	1.967.358.819,59	(1.422.528.387,89)	(34.865.565.156,69)
2088	550.190.421,83	1.990.238.947,73	(1.440.048.525,90)	(36.305.613.682,59)
2089	555.354.345,93	2.047.535.648,51	(1.492.181.302,58)	(37.797.794.985,17)
2090	560.776.875,43	2.079.279.388,13	(1.518.502.512,70)	(39.316.297.497,87)
2091	566.263.829,51	2.108.956.841,70	(1.542.693.012,19)	(40.858.990.510,06)
2092	571.822.478,02	2.139.035.806,01	(1.567.213.327,99)	(42.426.203.838,05)

Quinta-feira, 16 de julho de 2020

FONTES: Amapá Previdência - AMPREV. Emissão: 25/06/2020, às 17:30:22

<sup>1</sup> Projeção atuarial elaborada pelo Banco do Brasil e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS. Nota: Conforme alteração na consolidação do Balanço Geral.

# GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

# DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO FINANCEIRO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO DE 2018 A DEZEMBRO 2092 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2019

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)

**Em Reais** 

Quinta-feira, 16 de julho de 2020

	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
EXERCÍCIO	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2018	250.834.478,52	215.818.505,70	35.015.972,82	35.015.972,82
2019	245.769.680,54	237.279.153,99	8.490.526,55	43.506.499,37
2020	236.268.522,50	260.583.229,56	(24.314.707,06)	19.191.792,31
2021	227.338.766,86	284.398.421,78	(57.059.654,92)	(37.867.862,61)
2022	179.213.477,51	317.857.661,15	(138.644.183,64)	(176.512.046,25)
2023	133.682.298,46	354.230.100,64	(220.547.802,18)	(397.059.848,43)
2024	126.130.095,90	384.174.538,88	(258.044.442,98)	(655.104.291,41)
2025	118.657.739,29	414.398.673,29	(295.740.934,00)	(950.845.225,41)
2026	110.231.561,67	448.526.266,93	(338.294.705,26)	(1.289.139.930,67)
2027	101.154.203,64	484.780.798,97	(383.626.595,33)	(1.672.766.526,00)
2028	94.342.482,37	511.749.672,75	(417.407.190,38)	(2.090.173.716,38)
2029	86.167.665,35	543.645.968,86	(457.478.303,51)	(2.547.652.019,89)
2030	79.165.373,18	569.953.702,82	(490.788.329,64)	(3.038.440.349,53)
2031	73.706.109,39	589.465.609,30	(515.759.499,91)	(3.554.199.849,44)
2032	68.939.694,67	604.399.753,66	(535.460.058,99)	(4.089.659.908,43)
2033	63.918.802,09	620.053.779,49	(556.134.977,40)	(4.645.794.885,83)
2034	60.590.358,82	627.640.116,40	(567.049.757,58)	(5.212.844.643,41)
2035	54.689.522,44	642.830.755,96	(588.141.233,52)	(5.800.985.876,93)
2036	51.552.070,33	647.391.832,66	(595.839.762,33)	(6.396.825.639,26)
2037	35.984.574,64	649.227.107,23	(613.242.532,59)	(7.010.068.171,85)
2038	21.182.273,45	648.716.274,71	(627.534.001,26)	(7.637.602.173,11)
2039	19.080.736,90	645.899.292,53	(626.818.555,63)	(8.264.420.728,74)
2040	17.011.478,90	642.317.487,41	(625.306.008,51)	(8.889.726.737,25)
2041	15.260.531,65	635.597.796,09	(620.337.264,44)	(9.510.064.001,69)

2042	13.425.243,25	628.292.470,01	(614.867.226,76)	(10.124.931.228,45)
2043	12.123.168,33	617.602.402,72	(605.479.234,39)	(10.730.410.462,84)
2044	11.093.148,90	604.657.311,58	(593.564.162,68)	(11.323.974.625,52)
2045	10.194.684,47	590.009.033,48	(579.814.349,01)	(11.903.788.974,53)
2046	9.492.639,76	573.508.518,10	(564.015.878,34)	(12.467.804.852,87)
2047	8.767.522,62	556.041.027,85	(547.273.505,23)	(13.015.078.358,10)
2048	8.213.324,28	536.902.042,15	(528.688.717,87)	(13.543.767.075,97)
2049	7.705.132,82	516.625.230,00	(508.920.097,18)	(14.052.687.173,15)
2050	7.230.282,12	495.363.212,71	(488.132.930,59)	(14.540.820.103,74)
2051	6.793.081,94	473.152.912,51	(466.359.830,57)	(15.007.179.934,31)
2052	6.320.641,85	450.398.749,35	(444.078.107,50)	(15.451.258.041,81)
2053	5.876.516,98	426.966.270,71	(421.089.753,73)	(15.872.347.795,54)
2054	5.424.683,56	403.112.309,56	(397.687.626,00)	(16.270.035.421,54)
2055	5.002.835,59	378.852.027,42	(373.849.191,83)	(16.643.884.613,37)
2056	4.589.690,30	354.411.937,81	(349.822.247,51)	(16.993.706.860,88)
2057	4.187.678,14	329.939.452,11	(325.751.773,97)	(17.319.458.634,85)
2058	3.798.725,85	305.579.259,79	(301.780.533,94)	(17.621.239.168,79)
2059	3.424.876,31	281.482.296,76	(278.057.420,45)	(17.899.296.589,24)
2060	3.068.069,88	257.800.466,23	(254.732.396,35)	(18.154.028.985,59)
2061	2.730.029,03	234.682.695,01	(231.952.665,98)	(18.385.981.651,57)
2062	2.412.361,95	212.275.729,89	(209.863.367,94)	(18.595.845.019,51)
2063	2.116.629,35	190.722.417,97	(188.605.788,62)	(18.784.450.808,13)
2064	1.844.009,74	170.154.866,64	(168.310.856,90)	(18.952.761.665,03)
2065	1.594.745,94	150.682.217,27	(149.087.471,33)	(19.101.849.136,36)
2066	1.368.611,25	132.394.519,83	(131.025.908,58)	(19.232.875.044,94)
2067	1.165.373,04	115.368.522,89	(114.203.149,85)	(19.347.078.194,79)
2068	984.511,13	99.663.894,50	(98.679.383,37)	(19.445.757.578,16)
2069	825.177,37	85.318.864,55	(84.493.687,18)	(19.530.251.265,34)
2070	686.263,08	72.350.281,01	(71.664.017,93)	(19.601.915.283,27)
2071	566.362,19	60.752.121,92	(60.185.759,73)	(19.662.101.043,00)
2072	463.839,90	50.496.275,95	(50.032.436,05)	(19.712.133.479,05)
2073	376.951,05	41.534.438,76	(41.157.487,71)	(19.753.290.966,76)
2074	303.935,21	33.800.119,33	(33.496.184,12)	(19.786.787.150,88)
2075	243.170,22	27.212.230,15	(26.969.059,93)	(19.813.756.210,81)

(19.905.998.665,19)

2076	193.284,08	21.679.107,51	(21.485.823,43)	(19.835.242.034,24)
2077	153.154,97	17.101.650,29	(16.948.495,32)	(19.852.190.529,56)
2078	121.442,45	13.368.157,93	(13.246.715,48)	(19.865.437.245,04)
2079	96.414,91	10.356.283,58	(10.259.868,67)	(19.875.697.113,71)
2080	76.712,22	7.951.851,60	(7.875.139,38)	(19.883.572.253,09)
2081	61.217,38	6.050.631,52	(5.989.414,14)	(19.889.561.667,23)
2082	49.021,30	4.561.033,39	(4.512.012,09)	(19.894.073.679,32)
2083	39.409,01	3.404.792,14	(3.365.383,13)	(19.897.439.062,45)
2084	31.801,81	2.516.363,45	(2.484.561,64)	(19.899.923.624,09)
2085	25.736,68	1.841.872,00	(1.816.135,32)	(19.901.739.759,41)
2086	20.862,34	1.336.511,85	(1.315.649,51)	(19.903.055.408,92)
2087	16.925,52	963.295,47	(946.369,95)	(19.904.001.778,87)
2088	13.743,01	692.591,14	(678.848,13)	(19.904.680.627,00)
2089	11.176,64	501.225,04	(490.048,40)	(19.905.170.675,40)
2090	9.090,11	368.583,13	(359.493,02)	(19.905.530.168,42)
2091	7.341,15	274.896,85	(267.555,70)	(19.905.797.724,12)
	2077 2078 2079 2080 2081 2082 2083 2084 2085 2086 2087 2088 2089 2090	2077       153.154,97         2078       121.442,45         2079       96.414,91         2080       76.712,22         2081       61.217,38         2082       49.021,30         2083       39.409,01         2084       31.801,81         2085       25.736,68         2086       20.862,34         2087       16.925,52         2088       13.743,01         2089       11.176,64         2090       9.090,11	2077       153.154,97       17.101.650,29         2078       121.442,45       13.368.157,93         2079       96.414,91       10.356.283,58         2080       76.712,22       7.951.851,60         2081       61.217,38       6.050.631,52         2082       49.021,30       4.561.033,39         2083       39.409,01       3.404.792,14         2084       31.801,81       2.516.363,45         2085       25.736,68       1.841.872,00         2086       20.862,34       1.336.511,85         2087       16.925,52       963.295,47         2088       13.743,01       692.591,14         2089       11.176,64       501.225,04         2090       9.090,11       368.583,13	2077       153.154,97       17.101.650,29       (16.948.495,32)         2078       121.442,45       13.368.157,93       (13.246.715,48)         2079       96.414,91       10.356.283,58       (10.259.868,67)         2080       76.712,22       7.951.851,60       (7.875.139,38)         2081       61.217,38       6.050.631,52       (5.989.414,14)         2082       49.021,30       4.561.033,39       (4.512.012,09)         2083       39.409,01       3.404.792,14       (3.365.383,13)         2084       31.801,81       2.516.363,45       (2.484.561,64)         2085       25.736,68       1.841.872,00       (1.816.135,32)         2086       20.862,34       1.336.511,85       (1.315.649,51)         2087       16.925,52       963.295,47       (946.369,95)         2088       13.743,01       692.591,14       (678.848,13)         2089       11.176,64       501.225,04       (490.048,40)         2090       9.090,11       368.583,13       (359.493,02)

FONTES: Amapá Previdência - AMPREV. Emissão: 25/06/2020, às 17:39:34

5.854.19

Nota: Conforme alteração na consolidação do Balanço Geral.

2092

JOSENILDO SANTOS ABRANTES Secretário de Estado da Fazenda ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora - CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

206.795,26

MARIA CECÍLIA SOARES DA COSTA FARO
Controladora Adjunta-CGE/AP
Contadora - CRC/AP nº 002473/O-4
CPF n° 021.065.627-13

(200.941,07)

<sup>1</sup> Projeção atuarial elaborada pelo Banco do Brasil e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

# GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2019

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III )

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS					
RECEITAS	(a)		(b)					
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	741.747					479.900	261.847	
Receita de Alienação de Bens Móveis	410.565					479.900	(69.335)	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	331.182					-	331.182	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-					-	-	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-					-	-	
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	PAGAMENTO	SALDO A PAGAR	
		<b>EMPENHADAS</b>	LIQUIDADAS	PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A	DE RESTOS A PAGAR		
<u>DESPESAS</u>					PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	(d)	(e)		(f)		(g)	(h) = (d-e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	798.316.988	450.329.114	331.522.390	230.007.139	118.806.724	55.368.533	347.987.874	
Despesas de Capital	798.316.988	450.329.114	331.522.390	230.007.139	118.806.724	55.368.533	347.987.874	
Investimentos	585.780.565	253.042.435	134.791.608	128.342.106	118.250.828	53.680.733	332.738.130	
Inversões Financeiras	30.246.891	15.000.010	14.444.114	13.378.365	555.896	1.687.800	15.246.881	
Amortização da Dívida	182.289.532	182.286.668	182.286.668	88.286.668	-	-	2.864	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<exercício anterior=""></exercício>			<exercício></exercício>		]	SALDO ATUAL	
OALDO I MANDEMO A AI LIOAN	(i) $ (j) = (lb - (llf + llg)) $					(k) = (IIIi + IIIj)		
VALOR (III)			·	·	(284.895.772)		(284.895.772)	

FONTE: SIPLAG/CCONT/SEFAZ. Emissão: 25/06/2020, às 17:43:28.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em :

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Nota: Conforme alteração na consolidação do Balanço Geral.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES Secretário de Estado da Fazenda ROSA DE ALMEIDA GUTERRES Coordenadora de Contabilidade Contadora - CRC/AP nº 000183/O-5 CPF nº 094.892.152-87

# GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - 6° BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2019

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1 00

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REA	LIZADAS
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
		(a)	(b)	(b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.125.612.744	1.289.707.793	1.321.263.122	102,45%
Impostos s/ Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCD	859.176	1.182.515	1.433.050	121,19%
Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	800.327.706	912.416.757	934.671.137	102,44%
Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	66.413.331	68.565.862	69.355.221	101,15%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	243.560.936	290.346.892	297.562.143	102,49%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	13.899.996	16.644.168	17.267.491	103,74%
Dívida Ativa dos Impostos	184.931	184.931	293.211	158,6%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	366.668	366.668	680.868	185,69%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	3.307.235.422	3.338.834.225	3.335.191.893	99,89%
Cota-Parte FPE	3.292.679.606	3.324.221.566	3.326.510.920	100,07%
Cota-Parte IPI-Exportação	8.534.538	8.571.443	8.577.956	100,08%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.021.278	6.041.216	103.017	1,71%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.944.700	5.944.700	-	0,00%
Outras	76.578	96.516	103.017	106,74%
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	240.753.812	275.698.587	275.678.818	99,99%
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	204.736.560	235.403.662	235.627.394	100,10%
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	33.883.617	38.150.460	37.924.646	99,41%
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios	2.133.635	2.144.465	2.126.778	99,18%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III	4.192.094.354	4.352.843.431	4.380.776.197	100,64%
DECEITAS ADICIONAIS DADA FINANCIAMENTO DA CAÚDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REA	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
		(c)	(d)	(d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	140.298.358	204.798.358	187.701.071	91,65%
Provenientes da União	140.298.358	204.798.358	187.701.071	91,65%
Provenientes de Outros Estados	-	-	-	0,00%
Provenientes de Municípios	-	-	-	0,00%
Outras Receitas do SUS			-	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	3.058.400	3.058.400	-	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		-	407531331	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	143.356.758	207.856.758	187.701.071	90,30%

DESPESAS COM SAÚDE		DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não
<u>5261 26716 00111 071652</u>	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Processados <sup>7</sup>
(Por Grupo de Natureza da Despesa)		(e)	(f)	(f/e) x 100	(g)	(g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	745.840.765	858.960.258	775.716.029	90,31%	746.000.153	86,85%	29.715.876
Pessoal e Encargos Sociais	495.965.279	564.351.424	506.423.274	89,74%	506.423.274	89,74%	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Outras Despesas Correntes	249.875.486	294.608.834	269.292.755	91,41%	239.576.879	81,32%	29.715.876
DESPESAS DE CAPITAL	49.677.450	26.255.451	9.668.298	36,82%	7.745.601	29,50%	1.922.697
Investimentos	49.677.450	26.255.451	9.668.298	36,82%	7.745.601	29,50%	1.922.697
Inversões Financeiras	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Amortização da Dívida	•	-	-	0,00%	-	0,00%	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)	795.518.215	885.215.709	785.384.327	88,72%	753.745.754	85,15%	31.638.573
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS LIC	QUIDADAS	Inscritas em Restos a Pagar não
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Processados <sup>7</sup>
			(h)	(h/Vf)x100	(i)	(i/Vg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	162.917.075	227.417.076	201.867.028	25,70%	186.307.689	24,72%	15.559.339
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	152.584.608	201.251.766	201.251.766	25,62%	185.692.426	24,64%	15.559.339
Recursos de Operações de Crédito	8.607.883	615.263	615.263	0,08%	615.263	0,08%	-
Outros Recursos	1.724.584	25.550.047	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	4.345.559	4.345.559	4.345.559	0,55%	4.345.559	0,58%	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)	167.262.634	231.762.635	206.212.587	26,26%	190.653.248	25,29%	15.559.339
		1	1		1	•	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)	628.255.581	653.453.074	579.171.740	73,74%	563.092.506	74,71%	16.079.234
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE	IMPOSTOS LÍQUIDA	E TRANSFERÊN	CIAS				
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VII(h ou i) / IVb x 100) <sup>6</sup> - LIMITE CONSTITUCIONAL 12% <sup>4 e 5</sup>							13,22%
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII(h ou i) - (12 x IVb)/100] <sup>6</sup>							53.478.596

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em <exercício de="" referência=""> 2018</exercício>	111.100.822	6.596.398	21.856.268	82.648.156	6.596.398
Inscritos em <exercício -="" 4="" de="" referência=""> 2017</exercício>	2.200.290	-	342.064	1.858.226	-
Inscritos em <exercícios (somatório)="" -="" 4="" anteriores="" ao="" de="" referência=""> 2016</exercícios>	7.141	-	-	7.141	-
Total	113.308.252	6.596.398	22.198.332	84.513.523	6.596.398

CONTROL E DOS DESTOS A DACAD CANCELADOS OU DESCRITOS DADA FINS DE ADLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						
DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º				Saldo Final (Não		Aplicado)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <exercício de="" referência=""></exercício>									
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <exercício -="" 4="" de="" referência=""></exercício>									
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <exercícios (somatório)="" -="" 4="" anteriores="" ao="" de="" referência=""></exercícios>									
Total (IX)									
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS A	LIMITE NÃO CUMPRIDO								
FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)				
Diferença de limite não cumprido em <exercício -="" 1="" de="" referência=""></exercício>			(	к)					
 Diferença de limite não cumprido em <exercício -="" 5="" de="" referência=""></exercício>									
Diferença de limite não cumprido em <exercícios (somatório)="" 5="" anteriores="" ao="" de="" referência="" –=""></exercícios>									
Total (X)									
DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESDESAS	MDENHADAS	DESPESAS LI	OLUDADAS	Inscritas em Restos a		
DESPESAS COM SAUDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LI	QUIDADAS	Pagar não		
(Por Subfunção)	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	% (m/total m)	Processados <sup>7</sup>		
			(I)	(I/total I) x 100	(m)	x 100			
Atenção Básica	18.300.000	2.610.000	2.365.396	0,30%	2.365.396	0,31%	-		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	246.653.909	279.515.896	249.718.002	31,80%	223.955.828	29,71%	25.762.174		

Suporte Profilático e Terapêutico	- 1	-	_	0,00%	-	0,00%	-
Vigilância Sanitária	688.900	688.900	524.081	0,07%	484.322	0,06%	39.759
Vigilância Epidemiológica	3.969.315	3.969.315	3.563.248	0,45%	2.521.496	0,33%	1.041.752
Alimentação e Nutrição	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Outras Subfunções	525.906.091	598.431.598	529.213.600	67,38%	524.418.712	69,58%	4.794.888
TOTAL	795.518.215	885.215.709	785.384.327	100,00%	753.745.754	100,00%	31.638.573

FONTE: Sistema: SIPLAG, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 25/06/2020, às 18:05:12.

Nota: Conforme alteração na consolidação do Balanço Geral.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES Secretário de Estado da Fazenda ROSA DE ALMEIDA GUTERRES Coordenadora de Contabilidade Contadora CRC/AP nº 000183/O-5 CPF nº 094.892.152-87 MARIA CECÍLIA SOARES DA COSTA FARO Controladora Adjunta-CGE/AP Contadora - CRC/AP nº 002473/O-4 CPF nº 021.065.627-13

Quinta-feira, 16 de julho de 2020

<sup>1</sup> Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "i" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "i" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Constituição do Estado quando o percentual nela definido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

<sup>6</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

### GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - 6° BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2019

Quinta-feira, 16 de julho de 2020

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bir	mestre				
RECEITAS							
Previsão Inicial				5.930.149.371			
Previsão Atualizada		6.512.85					
Receitas Realizadas				6.133.733.348			
Déficit Orçamentário							
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)							
DESPESAS							
Dotação Inicial				5.930.149.371			
Créditos Adicionais				582.709.991			
Dotação Atualizada				6.512.859.362			
Despesas Empenhadas				5.149.851.097			
Despesas Liquidadas				4.923.098.976			
Despesas Pagas				4.013.146.932			
Superávit Orçamentário				983.882.251			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bir	nestre				
Despesas Empenhadas				5.149.851.097			
Despesas Liquidadas				4.923.098.976			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre					
Receita Corrente Líquida				5.589.424.464			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				340.420.606			
Receitas Previdenciárias Realizadas				299.074.668			
Despesas Previdenciárias Liquidadas				41.345.938			
Resultado Previdenciário				257.728.730			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				1.069.331.253			
Receitas Previdenciárias Realizadas				874.221.307			
Despesas Previdenciárias Liquidadas				195.109.946			
Resultado Previdenciário				679.111.361			
Noonlade 1 To Videnbiane				070.771.001			
	Meta Fixada no	Resultado Apurado	% em Relaçã	ão à Meta			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Anexo de Metas	Até o Bimestre					
	Fiscais da LDO						
	(a)	(b)	(b/a	۸			
Resultado Primário - Acima da Linha	265,270,844	1.072.743.932	404.4				
Resultado Nominal - Acima da Linha	(156.889.989)						
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo			
RESIUS A PAGAR A PAGAR FOR FODER E MINISTERIO FUDELLO		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	946.920.129	117.962.105	114.286.494	714.671.531			
Poder Executivo	919.354.781	103.190.238	105.125.449	711.039.095			
Poder Legislativo	2.516.831	723.025	468.639	1.325.168			
Poder Judiciário	16.735.478	7.436.694	6.997.516	2.301.268			
Ministério Público	7.804.500	6.582.702	1.221.798	-			
Defensoria Pública	508.538	29.446	473.092	6.000			
	-						

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	311.190.781	24.696.364	86.666.436	199.827.980		
Poder Executivo	299.976.890	15.915.808	84.414.159	199.646.924		
Poder Legislativo	6.010.107	5.189.022	807.247	13.838		
Poder Judiciário	2.820.912	2.717.619	103.293	-		
Ministério Público	2.215.654	873.916	1.341.738	-		
Defensoria Pública	167.218	•	-	167.218		
TOTAL	1.258.110.910	142.658.469	200.952.930	914.499.511		
	Valor Apurado	Lin	nites Constitucionais Anua	nis		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado At	é o Bimestre		
		Aplicar no Exercício				
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.424.737.108	<18% / 25%>	32,52%			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	550.203.713	60%	94,15			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		60%				
Complementação da União ao FUNDEB		R\$ 4.500.000				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado A	té o Bimestre	Saldo não	realizado		
Receita de Operação de Crédito		-		159.850.883		
Despesa de Capital Líquida		450.329.114		347.987.874		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício		
Plano Previdenciário	349.729.934	532.597.299	761.154.646	1.049.361.236		
Receitas Previdenciárias	174.864.967	266.298.650	380.577.323	524.680.618		
Despesas Previdenciárias	35.903.183	121.180.366	587.153.628	1.804.474.479		
Resultado Previdenciário	138.961.784	145.118.283	(206.576.305)	(1.279.793.861)		
Plano Financeiro	501.668.957	188.684.965	16.426.649	78.818		
Receitas Previdenciárias	250.834.479	94.342.482	8.213.324	39.409		
Despesas Previdenciárias	215.818.506	511.749.673	536.902.042	3.404.792		
Resultado Previdenciário	35.015.973	(417.407.190)	(528.688.718)	(3.365.383)		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado A	té o Bimestre	Saldo a I	Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		479.900		261.847		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		331.522.390		347.987.874		
		•				
	Valor apurado		imite Constitucional Anua			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	té o Bimestre % Mínimo a Aplicar no Exercício		é o Bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	753.745.754	45.754 12% 13,22%		2%		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente				
Total das Despesas / RCL (%)				_		
. ,						

FONTE: Sistema: SIPLAG, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 25/06/2020, às 18:13:44 Nota: Conforme alteração na consolidação do Balanço Geral.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES Secretário de Estado da Fazenda ROSA DE ALMEIDA GUTERRES Coordenadora de Contabilidade Contadora CRC/AP nº 000183/O-5 CPF nº 094.892.152-87 MARIA CECILIA SOARES DA COSTA FARO Controladora Adjunta-CGE/AP Contadora - CRC/AP nº 002473/O-4 CPF nº 021.065.627-13

REPUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 6º BIMESTRE/2019, CONFORME ALTERAÇÃO NA CONSOLIDAÇÃO DO BALANÇO GERAL.

HASH: 2020-0716-0003-5724

#### RGF - 3 ° QUAD DE 2019 - REP

#### GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2019 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2019

#### ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00 DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS 2019 DESPESA COM PESSOAL INSCRITAS EM TOTAL RESTOS A PAGAR (ÚLTIMOS NÃO PROCESSADOS JANEIRO FEVEREIRO MARCO ABRIL MAIO JUNHO JULHO AGOSTO SETEMBRO OUTUBRO NOVEMBRO DEZEMBRO 12 MESES) (b) DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) 93.303.149 92.726.833 243.208.423 133.827.565 151.391.708 216.542.666 161.880.257 140.297.540 200.827.274 163.056.415 338.591.429 520.742.143 2.456.395.40 93.207.180 92.718.580 243.152.364 133.814.809 151.335.867 216.438.442 161.876.502 140.288.935 200.727.266 163.000.721 338.128.958 500.482.592 2.435.172.217 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis 93.207.180 77.347.821 221.151.944 122.874.994 140.270.170 197.385.632 150.351.677 129.608.990 189.586.881 149.090.632 298.426.619 468.264.845 2.237.567.385 Obrigações Patronais 1.215.778 7.731.524 3.829.574 3.881.304 5.511.322 3.934.938 3.077.209 3.921.103 6.615.089 7.008.648 10.796.628 57.523.115 Renefícios Previdenciários 14.154.982 14 268 896 7 110 242 7 184 393 13 541 488 7.589.887 7 602 736 7.219.282 7 295 000 32.693.691 21.421.119 140 081 717 12 755 3 755 20 259 551 21,223,185 8 253 56 059 55 841 104 224 8 605 100 008 55 693 462 471 Pessoal Inativo e Pensionistas 95 969 59,676 3.755 1.124.760 Aposentadorias, Reserva e Reformas 51.421 8.253 51.228 12,755 51.011 8.605 95,178 12.023 305.213 465,642 Pensões 44.548 4.830 4.830 44.548 4.830 43.670 157.258 234.103 538.618 19,559,806 Outros Benefícios Previdenciários 19,559,806 Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (8 1º do art. 8 da LRF) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1° do art. 19 da LRF) 405.277 130.874 211.862 501.614 428.902 955.116 327.093 565.079 779.075 921.269 1.488.376 255.734.222 262.448.759 501.614 327.093 565.079 742.575 1.429.672 2.779.057 9.022.886 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária 339.870 76.828 211.862 421.800 921,400 706.03 52.025.531 52.025.531 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração 58,703 65.407 54.046 7.102 33.717 73.039 178.693 60.359.001 60.829.709 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração 140 570 633 140 570 633 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) 92.897.872 92.595.959 242.996.560 133,325,951 150.962.806 215.587.550 161.553.164 139.732.461 200.048.199 162.135.146 337.103.054 265,007,921 2.193.946.642 APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL VALOR % SOBRE A RCL AJUSTADA 5.589.424.464 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) \_ RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) 5.589.424.46 DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) 2 193 946 642 39,25% LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 2.738.817.987 49,00% 2.601.877.088 LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) 46,55% LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) 2.464.936.189

FONTE: 1 - Sistema: SIPLAG, Unidade Responsável: SEFAZ, Data da emissão: 26/06/2020, às 07:46:22.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota Explicativa: As Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração no valor de R\$ 60.829.708,74, não computadas conforme (§ 1º do art. 19 da LRF) referem-se as despesas liquidadas no período de 12 meses considerado pelo demonstrativo classificadas no elemento de despesa 3190,92, de competência de período anterior ao da apuração. A Liquidação das referidas Despesas são de competências da Secretaria da Administração SEAD, Secretaria de Educação e Fundo Estadual de Saúde e estão Liquidadas dentro do Quadrimestre, classificados de acordo com os itens patrimôniais 1432 (Pessoal Civil Exercícios Anteriores-Despesas Fixas), 1435 (Ressarcimento Pessoal Requisitado -Exercícios Anteriores) e 1437 (Outras VPD de Pessoal e Encargos - Exercícios Anteriores).

NOTA: Conforme alteração na consolidação do Balanço Geral.

**JOSENILDO SANTOS ABRANTES** Secretário de Estado da Fazenda

**ROSA DE ALMEIDA GUTERRES** Coordenadora de Contabilidade Contadora CRC/AP nº 000183/O-5 CPF nº 094.892.152-87

MARIA CECÍLIA SOARES DA COSTA FARO Controladora Adjunta-CGE/AP Contadora - CRC/AP nº 002473/O-4 CPF n° 021.065.627-13

44,10%

### GOVERNO DO ESTADO DO AMAPA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

# DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2019

ANTÖNIO WALDEZ GÖES DA SILVA Governador

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	S	ALDO DO EXERCÍCIO DE 20	XERCICIO DE 2019		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.633.635.121	3.594.824.765	3.562.942.798	3.860.547.278		
Dívida Mobiliária	-	-	-	-		
Dívida Contratual	3.633.635.121	3.594.824.765	3.562.942.798	3.485.344.354		
Empréstimos	1.634.635.421	1.597.738.885	1.568.360.582	1.504.713.574		
Internos	1.633.436.320	1.596.539.784	1.567.784.659	1.504.713.574		
Externos	1.199.101	1.199.101	575.923	-		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-		
Financiamentos	-	-	-	-		
Internos	-	-	-	-		
Externos	-	-	-	-		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.998.999.700	1.997.085.880	1.994.582.216	1.980.630.781		
De Tributos	-	-	-	-		
De Contribuições Previdenciárias	1.998.999.700	1.997.085.880	1.994.582.216	1.980.630.781		
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-		
Do FGTS	-	-	-	-		
Com Instituição Não financeira	-	-	-	-		
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-	285.023.543,44		
Outras Dívidas	-	-	-	90.179.380		
DEDUÇÕES (II)	3.572.915.459	4.223.527.776	3.930.526.680	1.927.461.257		
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	3.572.915.459	4.223.527.776	3.930.526.680	1.927.461.257		
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.362.118.972	4.177.070.180	4.232.803.808	4.342.396.415		
(-) Restos a Pagar Processados	(210.796.487)	(46.457.596)	302.277.128	2.414.935.158		
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)	60.719.662	(628.703.011)	(367.583.882)	1.933.086.021		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4.854.795.873	5.109.514.083	5.390.424.377	5.589.424.464		
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	74,85%	70,36%	66,10%	69,07%		
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	1,25%	-12,30%	-6,82%	34,58%		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <200%>	9.709.591.746	10.219.028.167	10.780.848.753	11.178.848.928		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <90%>	8.738.632.571	9.197.125.350	9.702.763.878	10.060.964.035		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	2019		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DO	EXERCÍCIO ANTERIOF	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluidos na DCL)	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA 3	-	-	-	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	-	-	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	-	-	-	-

FONTE: 1 - Sistema: SIPLAG, Unidade Responsável: SEFAZ, Data da emissão: 26/06/2020, às 08:15:26.

- 1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada", ou, no caso da Dívida Previdenciária, na linha "Obrigações não integrantes da DC". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor deverá ser (0) "zero".
- 2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e não pagos"
- 3. Essa linha deverá ser preenchida quando o valor da linha Disponibilidade de Caixa for negativa no quadro da DC.

NOTA: Conforme alteração na consolidação do Balanço Geral.

Nº 7.212

JOSENILDO SANTOS ABRANTES Secretário de Estado da Fazenda ROSA DE ALMEIDA GUTERRES Coordenadora de Contabilidade Contadora CRC/AP nº 000183/O-5 CPF nº 094.892.152-87

# GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2019 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2019

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO D		E 2019		
GARANTIAS CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre		
AOS ESTADOS (I)						
Em Operações de Crédito Externas						
Em Operações de Crédito Internas						
AOS MUNICÍPIOS (II)						
Em Operações de Crédito Externas						
Em Operações de Crédito Internas						
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)						
Em Operações de Crédito Externas						
Em Operações de Crédito Internas						
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)						
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	4.854.795.873	5.109.514.083	5.390.424.377	5.589.424.464		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	776.767.340	817.522.253	862.467.900	894.307.914		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	699.090.606	735.770.028	776.221.110	804.877.123		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO		DOS DO EXERCÍCIO DE			
OOKTRAOARAKTIAO REGEDIDAO	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre		
DOS ESTADOS (VII)						
Em Garantia às operações de Crédito Externas						
Em Garantia às operações de Crédito Internas						
DOS MUNICÍPIOS (VIII)						
Em Garantia às operações de Crédito Externas						
Em Garantia às operações de Crédito Internas						
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)						
Em Garantia às operações de Crédito Externas						
Em Garantia às operações de Crédito Internas				,		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)						
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)						

MEDIDAS CORRETIVAS:
FONTE: Sistema: SIPLAG, Unidade Responsável: SEFAZ, Data da emissão: 26/06/2020, às 09:05:59.

Nota: 1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

NOTA: Conforme alteração na consolidação do Balanço Geral.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES Secretário de Estado da Fazenda ROSA DE ALMEIDA GUTERRES Coordenadora de Contabilidade Contadora CRC/AP nº 000183/O-5 CPF nº 094.892.152-87

## Seção 02

# GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2019 - 3° QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2019

### ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1.00

	VALOR REALIZADO				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)			
Mobiliária	-				
Interna	-	-			
Externa	-	-			
Contratual	-	-			
Interna	-	-			
Empréstimos	-	-			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-			
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-			
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	-	-			
Externa	-	-			
Empréstimos	-	-			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-			
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-			
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	-	<u> </u>			
TOTAL (III)					
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		% SOBRE			
<u></u>	VALOR	A RCL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	5.589.424.464	ANOL			
DPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	-			
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	-	-			
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO NTERNAS E EXTERNAS	894.307.914	16,0			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	804.877.123	14,4			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	0,0			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	391.259.712	7,0			

	VALOR REALIZADO					
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)				
Parcelamentos de Dívidas		, ,				
Tributos						
Contribuições Previdenciárias						
FGTS						
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas						

FONTE: Sistema SIPLAG, Unidade Responsável: SEFAZ, Data da emissão: 26/06/2020, às 09:16:21.

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NOTA: Conforme alteração na consolidação do Balanço Geral.

**JOSENILDO SANTOS ABRANTES** Secretário de Estado da Fazenda

Nº 7.212

**ROSA DE ALMEIDA GUTERRES** Coordenadora de Contabilidade Contadora CRC/AP nº 000183/O-5 CPF nº 094.892.152-87

# GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODE EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2019

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

R\$ 1.0

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R\$ 1,00
			OBRIGAÇÕES	FINANCEIRAS		INSUFICIÊNCI				
			Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos				A DISPONIBILIDADE DE	RESTOS A	EMPENHOS	DISPONIBILIDADE DE
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Financeiras	NO CONSÓRCIO PÚBLICO	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)'	PAGAR EMPENHADOS E	NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e)-f	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.415.316.270	140.962.777	866.731.149	162.291.057	1.469.259.650	-	776.071.638	116.103.185	-	659.968.453
Recursos Ordinários	3.415.316.270	140.962.777	866.731.149	162.291.057	1.469.259.650	-	776.071.638	116.103.185	-	659.968.453
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.209.104.378	44.549.146	43.220.895	21.369.231	275.904.416	-	1.824.060.690	110.648.936	-	1.713.411.754
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	8.207.574	4.119.113	3.252.489	1.675.913	20.523	-	(860.465)	8.031.902	-	(8.892.367)
Transferências do FUNDEB Outros Recursos Vinculados à Educação	87.305.046 2.922.892	2.765.068 3.047.367	15.756.393 344.943	56.036 87.924	241.878.655 302.168	-	(173.151.105) (859.510)		-	(186.408.842) (1.027.684)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	246.026.092	26.203.966	19.806.037	6.321.073	14.274.044	-	179.420.973	15.715.212	-	163.705.761
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.533	10.000	-	8.250	-	-	(16.717)	93.200	-	(109.917)
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	339.777.309	-	227.941	-	-	-	339.549.368	618.085	-	338.931.283
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro Recursos de Operações de Crédito (exceto Vinculados à Educação	5.292.057	-	1.424.468	-	-	-	3.867.588	1.389.885	-	2.477.703
e à Saúde)	765.001	1	12.255	356.502	161.228	-	235.014	2.158.815	-	(1.923.800)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	1.518.806.875	8.403.631	2.396.367	12.863.533	19.267.798	-	1.475.875.545	69.215.927	-	1.406.659.618
TOTAL (III) = (I + II)	5.624.420.648	185.511.922	909.952.043	183.660.288	1.745.164.066	-	2.600.132.328	226.752.122	-	2.373.380.207

FONTE: Sistema: SIPLAG, Unidade Responsável: SEFAZ, Data da emissão: 26/06/2020, às 09:49:12.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES Secretário de Estado da Fazenda ROSA DE ALMEIDA GUTERRES Coordenadora de Contabilidade Contadora CRC/AP nº 000183/O-5 CPF nº 094.892.152-87

<sup>1-</sup> Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras. NOTA: Conforme alteração na consolidação do Balanço Geral.

# RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2019 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2019

#### ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

VALOR ATÉ O QUAD	RIMESTRE
	// / / / / / / / / / / / / / / / / / /
	5.589.424.464
	5.589.424.464
VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
2.193.946.642	39,25%
2.738.817.987	49,00%
2.601.877.088	46,55%
2.464.936.189	44,10%
VALOR	% SOBRE A RCL
1.933.086.021	34,58%
11.178.848.928	200%
VALOR	% SOBRE A RCL
-	0,00%
894.307.914	16,00%
VALOR	% SOBRE A RCL
-	0,00%
894.307.914	16,00%
-	0,00%
391.259.712	7,00%
RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
226.752.122	2.373.380.207
	2.193.946.642 2.738.817.987 2.601.877.088 2.464.936.189  VALOR  1.933.086.021 11.178.848.928  VALOR  - 894.307.914  VALOR  - 894.307.914  - 391.259.712  RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO

FONTE: Sistema: SIPLAG, Unidade Responsável: SEFAZ, Data da emissão: 26/06/2020, às 10:13:29.

NOTA: Conforme alteração na consolidação do Balanço Geral.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES Secretário de Estado da Fazenda ROSA DE ALMEIDA GUTERRES Coordenadora de Contabilidade Contadora CRC/AP nº 000183/O-5 CPF nº 094.892.152-87 MARIA CECÍLIA SOARES DA COSTA FARO Controladora Adjunta-CGE/AP Contadora - CRC/AP nº 002473/O-4 CPF nº 021.065.627-13

REPUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 3º QUADRIMESTRE/2019, CONFORME ALTERAÇÃO NA CONSOLIDAÇÃO DO BALANÇO GERAL.

HASH: 2020-0716-0003-5723

### RGF - 3° QUAD DE 2019 - REPUBLICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPA - PODER EXECUTIVO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - 3° QUADRIMESTRE - JANEIRO/DEZEMBRO DE 2019

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

DOE ANDVOLOR A CONTRACTOR AND THE													Governa	iuoi	De 1 00
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)	RS 1,00 DESPESAS EXECUTADAS														
	(Últimos 12 Meses)														
DESPESA COM PESSOAL		LIQUIDADAS										INSCRITAS EM			
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL
	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	2019	(a)	(b)	(c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.252.513	1.238.758	1.218.831	1.780.747	1.406.422	1.599.004	1.320.306	1.373.415	1.478.064	1.580.047	1.719.677	2.406.823	18.374.605		18.374.605
Pessoal Ativo	1.252.513	1.238.758	1.218.831	1.780.747	1.406.422	1.599.004	1.320.306	1.373.415	1.478.064	1.580.047	1.719.677	2.406.823	18.374.605		18.374.605
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.073.639	1.064.377	1.047.362	1.553.441	1.237.271	1.432.725	1.155.203	1.202.187	1.291.964	1.397.569	1.532.747	2.089.754	16.078.240		16.078.240
Obrigações Patronais	178.874	174.381	171.468	227.305	169.151	166.278	165.103	171.228	186.100	182.478	186.929	317.068	2.296.364		2.296.364
Beneficios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de															i
terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	_	-	-	-	-	-	-	-	-	_	-	-	-		-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da															i
apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da															i
apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.252.513	1.238.758	1.218.831	1.780.747	1.406.422	1.599.004	1.320.306	1.373.415	1.478.064	1.580.047	1.719.677	2.406.823	18.374.605		18.374.605

FONTE: Folha de Pagamento, Unidade Responsável: DEFENSORIA - Data da emissão: 13/07/2020 e hora de emissão: 08:39:25.

Nota: Republicação devido Alteração na RCL do exercício de 2019.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES Secretário de Estado da Fazenda ROSA DE ALMEIDA GUTERRES Coordenadora de Contabilidade Contadora CRC/AP nº 000183/O-5 CPF nº 094.892.152-87 DIOGO BRITO GRUNHO Defensor Público Geral do Estado

<sup>1.</sup> Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota: O Demonstrativo com Despesa de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Amapá está sendo apresentado em Obediencia ao Acórdão nº 2153/2014 - TCU - (Plenário, as Defensorias Públicas deverão também elaborar separadamente o demonstrativo da despesa com pessoal, sem preencher os campos relativos à comparação de limites).

#### GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODE EXECUTIVO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - 3º QUADRIMESTRE - JANEIRO/DEZEMBRO DE 2019

## ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R\$ 1,00
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA		OBRIGAÇÕES I	FINANCEIRAS		INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO		DISPONIBILIDADE
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS		Restos a Pagar Liqu	uidados e Não Pagos Do Exercício	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Fianceiras				EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS	DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM
		De Exercícios Anteriores							(NÃO INCCRITOR	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e)-f	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	173.218,00	3.480.606,79	-	22.401,87	-	(3.676.226,66)	-	-	(3.676.226,66)
Recursos Ordinários	-	173.218,00	3.480.606,79	-	22.401,87	-	(3.676.226,66)	-	-	(3.676.226,66)
Outros Recursos não Vinculados							-			-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -										
Educação										
Transferências do FUNDEB										
Outros Recursos Destinados à Educação										
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde										
Outros Recursos Destinados à Saúde										
Recursos Destinados à Assistência Social										
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário										
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro										
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à										
Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Outras Destinações Vinculadas de Recursos										
TOTAL (III) = (I+II)	-	173.218,00	3.480.606,79	-	22.402	-	(3.676.226,66)	-	-	(3.676.226,66)

FONTE: Sistema: SIPLAG, Unidade Responsável: DEFENSORIA, Data da emissão: 13/07/2020 hora de emissão: 08:58:12

Nota: 1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota Explicativa: Este Demonstrativo visa dar transparência ao equilíbrio entre a geração da obrigação da despesa e a disponibilidade de caixa, bem como ao equilíbrio da inscrição de restos a pagar não processado e a disponibilidade de caixa. Ressalta-se que a Defensoria Pública do Amapá só passou a ter autonomia financeira a partir de 31/12/2019, conforme a Lei Complementar nº 121 de 31 de dezembro de 2019. Toda a inscrição refere-se a Restos a Pagar processados do Exercício e de Exercícios Anteriores com limites das obrigações inscritos de acordo com a disponibilidade de caixa do Poder Executivo. Pois, toda a Programação de despesa foi realizado de acordo com as Liberações de Cota Financeira disponibilizado pela Secretária de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Nota: Republicação devido Alteração na RCL do exercício de 2019.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES Coordenadora de Contabilidade Contadora CRC/AP nº 000183/O-5 CPF nº 094.892.152-87

DIOGO BRITO GRUNHO Defensor Público Geral do Estado

## GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODE EXECUTIVO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - 3º QUADRIMESTRE - JANEIRO/DEZEMBRO DE 2019

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

LRF, art. 48 - Anexo 6 R\$ 1,00 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA VALOR ATÉ O BIMESTRE Receita Corrente líquida 5.589.424.463,75 DESPESA COM PESSOAL VALOR % SOBRE A RCL Despesa Total com Pessoal - DTP 18.374.604.63 Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> DÍVIDA CONSOLIDADA VALOR % SOBRE A RCL Dívida Consolidada Líquida Limite Definido por Resolução do Senado Federal GARANTIAS DE VALORES VALOR % SOBRE A RCL **Total das Garantias Concedidas** Limite Definido por Resolução do Senado Federal OPERAÇÕES DE CRÉDITO VALOR % SOBRE A RCL Operações de Crédito Internas e Externas Operações de Crédito por Antecipação da Receita Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA RESTOS A PAGAR INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR <u>NÃO PROCESSADOS</u> Valor Total

FONTE: Sistema: SIPLAG, Unidade Responsável: DEFENSORIA, Data da emissão: 13/07/2020 hora de emissão: 09:01:33

Nota: Republicação devido Alteração na RCL do exercício de 2019.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES Secretário de Estado da Fazenda ROSA DE ALMEIDA GUTERRES Coordenadora de Contabilidade Contadora CRC/AP nº 000183/O-5 CPF nº 094.892.152-87 DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público Geral do Estado

## SIAC - Super Fácil

### **JUSTIFICATIVA N° 010/2020**

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, o Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2020PD00055, no valor **R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais)**, emitida em 10.02.2020, em favor da empresa **EPS EIRELI**, CNPJ nº 120.368.29/0001-23, referente ao Contrato nº 002/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de mão – de – obra e insumos para atender as necessidades das unidades do SIAC, pelos seguintes motivos:

- 1º- Os valores são referentes aos restos a pagar processados de 2019 referentes as manutenções prediais das unidades do SIAC. O atraso é superior a **90 (noventa) dias** e vem prejudicando o andamento das manutenções prediais corretivas das unidades, especialmente a conclusão da manutenção predial geral do prédio de propriedade do Estado do Amapá que voltará a abrigar a unidade SIAC de Laranjal do Jari, o que já foi levado ao conhecimento da administração do SIAC por meio do fornecedor.
- 2º- O pagamento dos valores em aberto afasta a possibilidade de rescisão do contrato com base no art. 78, XV, da Lei 8.666/93, pois o atraso supera os 90 dias; ensejando a continuidade dos serviços para atender as unidades que necessitam de manutenção predial.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá – AP, 15 de julho de 2020. LUZIA BRITO GRUNHO Diretora Geral do SIAC Decreto n° 2097/2017

HASH: 2020-0716-0003-5710

### **JUSTIFICATIVA N° 011/2020**

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6°, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, o Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD Nº 2020PD00126, no valor de **R\$ 6.981,06 (seis mil, novecentos e oitenta e um reais e seis centavos)**; emitida em 05.05.2020; PD nº 2020PD00159, emitida em 18.06.2020, no valor de **R\$ 6.981,06 (seis mil,** 

novecentos e oitenta e um reais e seis centavos); e PD N° 2020PD00166, emitida em 06.07.2020, no valor de R\$ 6.981,06 (seis mil, novecentos e oitenta e um reais e seis centavos); em favor da empresa COMPUSERVICE EMPREEDIMENTOS LTDA, referentes a ADESÃO ARP N° 38/39.2019- CLC/PGE, para atendimento das Unidades SIAC Super Fácil de CALÇOENE, FERREIRA GOMES, PEDRA BRANCA DO AMAPARI, TARTARUGALZINHO, LARANJAL DO JARI, PORTO GRANDE E SERRA DO NAVIO.

- 1º- O atraso no pagamento diz respeito aos meses de restos a pagar de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2019 com suas respectivas retenções, assim como os meses de abril, maio e junho de 2020.
- 2º- O inadimplemento é superior aos **90 (noventa dias)**, prazo este que pode ensejar a rescisão unilateral dos termos contratuais, conforme artigo 78, XV, da lei 8.666/93. Ademais a falta de internet gera absoluta paralisação dos serviços por falta de internet nas unidades, inviabilizando por completo o atendimento ao cidadão.
- 3º O não funcionamento das unidades inviabiliza, inclusive, a entrega do cartão do Renda Cidadã Emergencial aos amapaenses em estado de extrema pobreza em razão dos reflexos sociais da pandemia de Coronavírus (COVID-19) e os serviços de agendamento pelo portal de serviços do governo, prejudicando sobremaneira o cidadão amapaense, especialmente nesse período de pandemia.
- 3º O adimplemento dos valores possibilitará a retomada das atividades e o atendimento ao cidadão com qualidade, eficácia e eficiência, cumprindo a missão pública do SIAC. Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá – AP, 15 de julho de 2020. LUZIA BRITO GRUNHO Diretora Geral do SIAC Decreto n° 2097/2017

HASH: 2020-0716-0003-5709

### **JUSTIFICATIVA N° 012/2020**

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6°, da Instrução Normativa n° 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, o Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD N° 2020PD00183, no valor de **R\$ 697,13 (seiscentos e noventa e sete reais e treze centavos)**; emitida em 15.07.2020; PD n° 2020PD00088, emitida em 10.03.2020, no valor de **R\$ 145,31 (cento e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos)**; e PD N° 2020PD00087, emitida em 10.03.2020, no valor de **R\$** 

857,98 (oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos); em favor da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ nº 33000118000179, referentes a aos serviços de Tecnologia da Informação para prover Link de acesso a Internet, com banda total garantida, na velocidade de 2(dois) Mbps (Mega Byte por segundo), Unidade Siac Super Fácil no Município de OIAPOQUE, conforme Contrato nº 002/2018-SIAC e Processo 130.103.2016.000.094-SIAC

Nº 7.212

- 1º- O atraso no pagamento diz respeito aos meses de restos a pagar de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2019 com suas respectivas retenções, assim como os meses de junho e julho de 2019.
- 2°- O inadimplemento é superior aos 90 (noventa dias), prazo este que pode ensejar a rescisão unilateral dos termos contratuais, conforme artigo 78, XV, da lei 8.666/93. Ademais a falta de internet gera absoluta paralisação dos serviços por falta de internet na unidade SIAC de Oiapoque, inviabilizando por completo o atendimento ao cidadão.
- 3º O não funcionamento das unidades inviabiliza, inclusive, a entrega do cartão do Renda Cidadã Emergencial aos amapaenses em estado de extrema pobreza em razão dos reflexos sociais da pandemia de Coronavírus (COVID-19) e os serviços de agendamento pelo portal de serviços do governo, prejudicando sobremaneira o cidadão amapaense, especialmente nesse período de pandemia.
- 3º O adimplemento dos valores possibilitará a retomada das atividades e o atendimento ao cidadão com qualidade, eficácia e eficiência, cumprindo a missão pública do SIAC. Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá - AP, 15 de julho de 2020. LUZIA BRITO GRUNHO Diretora Geral do SIAC Decreto n° 2097/2017

HASH: 2020-0716-0003-5717

## Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

#### PORTARIA Nº 066/2020-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista a solicitação de autorização de acesso ao NuParq/IEPA.

CONSIDERANDO: as prerrogativas da classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS), que no dia 11 de marco de 2020, da existência de uma pandemia pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO: que o Governador do Estado do Amapá anunciou no último dia 13 de Julho, que no período de 01 a 30/07/2020 será prorrogado a quarentena no serviço público em continuidade ao combate do Covid-19;

CONSIDERANDO: que essas medidas são parte de um esforço para que a população que atenda a recomendação de ficar em casa, combatendo o crescimento acelerado de casos da Covid-19 no Amapá, incluindo a aplicação de multas em caso de seu descumprimento;

CONSIDERANDO: que no ano de 2019 as dependências do Núcleo de Pesquisa Arqueológica do IEPA (NuPArq/ IEPA) passou por ampliação e reformas estruturais em seu telhado, instalação elétricas, entre outros serviços;

CONSIDERANDO: que as obras executadas estão de acordo com o plano curatorial da Reserva Técnica do elaborado a partir de referências nacionais sobre gestão de acervos arqueológicos, atendendo principalmente as demandas do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), presentes na Portaria n°196/2016, documento que visa a garantia, segurança e estabilidade dos acervos arqueológicos do país, determinando que as instituições detentoras de acervos arqueológicos se adequem às suas normativas;

CONSIDERANDO: que apesar das obras, o prédio continua a apresentar vazamentos causados pela grande descarga da água das chuvas que infiltraram para o interior do reserva técnica, causando danos causados presença de fungos nas coleções arqueológicas e no mobiliário da instituição;

CONSIDERANDO: que a equipe técnica do NuPArg/ IEPA, obedecendo medidas de afastamento, limites de pessoas, bem como uso de EPI, realizou mobilização para a contenção desses problemas;

CONSIDERANDO: a urgente continuação desses serviços entre o período do 16 a 31 de Julho, evitando assim os danos irreversíveis às coleções salvaguardadas pelo IEPA.

#### **RESOLVE:**

Art.1º - Autorizar o acesso dos servidores abaixo relacionados as dependências do Núcleo de Pesquisas Arqueológicas - NuPArq/IEPA, bem apresentar junto as barreiras sanitárias que se formarão em diversas partes da cidade, como forma de garantir com isso a continuação dessas ações emergenciais.

#### **ALAN SILVA NAZARÉ**

### LÚCIO FLÁVIO SIQUEIRA COSTA LEITE LUIZ EDUARDO NUNES OLEIRO MARCOS JESSÉ LOPES DA SILVA

Art. 2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Nº 7.212

Macapá, 16 de Julho de 2020. JORGE ELSON SILVA DE SOUZA Diretor - Presidente

HASH: 2020-0716-0003-5698

### PORTARIA Nº 067/2020-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista a solicitação de autorização de acesso ao LabEnMed/IEPA.

**CONSIDERANDO:** o desenvolvimento das atividades de manutenção do Laboratório de Entomologia Médica do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA;

**CONSIDERANDO:** que o Governador do Estado do Amapá anunciou no último dia 13 de Julho, que no período de 01 a 30/07/2020 será prorrogado a quarentena no serviço público em continuidade ao combate do Covid-19;

**CONSIDERANDO:** que o laboratório desenvolve pesquisas com insetos vetores, especialmente relacionados a dengue, malária, doença de Chagas e Leishmaniose;

**CONSIDERANDO:** a necessidade de cumprir os objetivos de pesquisas em andamento e a necessidade de realizar manutenções diárias nas colônias de Aedes, Anopheles e Triatominae que são mantidas no insetário do laboratório;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Autorizar o acesso dos servidores abaixo relacionados as dependências do Laboratório de Entomologia Médica - LabEnMed/IEPA, bem apresentar junto as barreiras sanitárias que se formarão em diversas partes da cidade, como forma de garantir com isso a continuação dessas ações emergenciais.

ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO TAIRES PENICHE DA SILVA SIDÔNIO JOSIANE NOGUEIRA MULLER KEISON DE SOUZA CAVALCANTE ANA PAULA S. A. CORRÊA CAMILA MENDES C. V. ARAÚJO TALITA FERNANDES SOBRAL JOSÉ RODRIGUES JÚNIOR
GEANDRO DOS SANTOS GAMA
TÉRCIO DOS ANJOS LACERDA
WELLINGTON MONTEIRO DOS SANTOS
NERCY VIRGINIA RABELO FURTADO

Art. 2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 16 de Julho de 2020. JORGE ELSON SILVA DE SOUZA Diretor - Presidente

HASH: 2020-0716-0003-5694

#### PORTARIA Nº 068/2020-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista a solicitação do NUPMPN/IEPA.

**CONSIDERANDO:** o desenvolvimento das atividades do Laboratório de Produção do Núcleo de Plantas Medicinais e Produtos Naturais do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA;

**CONSIDERANDO:** que o Governador do Estado do Amapá anunciou no último dia 13 de Julho, que no período de 01 a 30/07/2020 será prorrogado a quarentena no serviço público em continuidade ao combate do Covid-19;

**CONSIDERANDO:** a necessidade de continuidade de prestação de serviços da Farmácia pertencente ao Instituto.

#### **RESOLVE:**

Art.1º - Autorizar o acesso dos servidores abaixo relacionados as dependências do Laboratório e Farmácia do Núcleo de Plantas Medicinais e Produtos Naturais do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA, bem como apresentar junto as barreiras sanitárias de fiscalização que se formarão em diversas partes da cidade, como forma de garantir com isso a continuação dessas ações e trabalhos emergenciais.

SARAH KAROLINE DE OLIVEIRA ALMEIDA
PRISCILLA RODRIGUES GAMA
MARIA DE NAZARÉ DA SILVA MARQUES DE ARAÚJO
MANOEL MARIA FERREIRA DE MELO
MAURICIO JOSÉ CORDEIRO DE SOUZA
JOELSON COSTA MALHEIROS
AUGUSTO CESAR SILVA DE ALMEIDA
REGINALDO DA SILVA SOUSA
AGNALDO DOS SANTOS VILHENA

IVANOEL BALIEIRO DE ALMEIDA **EDINALVA DA SILVA MARQUES ELIANA MARREIROS DE MARREIROS** ROBERTO CARDOSO DA SILVA - MOTORISTA -VEICULO AMAROK PLACA OZW8601

N° 7.212

Art. 2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 16 de Julho de 2020. JORGE ELSON SILVA DE SOUZA Diretor - Presidente

HASH: 2020-0716-0003-5695

#### PORTARIA Nº 069/2020-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista a solicitação de autorização de acesso ao Museu Sacaca/IEPA.

CONSIDERANDO: que o Governador do Estado do Amapá anunciou no último dia 13 de Julho, que no período de 01 a 30/07/2020 será prorrogado a quarentena no serviço público em continuidade ao combate do Covid-19;

CONSIDERANDO: o desenvolvimento das atividades de manutenção e conservação do espaço interno do Museu Sacaca pertencente ao Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA;

CONSIDERANDO: a necessidade de manter alimentação e os cuidados diários dos animais existentes na área do Museu Sacaca.

#### RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o acesso dos servidores abaixo relacionados as dependências do Museu Sacaca pertencente ao Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA, bem como apresentar junto as barreiras sanitárias de fiscalização que se formarão em diversas partes da cidade, como forma de garantir com isso a continuação dessas ações e trabalhos.

ANTONIO DO CARMO RIBEIRO **ELIANE NASCIMENTO PENAFORT ELIAS FREITAS COELHO HELIO EDILSON DA COSTA NEVES LUIS ANSELMO DA SILVA COSTA** MIGUEL PEREIRA DA SILVA NETO PATRICK AMARAL ROMAN WALBER MACIEL DE VASCONCELOS **JOSIELSON LENO DOS SANTOS BARROS** 

**CAMILA SILVA DE ARAÚJO** ROBERTO CARDOSO DA SILVA - MOTORISTA -VEICULO AMAROK PLACA OZW8601

Art. 2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 16 de Julho de 2020. JORGE ELSON SILVA DE SOUZA Diretor - Presidente

HASH: 2020-0716-0003-5680

#### PORTARIA Nº 070/2020-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002. Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista a solicitação de autorização de acesso ao DPCDT/IEPA.

CONSIDERANDO: que o Governador do Estado do Amapá anunciou no último dia 13 de Julho, que no período de 01 a 30/07/2020 será prorrogado a quarentena no serviço público em continuidade ao combate do Covid-19;

CONSIDERANDO: o desenvolvimento das atividades de construção e ampliação do Laboratório de Pesquisa do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA (Campus Fazendinha);

#### **RESOLVE:**

Art.1º - Autorizar o acesso dos servidores abaixo relacionados as dependências do Laboratório de Pesquisa (Campus Fazendinha) pertencente ao Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA, bem como apresentar junto as barreiras de fiscalização sanitárias que se formarão em diversas partes da cidade, como forma de garantir a continuação dessas ações e trabalhos.

**LUIZ ANTONIO FERREIRA RODRIGUES ELILSON DOS SANTOS ALEX FOMES FERREIRA VALDENILSON DA SILVA BARBOSA EMANUEL RICHARD'S RODRIGUES GEMAQUE EDIONES DOS SANTOS RODRIGUES ARIOSTO DA SILVA NUNES** 

Art. 2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 16 de Julho de 2020. JORGE ELSON SILVA DE SOUZA Diretor - Presidente

HASH: 2020-0716-0003-5696

#### PORTARIA Nº 071/2020-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista a solicitação de autorização de acesso ao LabEnMed/IEPA.

Nº 7.212

**CONSIDERANDO:** o desenvolvimento das atividades de manutenção do Laboratório de Entomologia Médica do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA;

**CONSIDERANDO:** que o Governador do Estado do Amapá anunciou no último dia 13 de Julho, que no período de 01 a 30/07/2020 será prorrogado a quarentena no serviço público em continuidade ao combate do Covid-19;

**CONSIDERANDO:** que o laboratório desenvolve pesquisas com insetos vetores, especialmente relacionados a dengue, malária, doença de Chagas e Leishmaniose;

**CONSIDERANDO:** a necessidade de cumprir os objetivos de pesquisas em andamento e a necessidade de realizar manutenções diárias nas colônias de Aedes, Anopheles e Triatominae que são mantidas no insetário do laboratório;

#### RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados a Zona Norte do Município de Macapá/AP e as dependências do Laboratório de Entomologia Médica – LabEnMed/IEPA para a realizarem a coleta de vetores de importância médica transmissores de agentes etiológicos da malária, bem como apresentar juntos as barreiras sanitárias que se formarão em diversas partes da cidade, como forma de garantir com isso a continuação dessas ações emergenciais.

### KEISON DE SOUZA CAVALCANTE GEANDRO DOS SANTOS GAMA WELLINGTON MONTEIRO DOS SANTOS

Art. 2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 16 de Julho de 2020. JORGE ELSON SILVA DE SOUZA Diretor - Presidente

HASH: 2020-0716-0003-5692

## Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

#### PORTARIA Nº 125 DE 16 DE JULHO DE 2020

Menção de elogio a servidores do grupo penitenciário. O DIRETOR PRESIDENTE DO IAPEN, no uso de suas atribuições legais, previstas em Lei e no Decreto nº 0840 de 13 de março de 2017.

#### **RESOLVE:**

I - ELOGIAR, individualmente, os servidores abaixo relacionados, lotados na COORDENADORIA DA PENITENCIÁRIA FEMININA-COPEF, pelo esforço empreendido, pelo empenho com

o qual desenvolveram suas atividades na COPEF nos últimos 03 meses na pandemia do Sars – Covid-19.

II- Os servidores estão de parabéns pela dedicação com que cumprem suas atividades dentro Coordenadoria da Penitenciária Feminina, contribuindo assim para o Sistema Penitenciário e servindo de exemplo para os seus pares, conforme solicitação da CENTRAL DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PENITENCIÁRIO, através da Comunicação Interna Nº 330202.0005.2021.0278/2020-CGASP/IAPEN.

**DAILA ROCHELI SILVA PICANÇO**, MATRICULA Nº 0114887-7-01;

LETÍCIA PALHETA MONTEIRO VILHENA, MATRICULA Nº 0106656-0-01;

LÉIA BARBOSA BRAGA, MATRICULA Nº 0106510-6-01:

KÁTIA CHRISTHINE DA SILVA MUBARAC, MATRICULA Nº 0089001-4-01;

**LUCICLÉIA DE SOUSA LIMA**, MATRICULA Nº 0114841-9-01.

II – Determinar à Central de Gestão e Assistência ao Servidor Penitenciário e a UNIPES/IAPEN, que se faça registrar os presentes Elogios nos assentamentos funcionais dos servidores em tela:

Publique-se e Cumpra-se.

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA Diretor Presidente do IAPEN Decreto nº 0840/2017-GEA

HASH: 2020-0716-0003-5690

#### PORTARIA N° 126 DE 16 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do Decreto nº 0840-2017.

**CONSIDERANDO**, a demanda de serviços a serem executados na Central de Monitoramento Eletrônico, cabe ao Diretor Presidente do IAPEN a nomeação, relocação, aumento de efetivo e distribuição complementar visando a composição e/ ou manutenção da equipe multidisciplinar

desde que justificado pelo Gerente da Central de Monitoramento Eletrônico.

**CONSIDERANDO**, a Portaria Conjunta n° 001/2018-TJAP/GEA;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de compor a Equipe Multidisciplinar nos termos do art. 2°, V e Art. 7° da Portaria n° 330 de 10 de dezembro de 2018 e;

**CONSIDERANDO**, a necessidade que segundo o Manual de gestão, redigido pelo DEPEN, orientando que a cada 150, se faz necessário 1 bacharel em direito, e com a atual população monitorada (423), estamos muito aquém para desenvolver nossas atividades.

#### RESOLVE;

**Art. 1º.** – Nomear os servidores que irão compor a Equipe Multidisciplinar na CME, de acordo com a formação acadêmica ou cargo efetivo, onde a partir dessa data serão lotados na Central de Monitoramento Eletrônico, sito à Av. Euclides da Cunha nº 112, Santa Rita, nesta cidade de Macapá-AP.

I – **Fabíolla Vale Marques** – Educadora Penitenciária (Assessoria Jurídica) – Matrícula n ° 0114523 ;

 II – Jonatas Ferreira da Silva Ferreira – Agente Penitenciário (Assessor Jurídico) – Matrícula n° 1065629;
 III – Elida Cristina Cambráia – Educadora Penitenciária (Psicóloga) – Matrícula nº 1150448;

IV – **Patrícia Carneiro Gonçalves Silva** – Educadora Penitenciária (Assistente Social) Matrícula nº 1150456.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Gabinete do Diretor Presidente do IAPEN/AP, em Macapá-AP, 16 de julho de 2020. LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA Diretor-Presidente do IAPEN/AP Decreto nº 0840/2019-GEA

HASH: 2020-0716-0003-5686

# Superintendência de Vigilância em Saúde

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020-NL/SVS

Processo nº: 300.203.079/2020-SVS.

Órgão: Superintendência de Vigilância em Saúde do Amapá.

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE TAXI AÉREAS EM VOOS PARA TRANSPORTE DE AMOSTRAS E EQUIPE TÉCNICA EM AÇÕES AO COVID-19, assim suprir necessidades da Diretoria Executiva De Vigilância Laboratorial — DEVL, diretoria executiva pertencente à Superintendência de Vigilância em Saúde — SVS/A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KIT DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (AVENTAL, MÁSCARA E TOUCAS), para atender as necessidades da DEVL da Superintendência da Vigilância em Saúde — SVS.

Contratada: **GLOBALTECH SERVIÇOS EIRELI**, inscrito sob o CNPJ n° 28.057.147/0001-37.

VALOR: R\$ R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

Fundamentação: Lei n° 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, em especial o artigo Art. 24, Inciso IV, Lei 13.979, de 06/02/2020, artigo 4° e o Decreto Estadual N° 1375, de 17 de março de 2020 do Governo do Estado do Amapá. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. Dorinaldo Barbosa Malafaia — Superintendente da Vigilância em Saúde do Amapá.

Macapá/AP, 27 de março de 2020. KELLY CRISTIANE ARAÚJO FREIRE Comissão de Licitação Presidente

HASH: 2020-0716-0003-5733

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020-NL/SVS

Processo nº: 300.203.089/2020-SVS.

Órgão: Superintendência de Vigilância em Saúde do Amapá.

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE TAXI AÉREAS EM VOOS PARA TRANSPORTE DE AMOSTRAS E EQUIPE TÉCNICA EM AÇÕES AO COVID-19, assim suprir necessidades da Diretoria Executiva De Vigilância Laboratorial — DEVL, diretoria executiva pertencente à Superintendência de Vigilância em Saúde — SVS/AP.

Contratada: **PIQUIATUBA TÁXI AÉREO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 07.326.869/0001-70.

VALOR: R\$ 246.500,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais)

Fundamentação: Lei n° 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, em especial o artigo Art. 24, Inciso IV, Lei 13.979, de 06/02/2020, artigo  $4^{\circ}$  e o Decreto Estadual N°

1375, de 17 de março de 2020 do Governo do Estado do Amapá. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. Dorinaldo Barbosa Malafaia - Superintendente da Vigilância em Saúde do Amapá.

Nº 7.212

KELLY CRISTIANE ARAÚJO FREIRE Comissão de Licitação Presidente

HASH: 2020-0716-0003-5704

#### PORTARIA Nº 063/2020 - NGP/SVS

"DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO E COMPRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802 de 25 de julho de 2017.

#### RESOLVE:

- Art. 1º DESIGNAR os servidores Estaduais abaixo, para exercerem a função FISCAL DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS E COMPRAS durante o período de suas vigências, com as atribuições de acompanhar e fiscalizar a correta execução dos termos contratuais e compras administrativas.
- Art. 2º A FISCALIZAÇÃO será realizada conjuntamente, através dos servidores abaixo nomeados que comporão comissão de recebimento e fiscalização, no caso de aquisições de bens e produtos, atravésdos processos enfrentamento ao CORONAVÍRUS oriundos do (COVID-19).
- I- CELISA PENNA MELO CAPELARI, matrícula: 2353492, Funcionárias Públicas, FUNCÃO, para exercer a função de Fiscal conforme artigo 1º desta portaria.
- II- ALESSANDRO DE JESUS CARVALHO VELOSO, matrícula: 871036 Funcionários Públicos, FUNÇÃO, para exercer a função de Fiscal conforme artigo 1º desta portaria.
- III- WALDIR PIRES BITTENCOURT, matrícula: 1088866, Funcionário Público, FUNÇÃO, para exercer a função de Fiscal conforme artigo 1º desta portaria.
- Art. 3º Nos contratos e compras administrativos oriundos de modalidades licitatórias, que não tenham sido realizadas para o enfrentamento CORONAVÍRUS (COVID-19), o fiscal de contratos ou compras será nomeado por ato próprio.
- Art. 4º Os servidores designados no artigo primeiro ficam obrigados a obedecer e fazer cumprir todas as normas

constitucionais, legais e aos princípios administrativos que norteiam os atos e contratos e compras públicas, em especial, os da legalidade, moralidade, probidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, sob pena de responsabilidade.

- Art. 5º Fica garantido ao Fiscal do contrato e compra amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato e compra sob sua fiscalização.
- Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/03/2020.
- Art. 7°- Revogam-se os efeitos da portária nº 051/2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Macapá, em 10 de julho de 2020. DORINALDO BARBOSA MALAFAIA Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS. Decreto nº 2802/2017

HASH: 2020-0716-0003-5730

### Junta Comercial do Amapá

### PORTARIA Nº 029/2020 - JUCAP DE 14 DE JULHO DE 2020

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94 e pelo art. 29 da Lei nº Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXII do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA RUTIANE MACHADO COSTA, Chefe da Unidade de Gestão de Informação/Divisão de Tecnologia da Informação, para atuar, cumulativamente, junto a Unidade de Livros Mercantis/ Divisão de Registro Empresarial, devendo exercer as atividades previstas nos arts. 71 e 72 do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº. 006/2018-JUCAP, sem prejuízo de suas demais atribuições legais e regulamentares.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2020.

Macapá – AP, 14 de julho de 2020. Gilberto Laurindo Presidente

HASH: 2020-0716-0003-5711

# PORTARIA Nº 030/2020 – JUCAP DE 14 DE JULHO DE 2020

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art.10, inciso XVIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

#### Resolve.

Art. 1º - Designar ODIR NASCIMENTO DE MACÊDO FILHO, Chefe da Unidade de Atendimento, Protocolo e Informação/Divisão de Registro Empresarial, para cumulativamente e em substituição, responder pela Assessoria Técnica/JUCAP, durante o impedimento do titular Dawis Barbosa Brito, que entrará de férias no período de 15 à 30/07/2020.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gilberto Laurindo Presidente /JUCAP

HASH: 2020-0716-0003-5712

## Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

# EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2017 - PRODAP

O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José S/N, nesta capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA brasileiro, casado, CPF nº 839.483.412-49, RG nº 189582 PTC AP, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, CONTRATADA: MARCO ZERO-SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.827.765/0001-89, localizada na Avenida Caramuru, nº 1464, bairro: Buritizal, CEP: 68902-10, neste ato representado pelo Sra PAULO ROBERTO GOMES DE BARROS, RG nº 010704- PTC -AP e sob o CPF nº 163.922.722-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada, CONTRATADA, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, subordinado em suas Cláusulas e Condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência

do Contrato nº 010/2017, pelo período de 14/07/2020 à 13/07/2021 (12 meses) referente à contratação de empresa especializada na execução de serviços continuados de limpeza, conservação e copeiragem, com fornecimento de todos os materiais a serem utilizados na execução dos serviços, conforme constante no contrato e termo de referencia.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, no valor de R\$ 206.850,00 (duzentos e seis mil oitocentos e cinquenta reais), sendo o valor mensal R\$ 17.237,50 (dezessete mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), Que correrão à conta dos recursos : Fonte 240, Elemento de Despesa 339039, Programa de Trabalho nº 1.15.201.04.122.0048.2464.0.160000.

CLÁUSULA SEXTA – DA PÚBLICAÇÃO: A publicação do presente instrumento deverá ser feita, em resumo, no Diário Oficial do estado do Amapá, em observância ao estatuído no artigo 61 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:** O Foro deste termo Aditivo é o da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim, justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Macapá-AP, 13 de Julho de 2020. José Lutiano Costa da Silva Presidente do PRODAP

HASH: 2020-0716-0003-5706

#### **EXTRATO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

Ratifico na forma da Lei 8.666/93 e alterações EM: 01/06/2020

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA Presidente do PRODAP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2020 CPL/ PRODAP

PROCESSO Nº. 0004.0272.0252.0007/2020 RECURSO: Fonte - 240 ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.40

OBJETO: Contratação de empresa especializada em X-VIA que compreende o serviço de criação de uma camada de comunicação segura entre as fontes de dados dos diversos órgãos que compõem o Governo do Estado do Amapá, incluindo uma solução segura para

autenticação de cidadãos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Nº 7.212

CONTRATADA: RW3 Comércio e Serviços de Informática LTDA.

CNPJ: 09.232.819/0001-59

VALOR: R\$ 801.392,00 (oitocentos e um mil trezentos e noventa e dois reais).

Macapá-AP, 01 de junho de 2020. Pablo Patrick Duarte Fernandes Presidente da CPL/PRODAP

HASH: 2020-0716-0003-5707

## Fundação Tumucumaque

#### PORTARIA N° 014/2020 - FAPEAP

Dispõe sobre novas medidas restritivas à locomoção ou circulação de pessoas, com adoção de normas de isolamento social com retorno aos trabalhos de forma gradativa em razão da continuidade ao combate do Covid-19, em todo o território do Estado do Amapá a Fundação de Amparo à Pesquisa do Amapá – FAPEAP em cumprimento ao Decreto nº 2163/2020 do Governo do Estado do Amapá.

A Diretora Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá — Fundação Tumucumaque, nomeada pelo Decreto 5866 de 31 de dezembro de 2015 no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010.

**CONSIDERANDO** o art. 2º do Decreto nº 2163/2020, que suspende as atividades até a data de 31 de julho de 2020, em todo o território do Estado do Amapá e delega aos Gestores titulares da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Estado do Amapá a competência para organizar o funcionamento de cada órgão público e seus serviços essenciais;

CONSIDERANDO que outros órgãos de atendimento direto ao cidadão no Estado do Amapá vêm restringindo suas atividades prestadas de forma pessoal, disponibilizando ferramentas de autoatendimento digital pela internet para acesso aos seus principais serviços;

**CONSIDERANDO** que a natureza pública da FAEPAP é atender coordenadores de projetos, de pesquisa e demais cidadãos de forma direta por meio do contato físico com

seus servidores em suas unidades, potencializando a cadeia de transmissão comunitária de contaminação pelo Coronavírus (COVID-19), colocando em risco a saúde de servidores, usuários e, consequentemente, o combate pela preservação da saúde pública amapaense;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**. O artigo 1º da portaria 014/2020 de 16 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

""Art. 1º. Prorrogar por mais **15 (quinze) dias** o Regime de teletrabalho da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá – FAPEAP a contar de 16 de julho de 2020 até 31 de julho de 2020, em cumprimento ao Decreto nº. 2163/2020, no sentido cumprir a missão institucional conferida pelo Estatuto da Fundação Lei 1438/2009, bem como os atendimentos presenciais e aglomerações e a circulação de pessoas, evitando com isso que aumente a cadeia de transmissão e o contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19) aos seus servidores e usuários.

(....)

**Art. 2º** - Os eventuais pedidos de informação ao cidadão e a terceiros podem ser encaminhados pelo endereço eletrônico fapeap@fapeap.ap.gov.br.

§ 1°. Todas as atividades de Gabinete da Diretora Presidente, da Coordenadora Científica e Tecnológica – CCT, bem como da Coordenadoria Administrativa e Financeira—CAF da FAPEAP, enquanto incidir a suspensão do art. 1°, deverão atuar sob o regime de teletrabalho, tendo suas tramitações essenciais obrigatoriamente realizadas por meio dos sistemas, digitais SIGA, SIGdoc, PRODOC, SIAFE, ESIC, sem prejuízo de outros serviços prestados pelas instituições por meio da Rede Mundial de Computadores - internet.

**Art. 3º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 16 de julho de 2020, cumpra-se e publique-se

Gabinete da Diretora Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá. Macapá, AP, 16 de julho de 2020. Mary de Fátima Guedes dos Santos Diretora Presidente da FAPEAP Decreto nr 5866/2015

HASH: 2020-0716-0003-5743

## Companhia de Eletricidade do Amapá

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020 - PRL/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ

E A EMPRESA SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA/SESI-DR/AP.

Nº 7.212

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1- O presente Contrato tem por fundamento a Dispensa de Licitação nº 008/2020- PRL/CEA, oriunda do Processo Licitatório nº 019/2020 - PRL/CEA, as disposições legais constantes no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, bem como subsidiariamente no disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Termo de Referência nº 003/2020 expedido pela Gerência de Medicina e Segurança do Trabalho - DGPM/DGP e especificações contidas no Termo de Referência nº 003/2020, bem como nos termos propostos pela Contratada, pela Proposta Comercial, que passa a ser parte integrante do presente Contrato, estando às partes contratantes sujeitas às normas aqui referidas, e não contrariem o interesse público, nos preceitos de direito público e supletivamente nos princípios da teoria geral dos contratos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

- 2.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de laboratório especializado e certificado junto aos órgãos de controle de qualidade e de vigilância em saúde para a prestação dos serviços de realização de exames especializados para detecção da infecção por SARS-COV-2 que causam a doença COVID-19 nos empregados da Companhia de Eletricidade do Amapá (CEA) que realizam atividades de caráter essencial, conforme solicitação feita pela Gerência de Medicina e Segurança do Trabalho - DGPM/DGP e especificações contidas no Termo de Referência nº 003/2020.
- 2.2. Este Contrato vincula-se a proposta da CONTRATADA, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO GLOBAL DOS **SERVIÇOS:**

- 4.1. O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto deste contrato, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

5.1 - As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da Fonte de Recursos nº 01-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 5523 - Gerência Sócio Ambiental - 352710 e Elemento de Despesa nº 21106101 - Assistência Médica - 184355, através da Nota de Empenho nº 070499/2020, de 25 de maio de 2020, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Quarta do presente termo.

### CLÁUSULASEXTA-DAVIGÊNCIA, DAPRORROGAÇÃO **E DO REAJUSTE:**

- 6.1. O prazo de vigência referente ao Contrato tem inicio na data de sua assinatura e encerra após 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo na forma do artigo 71 da Lei 13.303, de 30 de Junho de 2016.
- 6.2. A CONTRATADA poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.3. Os preços serão firmes e irreajustáveis durante a vigência deste Contrato.
- 6.4. Os valores serão firmes e irreajustáveis durante a vigência deste do contrato, porém havendo prorrogação, estes poderão ser revistos com base em índices específicos ou setoriais mais adequados à natureza da obra, compra ou serviço, sempre que existentes.
- 6.5. Na ausência dos índices específicos, será adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data de assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.
- 6.6. Caso a CONTRATADA não solicite o reajuste até a data da prorrogação contratual, ocorrerá a preclusão temporal do direito, e nova solicitação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 01 (um) ano, contados na forma prevista neste termo

DATA DE ASSINATURA: 25/05/2020.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: **RODOLFO** FERNANDES DA SILVA TORRES, ARNALDO SANTOS FILHO e CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA/SESI-DR/AP.

Macapá (AP), 10/06/2020. RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES Presidente da CEA

HASH: 2020-0716-0003-5729

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de

Licitação e Contratos - PRL, do Processo Licitatório nº 019/2020-PRL/CEA, na modalidade Dispensa de Licitação nº 008/2020-PRL/CEA, dando outras providências.

Nº 7.212

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA, no uso de suas atribuições legais.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação e Contratos - PRL, para a Contratação de laboratório especializado e certificado junto aos órgãos de controle de qualidade e de vigilância em saúde para a prestação dos serviços de realização de exames especializados para detecção da infecção por SARS-COV-2 que causam a doença COVID-19 nos empregados da Companhia de Eletricidade do Amapá (CEA) que realizam atividades de caráter essencial.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto deste Processo de Dispensa de Licitação em favor da empresa, tudo conforme abaixo, que constitui parte indissolúvel deste Processo.

EMPRESA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI.

CNPJ: 03.775.620/0001-90

ENDEREÇO: Avenida Ernestino Borges nº 257 - Centro.

CEP: 68.908-198

TELEFONE: (96) 98414-0537

EMAIL: eduardo.costa@ap.sesi.org.br

Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º. Pelo presente, fica informado aos participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Termo de Homologação.

Macapá (AP), 25 de maio de 2020. Rodolfo Fernandes da Silva Torres Presidente da CEA

HASH: 2020-0716-0003-5728

## Companhia de Água e Esgoto do Amapá

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao Princípio Constitucional da Publicidade, seguindo o trâmite determinado pelo Art. 124 da Lei nº 6.404/76, convoca os Senhores Acionistas da Empresa a comparecerem às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 29 de julho de 2020, às 16:00 hs, na sede da Companhia, localizadas na Avenida Ernestino Borges, nº. 222, bairro Central, nesta cidade de Macapá/AP, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

#### 46<sup>a</sup> ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1-Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, Relatório da Auditoria Independente, Pareceres da Auditoria Interna e dos Conselhos Fiscal e de Administração e Relatório de Administração, referentes ao exercício 2019;

2-Eleger os membros do Conselho Fiscal;

3-Promover alteração do Estatuto, em seu art. 6º, que trata do valor monetário do Capital Social da Empresa;

#### 62ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Autorizar Integralização de Capital Social;
- Outros assuntos do interesse da CAESA.

Macapá/AP, 13 de julho de 2020 VALDINEI SANTANA AMANAJÁS Presidente do CONSAD/CAESA

HASH: 2020-0714-0003-5483



### Ministério Público

# ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2020

No dia 02 de julho de 2020, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa A. R. GOIS – EPP, CNPJ n° 14.573.661/0001-10. Endereço:Alameda Oiapoque nº. 07, Quadra F, Bairro: Cabralzinho, Macapá/AP. CEP: 68.906-848. Fone: (96) 3261-1904/99155-3107. Email: argois2016@gmail.com, para eventual fornecimento de material de expediente ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 012/2020 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo MP-AP nº 20.06.0000.0002223/2020-88, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 01/07/2021.

Grupo/Item	Unid.	Qtd.	Preço Unit.			
Descrição		Registrada	Registrado			
Resumida	Resumida					
1.1- Apagador para quadro magnético, base em feltro, corpo plástico,						
medindo aproxim	nadamente 17cmx	5cmx10cm. Marca	a: COMPACTOR,			
conforme proposta apresentada pela empresa.						
UND 30 R\$ 7,32						

Grupo/Item	Unid.	Qtd.	Preço Unit.		
Descrição		Registrada	Registrado		
Resumida					
1.2- Pincel para	1.2- Pincel para quadro branco na cor AZUL, fabricação nacional.				
Marca: COMPACTOR, conforme proposta apresentada pela empresa.					
UND		100	R\$ 5,03		

Grupo/Item	Unid.	Qtd.	Preço Unit.		
Descrição		Registrada	Registrado		
Resumida					
1.3- Pincel para quadro branco na cor PRETA, fabricação nacional.					
Marca: COMPACTOR, conforme proposta apresentada pela empresa.					
UND		100	R\$ 5,03		

Grupo/Item	Unid.	Qtd.	Preço Unit.				
Descrição	escrição Regis		Registrado				
Resumida							
1.4- Pincel para quadro branco na cor VERMELHA, fabricação							
nacional. Marca: COMPACTOR, conforme proposta apresentada pela							
empresa.							
LIND		100	D¢ 5.03				

Grupo/Item	Unid.	Qtd.	Preço Unit.		
Descrição		Registrada	Registrado		
Resumida					
1.5- Pincel atômico na cor PRETA, fabricação nacional. Marca:					
COMPACTOR, conforme proposta apresentada pela empresa.					
UND		50	R\$ 2,70		

Ī	Grupo/Item	Unid.	Qtd.	Preço Unit.				
Ī	Descrição		Registrada	a Registrado				
	Resumida							
Γ	1.6. Dincol margader normanente CD/DVD no cor DDETA nente							

1.6- Pincel marcador permanente CD/DVD na cor PRETA ponta poliéster de 2mm, para escrever em Cds, Dvds, Plásticos, Vinil, Acrílicos e Vidro, validade mínima de 1 (um) ano, acondicionadas em caixas com 12 unidades. Marca: MOLIN, conforme proposta apresentada pela empresa.

CX	250	R\$ 43,00

Grupo/Item	Unid.	Q	t	d		Preço	Unit.
Descrição		Registrada		Registrado			
Resumida							

1.7- Caneta marca texto, corpo em plástico, com tinta fluorescente a base d'água, não recarregável, tampa composta com prendedor, cor AMARELA, caixa com 12 unidades. Marca: MAXPRINT, conforme proposta apresentada pela empresa.

CX	300	R\$ 20,50

Grupo/Item	Unid.	Qtd.	Preço Unit.
Descrição		Registrada	Registrado
Resumida			

1.8- Caneta esferográfica, material plástico, corpo transparente, ponta de aço inoxidável ou latão esfera tungstênio, escrita fina, acondicionadas em caixa com 12 unidades, cor AZUL, selo de adequação à norma da ABNT NBR 15236/2012- versão corrigida em 2013. Marca: COMPACTOR, conforme proposta apresentada pela empresa.

CX	700	R\$ 15,00
----	-----	-----------

Grupo/Item	Unid.	Q	t	d		Preço	Unit.
Descrição		Registrada		Registrado			
Resumida							

1.9- Caneta esferográfica, material plástico, corpo transparente, ponta de aço inoxidável ou latão esfera tungstênio, escrita fina, acondicionadas em caixa com 12 unidades, cor PRETA, selo de adequação à norma da ABNT NBR 15236/2012- versão corrigida em 2013. Marca: COMPACTOR, conforme proposta apresentada pela empresa.

CX 700 R\$ 15,00

Grupo/Item	Unid.	Qtd.	Preço Unit.	
Descrição		Registrada	Registrado	
Resumida				

1.10- Caneta esferográfica, material plástico, corpo transparente, ponta de aço inoxidável ou latão esfera tungstênio, escrita fina, acondicionadas em caixa com 12 unidades, cor VERMELHA, selo de adequação à norma da ABNT NBR 15236/2012- versão corrigida em 2013. Marca: COMPACTOR, conforme proposta apresentada pela empresa.

CX 100 R\$ 15,00

Grupo/Item	Unid.	Qtd.	Preço Unit.
Descrição		Registrada	Registrado
Resumida			

1.11- Bandeira do Brasil, confeccionada em 100% poliéster de alta resistência, dupla face, com tarja lateral branca, com dois ilhões para amarração, tamanho oficial (0,90m x 1,28m). Marca: QUALIFLAG, conforme proposta apresentada pela empresa.

UN 20 R\$ 149,00

Grupo/Item	Unid.	Qtd.	Preço Unit.		
Descrição		Registrada	Registrado		
Resumida					
1.12- Bandeira	do Estado do A	Amapá, confeccio	nada em 100%		
poliéster de alta	resistência, dupla	face, com tarja lat	eral branca, com		
dois ilhões para amarração, tamanho oficial (0,90m x 1,28m). Marca:					
QUALIFLAG, conforme proposta apresentada pela empresa.					
UN		20 R\$ 149,00			

# Dr. ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO Secretário-Geral/MP-AP, em exercício

HASH: 2020-0716-0003-5691

# ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2020

No dia 03 de julho de 2020, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa **A. SALOMAO DE ALMEIDA – ME,** CNPJ: 04.437.177/0001-00. Endereço: Rua Guanabara, nº 797, Bairro Pacoval,

Macapá/AP - CEP n.º 68.908-360. Fone: (96) 3223-3878. E-mail: a.salomaoalmeida@gmail.com, para eventual fornecimento de material de expediente ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 012/2020 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo MP-AP nº 20.06.0000.0002223/2020-88, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 02/07/2021.

Item do Grupo 2	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Descrição			
Resumida			

13- Agenda, tipo permanente, revestimento capa courvim preto, quantidade de folhas 386fls, gramatura 56g/m², comprimento 200 mm, encadernação costurada e colada, largura 148mm, papel miolo apergaminhado, sem indicação de ano civil. Marca/Modelo: SÃO DOMINGOS, conforme proposta apresentada pela empresa.

UND 200 R\$ 19,50

Item do Grupo 2	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit.		
Descrição			Registrado		
Resumida					
14- Apontador em aço com depósito plástico transparente removível.					
Marca/Modelo: VMP, conforme proposta apresentada pela empresa.					

300

R\$ 0,95

R\$ 24,00

UND

PCT

Item do Grupo 2	Unid.	Q	t	d	Preço	Unit.
		Reg	istra	ada	Registi	rado
Descrição						
Resumida						
15. Derroche brance neguene C 4 2 x L 2 05 x A 1 4 cm com cons						

15- Borracha branca pequena C 4,2 x L 2,95 x A 1,4 cm com capa protetora ergonômica. Marca/Modelo: VMP, conforme proposta apresentada pela empresa.

UND 200 R\$ 0,95

Item do Grupo 2	Unid.	Qtd.	Preço Unit.
Descrição		Registrada	Registrado
Resumida			
16- Bloco de pap	el 75g para FLIP	CHART, dimens	ões 64x88cm,
acondicionado em	n pacote com 5	0 folhas. Marca/	Modelo: SÃO

100

DOMINGOS, conforme proposta apresentada pela empresa.

Item do Grupo 2	Unid.	Qtd.	Preço Unit.		
Descrição		Registrada	Registrado		
Resumida					
17- Bloco de recados autoadesivo, removível na cor amarelo, tamanho					
76mm x 76mm, bloc	co com 100 folh	as. Marca/Modelo	VMP, conforme		
proposta apresentada pela empresa.					
UND 500 R\$ 3,45					
Item do Grupo 2	Unid.	Qtd.	Preco Unit.		

Item do Grupo 2	Unid.	Qtd.	Preço Unit.			
Descrição		Registrada	Registrado			
Resumida						
18- Livro protocolo	18- Livro protocolo com 100 folhas numeradas. Marca/Modelo: SÃO					
DOMINGOS, confe	orme proposta a	presentada pela e	mpresa.			
und		250	R\$ 6,95			
<u> </u>						
			1			

3		200	1 (φ 0,00				
Item do Grupo 2	Unid.	Qtd.	Preço Unit.				
		Registrada	Registrado				
Descrição							
Resumida							
19- Livro ata com 200 folhas numeradas, dimensões 20,6 x 30 cm.							
Marca/Modelo: SÃO DOMINGOS, conforme proposta apresentada							
pela empresa.							
UND		100	R\$ 13,90				

Item do Grupo 2	Unid.	Qtd.	Preço Unit.		
Descrição		Registrada	Registrado		
Resumida					
20- Lápis grafite HB n°02, na cor verde corpo hexagonal					
ultrarresistente, acondi-cionado em caixa com 12 unidades. Marca/ Modelo: VMP, conforme proposta apresentada pela empresa.					
CX		100	R\$ 6,65		

Item do Grupo 2	Unid.	Qtd.	Preço Unit.		
		Registrada	Registrado		
Descrição					
Resumida					
21- Marcador de página autoadesivo removível neon bloco com 05					
unidades em cores sortidas com 20 folhas cada. Marca/Modelo: VMP,					
conforme proposta apresentada pela empresa.					
UND	500	R\$ 6,95			

Item do Grupo 2	Unid.	Qtd.	Preço Unit.
Descrição		Registrada	Registrado
Resumida			
22- Régua comum, confeccionada em acrílico transparente rígido,			
com 3mm de espessura e 30cm de comprimento com graduação			
milimetrada. Marca	milimetrada. Marca/Modelo: WALEU, conforme proposta apresentada		
pela empresa.			
UND		150	R\$ 0,20

Item do Grupo 2	Unid.	Qtd.	Preço Unit.
Descrição		Registrada	Registrado
Resumida			
23- Umedecedor de dedo em pasta com glicerina, não toxico e			
que não manche, com CRQ do químico responsável impresso na			

embalagem e/ou no rótulo, peso líquido de 12g, validade mínima de 1 (um) ano. Marca/Modelo: WALEU, conforme proposta apresentada pela empresa.

UND	10	R\$ 1,95
-----	----	----------

Item do Grupo 2	Unid.	Qtd.	Preço Unit.
Descrição		Registrada	Registrado
Resumida			
24- Acendedor multiuso, multifuncional para fogão a gás. Marca/			
Modelo: B, conforme proposta apresentada pela empresa.			
UND		50	R\$ 20,95

Item do Grupo 2	Unid.	Qtd.	Preço Unit.
Descrição		Registrada	Registrado
Resumida			
25- Guardanapo d	e papel tamanh	o médio pacote c	om 50 unidades.
Marca/Modelo: NAPS, conforme proposta apresentada pela empresa.			
PCT		300	R\$ 3,80

Item do Grupo 2	Unid.	Qtd.	Preço Unit.
Descrição		Registrada	Registrado
Resumida			

26- Dispenser para copo plástico de água de 200ml, tipo poupacopos, com botão de acionamento um copo por vez, prático e higiênico na cor branca, e com fácil reposição. Marca/Modelo: COPOBRAS, conforme proposta apresentada pela empresa.

UND	40	R\$ 54,00
-----	----	-----------

Item do Grupo 2	Unid.	Qtd.	Preço Unit.
Descrição		Registrada	Registrado
Resumida			

27- Kit com regulador de gás com 2kg/h de pressão, mangueira de gás 1,25m, normatizada pelo INMETRO e ABNT, com duas braçadeiras, kit prático e de fácil acesso. Marca/Modelo: ALIANÇA, conforme proposta apresentada pela empresa.

UND	50	R\$ 46,00

Item do Grupo 2	Unid.	Qtd.	Preço Unit.
Descrição		Registrada	Registrado
Resumida			

28- Garrafa térmica modelo gatilho inteligente, corpo em aço inox com acabamento escovado e em verniz para proteger contra marcas quando manuseada, ampola de inox, capacidade de 1 litro, isolamento térmico a vácuo, inquebrável, conservação da temperatura das bebidas por no mínimo 6 horas. Marca/Modelo: TERMOLAR, conforme proposta apresentada pela empresa.

UND	150	R\$ 79,00
-----	-----	-----------

Item do Grupo 5	Unid.	Qtd.	Preço Unit.
Descrição		Registrada	Registrado
Resumida			
44- Barbante de algodão em rolo 171 metros, na cor crua. Marca/			
Modelo: SOBERANO, conforme proposta apresentada pela empresa.			
UND 100 R\$ 5,35		R\$ 5,35	

Unid.	Qtd.	Preço Unit.	
	Registrada	Registrado	
45- Barbante sisal rolo grande de 100 metros. Marca/Modelo:			
SOBERANO, conforme proposta apresentada pela empresa.			
	100	R\$ 5,35	
	olo grande d	Registrada olo grande de 100 metros. Ne proposta apresentada pela emp	

Item do Grupo 5	Unid.	Qtd.	Preço Unit.
Descrição Resumida		Registrada	Registrado
46- Cola adesiva instantânea, não toxica, de secagem rápida,			
em bisnaga com no mínimo 5g. Embalagem contendo dados de			
identificação do produto data de fabricação, prazo de validade e			
responsável técnico. Marca/Modelo: TEKBOND, conforme proposta			
apresentada pela empresa.			
UND		100	R\$ 4,50

Item do Grupo 5	Unid.	Qtd.	Preço Unit.	
Descrição		Registrada	Registrado	
Resumida				
47- Cola a base de polivinil acetato pva, pastosa branca lavável,				
não tóxica, com bico aplicador em frasco 90 gramas. Marca/Modelo:				
KOALA, conforme proposta apresentada pela empresa.				
UND		500	R\$ 1,90	

Item do Grupo 5	Unid.	Qtd.	Preço Unit.	
Descrição		Registrada	Registrado	
Resumida				
48- Tesoura com lâmina em aço inox 8 polegadas multiuso dimensões				
275x100x16mm cabo em polipropileno na cor preto. Marca/Modelo:				
JOCAR, conforme proposta apresentada pela empresa.				

200

R\$ 7,75

R\$ 7,45

UND

PCT

Item do Grupo 5	Unid.	Qtd.	Preço Unit.	
Descrição		Registrada	Registrado	
Resumida				
49- Divisória A4 para pasta AZ, pacote com 12 divisões, fabricado				
em polipropileno de alta resistência e transparência, para 2, 3 ou 4				
argolas, antiaderente ao papel com índice de identificação, cores				
sortidas. Marca/Modelo: VMP, conforme proposta apresentada pela				
empresa.				

150

Item do Grupo 5	Unid.	Qtd.	Preço Unit.
Descrição		Registrada	Registrado
Resumida			
50- Elástico em lát	ex n°18, caixa	com 100 gramas	. Marca/Modelo:
RED BOR, conforme proposta apresentada pela empresa.			
СХ		250	R\$ 2 20

	Item do Grupo 5	Unid.	Qtd.	Preço Unit.	
	Descrição		Registrada	Registrado	
	Resumida				
	51- Etiquetas para CD & DVD cor branca, dimensão de 115mm,				
embalado em pacote com 10 folhas. Marca/Modelo: POLIFIX					
conforme proposta apresentada pela empresa.					
	PCT		150	R\$ 8 40	

Item do Grupo 5	Unid.	Qtd.	Preço Unit.	
Descrição		Registrada	Registrado	
Resumida				
52- Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura 25,40mm,				

52- Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura 25,40mm, comprimento 66,70mm, aplicação impressoras inkjet e laser, formato retangular, características adicionais papel carta, pacote com 100 folhas, com 3000 etiquetas. Marca/Modelo: POLIFIX, conforme proposta apresentada pela empresa.

PCT	150	R\$ 35,10
PCI	150	R\$ 35,10

Item do Grupo 5	Unid.	Qtd.	Preço Unit.
Descrição		Registrada	Registrado
Resumida			
53- Etiquetas para CD & DVD cor branca, dimensão de 115mm			

53- Etiquetas para CD & DVD cor branca, dimensão de 115mm, embalado em pacote com 10 folhas. Marca/Modelo: POLIFIX, conforme proposta apresentada pela empresa.

UND	4.000	R\$ 3,15
-----	-------	----------

Item do Grupo 8	Unid.	Qtd.	Preço Unit.
Descrição		Registrada	Registrado
Resumida			
75. Envelone branco tino saco 100v250 mm (memorando) – caiva			

75- Envelope branco tipo saco 190x250 mm (memorando) – caixa com 500 envelopes. Marca/Modelo: FORONI, conforme proposta apresentada pela empresa.

	CX	15	R\$ 130,00
--	----	----	------------

Item do Grupo 8	Unid.	Qtd.	Preço Unit.
Descrição		Registrada	Registrado
Resumida			

76- Envelope branco tipo saco 240x340 mm (Ofício) – caixa com 500 envelopes. Marca/Modelo: FORONI, conforme proposta apresentada pela empresa.

h a : a :   p : a a a : .		
CX	10	R\$ 130,00

Item do Grupo 8	Unid.	Qtd.	Preço Unit.
Descrição		Registrada	Registrado
Resumida			

77- Envelope branco tipo saco 310x410 mm (Processo) – caixa com 500 envelopes. Marca/Modelo: FORONI, conforme proposta apresentada pela empresa.

CX 5 R\$ 190,00

Unid.	Q	td.		Preço Unit.
	Regis	stra	ada	Registrado
ransparente	12mm	Х	40m.	Marca/Modelo:
ADELBRAS, conforme proposta apresentada pela empresa.				
	300			R\$ 0,90
	ransparente	Regis ransparente 12mm e proposta apresenta	Registra ransparente 12mm x e proposta apresentada	Registrada ransparente 12mm x 40m. e proposta apresentada pela er

Item do Grupo 8	Unid.	Qto	d.	Preço Unit.
Descrição		Regist	trada	Registrado
Resumida				
79- Fita adesiva ti	ransparente	48mm	x 50m.	Marca/Modelo:
ADELBRAS, conforme proposta apresentada pela empresa.				
UND		600		R\$ 2,50

Item do Grupo 8	Unid.	Qtd.	Preço Unit.		
Descrição		Registrada	Registrado		
Resumida					
80- Fita corretiva, 5mm x 6m. Marca/Modelo: ADELBRAS, conforme					
proposta apresentada pela empresa.					
UND		200	R\$ 4,40		

Item do Grupo 8	Unid.	Qtd. Preço Un			
Descrição	Registrada Registrad				
Resumida					
81- Fita adesiva vermelha 12mm x 10m. Marca/Modelo: ADELBRAS,					
conforme proposta apresentada pela empresa.					
UND 40 R\$ 1.30					

Item do Grupo 10	Unid.	nid. Qtd. Preço Unit			
Descrição	Registrada		Registrado		
Resumida					
91- PAPEL A4 75g/m², alcalino cor branca, dimensão de 210 x 297mm					
(resma), embalado em caixa com 10 (dez) resmas. Marca/Modelo:					
REPORT, conforme proposta apresentada pela empresa.					
Resma		5.000	R\$ 17.00		

Item do Grupo 10	Unid.	Qtd. Preço Unit.			
Descrição		Registrada Registrad			
Resumida					
92- PAPEL A4 - 90g/m², alcalino cor branca, Dimensão de 210 x					
297mm (resma), embalado em caixa com 5 (cinco) resmas. Marca/					
Modelo: REPORT, conforme proposta apresentada pela empresa.					
Resma 2.000 R\$ 22,00					

Dr. ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO Secretário-Geral/MP-AP, em exercício

HASH: 2020-0716-0003-5688

# ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2020

No dia 03 de julho de 2020, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa **OFFICE PAPELARIA EIRELI – EPP**, CNPJ nº 01.021.577/0001-42, estabelecida na rua Eliezer Levy, 475, Bairro: Laguinho, Macapá/AP, CEP 68900-140. Fone/fax:(96) 3222-2385. Email: e.varaujo@hotmail.com, para eventual fornecimento de material de expediente ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 012/2020 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo MP-AP nº 20.06.0000.0002223/2020-88, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 02/07/2021.

Item do Grupo 3	Unid.	Qtd.	Preço Unit.			
Descrição		Registrada	Registrado			
Resumida						
29-Apoio de punho para teclado padrão, material silicone e poliuretano,						
na cor preto. Marca: Maxprint, conforme proposta apresentada pela						
empresa.						
UND		80	R\$ 45,00			
<u> </u>						

Item do Grupo 3	Unid.	Qtd.	Preço Unit.		
Descrição		Registrada	Registrado		
Resumida					
30- Apoio ergonômico para os pés com regulagem de altura na cor					
preto medidas 40x32x11,3cm. Marca: Waleu, conforme proposta					
apresentada pela empresa.					
UND		50	R\$ 100,00		

Item do Grupo 3	Unid.	Qtd.	Preço Unit.		
Descrição		Registrada	Registrado		
Resumida					
31- Pad para mouse com base em gel na cor preto. Marca: Maxprint,					
conforme proposta apresentada pela empresa.					
UND		100	R\$ 25,00		

Item do Grupo 3	Unid.	Qtd.	Preço Unit.
Descrição		Registrada	Registrado
Resumida			

32- Calculadora eletrônica, 12 dígitos tipo mesa, aplicação financeira, fonte de alimentação solar/bateria, visor de cristal líquido sistema de cálculo binário, cor preta e prata. Marca: Maxprint, conforme proposta apresentada pela empresa.

UND 50 R\$ 30,00

Item do Grupo 3	Unid.	Qtd.	Preço Unit.
Descrição		Registrada	Registrado
Resumida			

33- Lupa de mão bifocal 75 mm com iluminação por 3 leds, alimentação por três pilhas AAA. Modelo 6903b. Marca: LED, conforme proposta apresentada pela empresa.

UND 5 R\$ 60,00

Item do Grupo 4	Unid.	Qtd.	Preço Unit.
Descrição		Registrada	Registrado
Resumida			

34- Bandeja acrílica com 02 (dois) lugares, na cor transparente para documentos. Marca: Waleu, conforme proposta apresentada pela empresa.

UND 80 R\$ 24,00

Item do Grupo 4	Unid.	Qtd.	Preço Unit.
Descrição		Registrada	Registrado
Resumida			

35- Porta canetas, lápis, clipe e lembretes do tipo conjugado, em acrílico transparente, com dimensões aproximada 230mm de comprimento 60mm de largura, 78mm de altura e 3mm de espessura. Marca: Waleu, conforme proposta apresentada pela empresa.

UND 100 R\$ 5.80

Item do Grupo 4	Unid.	Qtd.	Preço Unit.
Descrição		Registrada	Registrado
Resumida			

36- Tinta para carimbo automático, autoentitados a base da água cor preto frasco com 40ml. Marca: G. Line, conforme proposta apresentada pela empresa.

UND 80 R\$ 2,90

CX

Item do Grupo 4	Unid.	Qtd.	Preço Unit.		
Descrição		Registrada	Registrado		
Resumida					
37- Percevejo latonado. Marca: ACC, conforme proposta apresentada					
pela empresa.					

20

R\$ 1,80

Item do Grupo 4	Unid.	Qtd.	Preço Unit.
Descrição		Registrada	Registrado
Resumida			

38- Prancheta transparente em acrílico com prendedor dimensões 34 cm comprimento e 23,5 cm de largura. Marca: Waleu, conforme proposta apresentada pela empresa.

ı	UND	200	R\$ 9,00
	UND	200	Κφ 9,00

Item do Grupo 4	Unid.	Qtd.	Preço Unit.
Descrição		Registrada	Registrado
Resumida			

39- Grampeador de mesa 26/6 para papéis, composto de base e alavanca de pressão, confeccionados em chapa de aço carbono, pintada ou esmaltada ou ainda cromada, sendo que a alavanca constitui-se de um braço com punção acoplado à porta-grampos, tamanho grande, comprimento da base 18-20cm, capacidade de grampear 20 (folhas). Marca: Maxprint, conforme proposta apresentada pela empresa.

UND 200 R\$ 18,00

Item do Grupo 4	Unid.	Qtd.	Preço Unit.	
Descrição		Registrada	Registrado	
Resumida				
40- Grampo para grampeador, 26/06, galvanizado, caixa com 5000				
grampos. Marca: ACC, conforme proposta apresentada pela empresa.				
CX		900	R\$ 3,30	

	Item do Grupo 4	Unid.	Qtd.	Preço Unit.		
	Descrição		Registrada	Registrado		
	Resumida					
	41- Perfurador de papel com estrutura metálica e plástica, capacidade					
de perfuração para 40 folhas fabricação nacional. Marca: G. Line						
conforme proposta apresentada pela empresa.						

150

R\$ 38,00

R\$ 1,05

UND

UND

Item do Grupo 4	Unid.	Qtd.	Preço Unit.		
Descrição		Registrada	Registrado		
Resumida					
42- Estilete completo largo de 18mm com lâmina de 10 a 12 cm, corpo					
em plástico resistente. Marca: Cis, conforme proposta apresentada					
pela empresa.					

100

Item do Grupo 4  Descrição  Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado	
43- Extrator de grampo tipo espátula em inox. Marca: ACC, conforme				
proposta apresentada pela empresa.				
UND		200	R\$ 1,20	

Item do Grupo 9	Unid.	Qtd.	Preço Unit.
Descrição		Registrada	Registrado
Resumida			
82- Papel A4 - 75g	amarelo di	mensões de 210	mm x 297 mm,
embalado em pacote	com 100	folhas. Marca: R	eport, conforme

PCT 150 R\$ 4,00

proposta apresentada pela empresa.

Unid.	Qtd.	Preço Unit.		
	Registrada	Registrado		
83- Papel Contact transparente 25m x 45cm. Marca: Polifix, conforme				
proposta apresentada pela empresa.				
	2	R\$ 33,00		
	sparente 25	Registrada sparente 25m x 45cm. Marca: pela empresa.		

Item do Grupo 9	Unid.	Qtd.	Preço Unit.	
Descrição		Registrada	Registrado	
Resumida				
84- Papel fotográfico A4 180g/m² branco dimensão de 210mm x				
297mm embalado em pacote com 50 folhas. Marca: Masterprint,				
conforme proposta apresentada pela empresa.				
PCT		60	R\$ 18,00	

Item do Grupo 9	Unid.	Qtd.	Preço Unit.
Descrição		Registrada	Registrado
Resumida			
85- Papel Diplomata	Opaline A	4 180g/m² branc	o dimensão de
210mm x 297mm idea	para convite	es, cartões e certif	icados embalado
em pacote com 50 f	olhas. Marc	a: Off Paper, co	nforme proposta
anresentada nela emp	resa		

150

R\$ 12,00

Item do Grupo 9	Unid.	Qtd.	Preço Unit.	
Descrição		Registrada	Registrado	
Resumida				
86- Papel profissional A3 - 75g branco dimensões 297x 420mm				
em pacote com 500	folhas. Ma	arca: Report, cor	nforme proposta	

**PCT** 

apresentada pela empresa.

PCT 100 R\$ 38,00

Item do Grupo 9	Unid.	Qtd.	Preço Unit.
Descrição		Registrada	Registrado
Resumida			

87- Pasta catálogo tipo capa dura em pvc, cor preta, formato A4 com 50 envelopes. Marca: acp, conforme proposta apresentada pela empresa.

UND 250 R\$ 12,00

Item do Grupo 9	Unid.	Qtd.	Preço Unit.	
Descrição		Registrada	Registrado	
Resumida				
88. Pasta classificador formato A4 de nolingonileno na cor transparente				

88- Pasta classificador formato A4 de polipropileno na cor transparente com aba e elástico. Marca: alaplast, conforme proposta apresentada pela empresa.

UND	700	R\$ 1,45
-----	-----	----------

Item do Grupo 9	Unid.	Qtd.	Preço Unit.
Descrição		Registrada	Registrado
Resumida			

89- Pasta L formato A4 com corte meia lua na borda, na cor transparente embalado com 10 unidades. Marca: alaplast, conforme proposta apresentada pela empresa.

UND 600 R\$ 1,30

Item do Grupo 9	Unid.	Qtd.	Preço Unit.
Descrição		Registrada	Registrado
Resumida			
90- Pasta AZ (registradora) lombada larga cor verde escuro, co			

90- Pasta AZ (registradora) lombada larga cor verde escuro, com ferragem, prendedor de papel e olhal niquelados (importados) forração pvc, com porta etiqueta, rado e cantoneira, formato: 350x280x50mm. Marca: dac, conforme proposta apresentada pela empresa.

UND 800 R\$ 9,50

# Dr. ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO Secretário-Geral/MP-AP, em exercício

HASH: 2020-0716-0003-5700

# ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2020

No dia 03 de julho de 2020, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa IDEAL INFORMATICA EIRELI-ME, CNPJ nº 23.811.891/0001-61. Endereço: Av. FELICIANO COELHO, nº 840-C, Bairro Trem, Macapá-AP Telefone: (96) 4141-2547. Email: idealmacapa@gmail.com, para eventual fornecimento de material de expediente ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 012/2020 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo MP-AP nº 20.06.0000.0002223/2020-88, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 02/07/2021.

Item do Grupo 6	Unid.	Qtd.	Preço Unit.	
Descrição		Registrada	Registrado	
Resumida				
54- CD-R Gravável 700MB, com capa. Marca: ELGIN, conforme				
proposta apresentada pela empresa.				
UND		2.500	R\$ 1,30	

Item do Grupo 6	Unid.	Qtd.	Preço Unit.		
Descrição		Registrada	Registrado		
Resumida					
55- CD- RW Regravável 700MB, com capa. Marca: ELGIN, conforme					
proposta apresentada pela empresa.					
UND		1.000	R\$ 3,64		

Item do Grupo 6	Unid.	Qtd.	Preço Unit.	
Descrição		Registrada	Registrado	
Resumida				
56- DVD-R Gravável 4,7GB 16X, com capa. Marca: ELGIN, conforme				
proposta apresentada pela empresa.				
UND		2.500	R\$ 1,50	

Item do Grupo 6	Unid.	Qtd.	Preço Unit.	
Descrição		Registrada	Registrado	
Resumida				
57- DVD-RW Regravável 4,7GB 120min, com capa. Marca: ELGIN,				
conforme proposta apresentada pela empresa.				
UND	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		R\$ 4,00	

item do Grupo 6	Unia.	Qta.	Preço Unit.		
Descrição		Registrada	Registrado		
Resumida					
58- Extensão elétrica em fio de 2,5mm com 10 metros de comprimento					
e 3 tomadas padrão novo. Modelo 127W. Marca: DANEVA. Modelo/					
Versão: DN1786, conforme proposta apresentada pela empresa.					
UND		25	R\$ 35,00		

Descrição		Registrada	Registrado			
Resumida						
59- Filtro de linha para micro computador, com 06 (seis) tomadas						
padrão novo, comprimento do cabo/extensão 1,20m. Marca: FORCE						
LINE, Modelo/Versão: PROTECTOR, conforme proposta apresentada						
pela empresa.						

Otd.

Preço Unit.

UND	30	R\$ 32,00
-----	----	-----------

Unid.

Item do Grupo 6

Item do Grupo 6	Unid.	Qtd.	Preço Unit.	
Descrição		Registrada	Registrado	
Resumida				
60- Pilha Alcalina 1,5V tipo AAA, validade mínima 24 meses,				
acondicionadas em c	artela com	02 (duas) unida	des. Fabricação	
nacional. Marca/Mo	delo: PAN	NASONIC, confe	orme proposta	
apresentada pela empresa.				
CART c/2		700	R\$ 5.95	

Item do Grupo 6	Unid.	Qtd.	Preço Unit.
Descrição		Registrada	Registrado
Resumida			
61- Pilha Alcalina 1	,5V tipo A	A, validade mín	ima 24 meses,
acondicionadas em	cartela cor	m 02 (duas) ur	nidades. Marca:

	acondicionadas	em	cartela	com	02	(duas)	unidad	des.	Marca
	PANASONIC, co	nforn	ne propo	sta ap	reser	ntada pe	la empr	esa.	
	CART. c/ 2			5	00		R\$	3,60	
í									

Item do Grupo 6	Unid.	Qtd.	Preço Unit.
Descrição		Registrada	Registrado
Resumida			

62- Pilha Recarregável, tipo palito AAA, tensão nominal 1.2V, Capacidade de Armazenamento 800mAh, NIMH ( Niquel Metal Hidreto) Original e de acordo com as normas técnicas de ABNT. Cartela com 02 (duas) unidades. Para uso em telefone sem fio, com validade de no mínimo 24 meses. Modelo 3A Recarregável. Marca: RAYOVAC. Modelo/Versão: AAA-REC, conforme proposta apresentada pela empresa.

CART. c/ 2	300	R\$ 23,90
------------	-----	-----------

Qtd.

Preço Unit.

Unid.

Descrição		Registrada	Registrado		
Resumida					
63- Aparelho Telefônic	o com fio, id	dentificador de Ch	amadas, Display		
que mostre data e ho	que mostre data e ho"ra, função viva voz, capacidade mínima de				
(10) dez números telef	ônicos; funç	ão de bloqueio de	ligações; função		
de modo de espera, o	com opções	de toque. Garant	ia de 12 meses.		
Marca: INTELBRAS. Modelo / Versão: TC 60 ID, conforme proposta					
apresentada pela empresa.					
UND		50	R\$ 120,00		

Dr. ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO Secretário-Geral/MP-AP, em exercício

HASH: 2020-0716-0003-5701

Item do Grupo 6

### ANEXO I - RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2020

No dia 03 de julho de 2020, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa A DA SILVA CUNHA EIRELI - EPP, CNPJ nº 28.690.594/0001-29. Endereço: Rua São Paulo, nº 211-A, Bairro Pacoval, Macapá-AP. CEP: 68.908-370. Telefone: (96) 3225-4592. Email: wmconstrucao@gmail.com, para eventual fornecimento de material de expediente ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 012/2020 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo MP-AP nº 20.06.0000.0002223/2020-88, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 02/07/2021.

Item do Grupo 7	Unid.	Qtd.	Preço Unit.		
Descrição		Registrada	Registrado		
Resumida					
64- Caixa arquivo em polionda na cor azul 35x24,5x13cm para arquivo					
permanente. Marca: ALAPLAST, conforme proposta apresentada pela					
empresa.					
LIND		1 500	R\$ 2.25		

Item do Grupo 7	Unid.	Qtd.	Preço Unit.
Descrição		Registrada	Registrado
Resumida			

65- Caixas net organizadora plástico, nas medidas de comprimento: 450x 330x 200mm em polipropileno, impermeáveis, não absorvem umidade e mofo, cor azul. Marca: POLYCART, conforme proposta apresentada pela empresa.

UND 250 R\$ 16,00

Item do Grupo 7	Unid.	Qtd.	Preço Unit.		
Descrição		Registrada	Registrado		
Resumida					
66- Clipe niquelado para papel nº 3/0, caixa com 100 unidades.					
Marca: CHAPARRAU, conforme proposta apresentada pela empresa.					
CX		700	R\$ 1,60		

Item do Grupo 7	Unid.	Qtd.	Preço Unit.		
Descrição		Registrada	Registrado		
Resumida					
67- Clipe niquelado para papel nº 4/0, caixa com 100 unidades.					
Marca: CHAPARRAU, conforme proposta apresentada pela empresa.					
CX		700	R\$ 1,68		

Item do Grupo 7  Descrição  Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado	
68- Clipe niquelado para papel n° 6/0, caixa com 50 unidades. Marca:				
CHAPARRAU, conforme proposta apresentada pela empresa.				
СХ		500	R\$ 1,56	

Item do Grupo 7	Unid.	Qtd.	Preço Unit.		
Descrição		Registrada	Registrado		
Resumida					
69- Clipe niquelado para papel nº 8/0, caixa com 25 unidades. Marca:					
CHAPARRAU, conforme proposta apresentada pela empresa.					
CX		150	R\$ 2,29		

Item do Grupo 7	Unid.	Qtd.	Preço Unit.
Descrição Resumida		Registrada	Registrado

70- Colchete Latonado/Galvanizado n° 06 – caixa com 72 unidades.

Marca: CHAPARRAU, conforme proposta apresentada pela empresa.

CX 200 R\$ 3,04

Item do Grupo 7	Unid.	Qtd.	Preço Unit.		
Descrição		Registrada	Registrado		
Resumida					
71- Colchete Latonado/Galvanizado n° 09 – caixa com 72 unidades.					
Marca: CHAPARRAU, conforme proposta apresentada pela empresa.					
CX		250	R\$ 3,26		

Item do Grupo 7	Unid.	Qtd.	Preço Unit.		
Descrição		Registrada	Registrado		
Resumida					
72- Colchete Latonado/Galvanizado n° 11 – caixa com 72 unidades.					
Marca: CHAPARRAU, conforme proposta apresentada pela empresa.					
CX		500	R\$ 4,25		

Item do Grupo 7	Unid.	Qtd.	Preço Unit.	
Descrição		Registrada	Registrado	
Resumida				
73- Capa em PVC para encadernação tamanho 210x297mm, na				
cor azul, pacote com 100 unidades. Marca: ALAPLAST Fabricante:				
ALAPLAST, conforme proposta apresentada pela empresa.				
PCT		20	R\$ 25,00	

Item do Grupo 7	Unid.	Qtd.	Preço Unit.		
Descrição Resumida		Registrada	Registrado		
74- Capa em PVC para encadernação tamanho 210x297mm, na cor					
transparente, pacote com 100 unidades. Marca: ALAPLAST, conforn					
proposta apresentada pela empresa.					
PCT		20	R\$ 25,00		

Dr. ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO Secretário-Geral/MP-AP, em exercício

HASH: 2020-0716-0003-5702

PUBLICIDADE



### DEMONSTRATIVO DE DESPESA DE PESSOAL DEZEMBRO/2019 REPUBLICAÇÃO

#### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEZEMBRO 2019 REPUBLICAÇÃO

Em virtude de Alteração da RCL do Estado

IVANA LÚCIA FRANCO CEI Procuradora Geral de Justiça

LRF, art. 48 - Anexo 6 e Portaria STN nº 553/2014

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE					
Receita Corrente líquida		5.589.424.463,75				
Receita Corrente líquida ajustada		5.589.424.463,75				
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL				
Despesa Total com Pessoal - DTP	98.548.280,71	1,76				
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	111.788.489,28	2,00				
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	106.199.064,81	1,90				
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	100.609.640,35	1,80				
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL				
Dívida Consolidada Líquida	-	0,00				
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120				
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL				
Total das Garantias Concedidas	0	0				
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	32				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL				
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0				
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16				
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0				
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7				
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)				
Valor Total	8.126.707,45	1.995.454,91				

FONTE: e-cidade/DEFINC

ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO Secretário Geral ELIONAI DIAS DA PAIXÃO Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade

ANILDE M. B. FAÇANHA VIRINO Assessora da Auditoria e Controle Interno

HASH: 2020-0716-0003-5732

Nº 7.212

## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL/DEZEMBRO 2019 REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
DEZEMBRO/2019
REPUBLICAÇÃO
Em virtude de Alteração da RCL do Estado

IVANA LUCIA FRANCO CEI

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

<u>.</u>														INSCRITAS EM
													TOTAL	RESTOS A
DESPESA COM PESSOAL	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	(ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.440.907,63	8.266.969,52	7.917.336,09	8.153.818,69	7.954.541,83	8.924.506,90	11.905.333,58	8.131.037,63	7.789.354,28	8.083.823,62	9.376.312,26	15.483.062,48	109.427.004,51	3.289.244,19
Pessoal Ativo	7.135.478,48	7.961.592,51	7.611.959,08	7.850.525,98	7.651.249,12	8.620.630,12	11.427.735,12	7.827.190,58	7.485.499,46	7.780.019,99	9.072.508,63	15.099.917,48	105.524.306,55	3.289.244,19
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.135.478,48	7.193.737,40	6.774.621,61	7.067.850,09	6.853.953,67	7.822.567,24	10.624.862,74	7.030.106,00	6.693.469,98	6.973.587,96	8.317.006,85	12.497.470,10	94.984.712,12	3.289.244,19
Obrigações Patronais	-	767.855,11	837.337,47	782.675,89	797.295,45	798.062,88	802.872,38	797.084,58	792.029,48	806.432,03	755.501,78	2.602.447,38	10.539.594,43	
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	305.429,15	305.377,01	305.377,01	303.292,71	303.292,71	303.876,78	477.598,46	303.847,05	303.854,82	303.803,63	303.803,63	383.145,00	3.902.697,96	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	305.429,15	305.377,01	305.377,01	303.292,71	303.292,71	303.876,78	477.598,46	303.847,05	303.854,82	303.803,63	303.803,63	383.145,00	3.902.697,96	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Beneficios Previdenciários Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	=
art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	785.995,30	1.229.356,80	792.903,05	898.310,86	739.724,74	736.793,74	764.566,07	995.504,38	805.002,01	251.090,97	1.796.543,95	2.582.931,93	12.378.723,80	1.789.244,19
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	62.264,91	-	31.813,21	-	7.558,11	21.431,44	263.347,34	72.844,95	-	272.029,66	37.191,58	768.481,20	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-					-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	785.995,30	1.167.091,89	792.903,05	866.497,65	739.724,74	729.235,63	743.134,63	732.157,04	732.157,06	251.090,97	1.524.514,29	2.545.740,35	11.610.242,60	1.789.244,19
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	=	-	-	=					-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.654.912,33	7.037.612,72	7.124.433,04	7.255.507,83	7.214.817,09	8.187.713,16	11.140.767,51	7.135.533,25	6.984.352,27	7.832.732,65	7.579.768,31	12.900.130,55	97.048.280,71	1.500.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	5.589.424.463,75	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§		-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	5.589.424.463,75	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	98.548.280,71	1,76
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	111.788.489,28	2,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF	106.199.064,81	1,90
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)	100.609.640,35	1,80

FONTE: E- Cidade/Contabilidade MP-Al

NOTA 1: Os valores de IRRF estão deduzidos da base de cálculo, conforme Resolução Normativa nº 164/2015 - TCE

ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO

ELIONAI DIAS DA PAIXÃO Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade ANILDE M. B. FAÇANHA VIRINO ssessora da Auditoria e Controle Interno

HASH: 2020-0716-0003-5731

# PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 014/2020 RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - ADJUDICAÇÃO

**Objeto**(resumo): REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de CAPAS PARA PROCESSO, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº 0003198/2020-50-MPAP. Empresa vencedora:

- Empresa **RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP** (CNPJ 27.232.288/0001-86) Vencedora no GRUPO: G1 (contendo os itens de 01 a 07), com **preço total do grupo G1 de R\$ 7.691,00.** 

Todas as informações detalhadas e atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br , UASG: 925037, Pregão Eletrônico: 0142020 e nos autos do processo supramencionado. Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos, da Lei nº 10.520/2002, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto à licitante vencedora do certame, com o respectivo valor total acima mencionado por atender a todas as exigências do edital. Macapá-AP, 15/07/2020.

ANTONIO PEREIRA DA COSTA NETO Pregoeiro/MPAP

HASH: 2020-0716-0003-5713

### TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 030 /2020

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 03/07/2020.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro Promotor de Justiça Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº: 20.06.0000.0003520/2020-86-MP-AP.

Assunto : DISPENSA DE LICITAÇÃO. Fundamento : Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Favorecido: PADRÃO CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-CNPJ: 05.152.543/0001-48.

Objeto: Aquisição de material serigráfico para informação das medidas de proteção e prevenção ao contágio do coronavírus (COVID-19), para aplicação nas unidades do MP-AP em todo Estado.

Item 01: ADESIVO DE DEMARCAÇÃO DE PISO 45X45CM (Adesivo com impressão eletrônica e arte de alta resolução mínimo 250 dpi, tinta livre de níquel, com excelente aderência a ampla variedade de substratos. Vinil RI JET 165 ou 265 Branco Fosco — Ritrama ou similar). De acordo com modelo em anexo (Fig. 01), conforme TR. Unid. 164 R\$ 8,50 Total R\$ 1.394,00.

Item 02: ADESIVO DE USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA 40X40CM (Adesivo com impressão eletrônica e arte de alta resolução mínimo 250 dpi, tinta livre de níquel, com excelente aderência a ampla variedade de substratos. Vinil RI JET 165 ou 265 Branco Fosco – Ritrama ou similar). De acordo com modelo em anexo (Fig. 02), conforme TR. Unid. 80 R\$ 7,00, Total R\$ 560,00;

Item 03: ADESIVO DE DEMARCAÇÃO DE ASSENTO 40X40CM (Adesivo com impressão eletrônica e arte de alta resolução mínimo 250 dpi, tinta livre de níquel, com excelente aderência a ampla variedade de substratos. Vinil RI JET 165 ou 265 Branco Fosco — Ritrama ou similar). De acordo com modelo em anexo (Fig. 03), conforme TR. Unid. 176 R\$ 7,00, Total R\$ 1.232,00;

Item 04: ADESIVO USO DO ALCOOL GEL 40X40CM (Adesivo com impressão eletrônica e arte de alta resolução mínimo 250 dpi, tinta livre de níquel, com excelente aderência a ampla variedade de substratos. Vinil RI JET 165 ou 265 Branco Fosco – Ritrama ou similar). De acordo com modelo em anexo (Fig. 04), conforme TR. Unid. 80 R\$ 7,00, Total R\$ 560,00;

Item 05: ADESIVO LAVAR AS MÃOS 40X40CM(Adesivo com impressão eletrônica e arte de alta resolução mínimo 250 dpi, tinta livre de níquel, com excelente aderência a ampla variedade de substratos. Vinil RI JET 165 ou 265 Branco Fosco – Ritrama ou similar). De acordo com modelo em anexo (Fig. 05), conforme TR. Unid. 146 R\$ 7.00, Total R\$ 1.022,00;

Valor Total: R\$ 4.768,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais).

Recurso: Programa 03.062.0055.2.361-Operacionalização Técnico Administrativa do MP-AP, Elemento de Despesa 3390.39 – Serviços Gráficos - PJ, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário - Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima, conforme valor apresentado, referente a Aquisição de material serigráfico para informação das medidas de proteção e prevenção ao contágio do coronavírus (COVID-19), para aplicação nas unidades do MP-AP em todo Estado. Considerando que a proposta apresentada estar com o valor compatível com o mercado, ainda, que das duas enviadas, foi a mais vantajosa para a administração. Encontrando amparo legal no Art. 24, IV, caracterizando DISPENSA DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 03 de julho de 2020.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu Portaria nº 225-2020/GAB-PGJ/MP-AP Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2020-0716-0003-5689

# Prefeitura Municipal De Santana

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020-CL/PMS

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para o Serviço de Transporte Terrestre de Alunos, conforme especificações contidas no ANEXO I do Edital ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br,** a partir da publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União – DOU.

Licitação: 808061

Valor Estimando: R\$ 931.700,00

FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ás 08h:00min, do dia 31/07/2020.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 31/07/2020, às 09h:00min.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico:www. licitacoes-e.com.br

Santana-AP, 16 de julho de 2020.

BRENDON AUZIER MARQUES LOPES Pregoeiro CL/PMS Dec. 0369/2019

HASH: 2020-0716-0003-5742

# Prefeitura Municipal De Cutias

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 0112/2020/PMCT

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS Contratado: **UNINORTE EMPREENDIMENTOS LTDA** 

CNPJ 07.209.926/0001-30. Objeto: CONSTRUCAO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA CIDADE DE CUTIAS. Valor Total: R\$ 499.586,66 (Quatrocentos e noventa e nove mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Prazo de Vigência: 210 (Duzentos e dez) dias e de Execução: 180(cento e oitenta) dias a partir da ordem de serviço. Data da Assinatura: 03 de Julho de 2020. Fonte de Recurso:

Convênio nº 188/2018(SICONV864666), Contra-partida: Recurso Próprio.

RAIMUNDO BARBOSA AMANAJAS FILHO Prefeito Municipal de Cutias

HASH: 2020-0707-0003-5022

# Prefeitura Municipal De Vitória Do Jari

#### **EXTRATO CONTRATO Nº 015/2020**

Termo de Contrato que entre si celebram a Prefeitura de Vitória do Jari, CNPJ: 00.720.553/0001-19 e a empresa S. C. DE JESUS EIRELI - EPP, CNPJ: 30.093.414/0001-73, sediada a PSG Assembleia de Deus, 80-A, Prainha, Vitória do Jari/AP, CEP 68.924-000. Objeto: Construção da Escola Municipal Marajó na Zona Rural do Município de Vitória do Jari-Ap, conforme anexos da Tomada de Preço 03/2020-CPLCSO/PMVJ, valor global R\$ 255.987,27 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos). Vigência: 10/07/2020 à 31/12/2020.

HASH: 2020-0715-0003-5557

#### **EXTRATO CONTRATO Nº 016/2020**

Termo de Contrato que entre si celebram a Prefeitura de Vitória do Jari, CNPJ: 00.720.553/0001-19 e a empresa R. DE SOUSA ROQUE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ: 15.347.020/0001-00, sediada a Av. Pedro Ladislau, 3231, Comercial, Vitória do Jari/AP, CEP 68.924-000. Objeto: Construção da Escola Municipal Santa Ana na Zona Rural do Município de Vitória do Jari-Ap, conforme anexos da Tomada de Preço 03/2020-CPLCSO/PMVJ, valor global R\$ 266.086,19 (duzentos e sessenta e seis mil, oitenta e seis reais e dezenove centavos). Vigência: 10/07/2020 à 31/12/2020.

HASH: 2020-0715-0003-5558

# Prefeitura Municipal De Pracuúba

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2020 - CPL/ PMP CONVÊNIO Nº 348/2018 (865319)

O Município de Pracuúba, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a Carta Convite nº 001/2020-CPL/PMP, que tem como objeto Construção

de Campo de Futebol Society de grama sintética, sob regime de empreitada por preço global, por intermédio do Ministério da Defesa - Convênio nº 348/2018(865319) visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pracuúba-PMP, conforme o instrumento convocatório. ABERTURA: 23/07/2020 às 10h00min, horário local.

LOCAL: SALA DE REUNIÃO DA PREFEITRA DE PRACUÚBA-AP, situada na Av. São Pedro, nº 67, Bairro: Centro - Pracuúba.

EDITAL DISPONÍVEL no portal: www.pracuuba.gov.br e solicitação pelo e-mail: cpl.pracuuba.ap@gmail.com.

Pracuúba, 14 de julho de 2020. Jacirene Alencar de Souza Presidente da CPL/PMP Portaria nº 050/2019-GAB/PMP

HASH: 2020-0715-0003-5653

# Prefeitura Municipal De Itaubal

# AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 - CPL/PMI

Processo Administrativo n° 1004.0369/2020-PMI -Concorrência nº 001/2020-CPL/PMI - Despacho de Anulação de Processo Licitatório em razão da necessidade de Readequação do Ato Convocatório. O Prefeito do Município de Itaubal/AP, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de Readequação do Ato Convocatório do certame supra referido, com vistas a melhor atender ao Interesse da Administração Pública, resolve: Anular O Processo 1004.0369/2020-PMI -Concorrência nº 001/2020-CPL/PMI, que tem por **Objeto**: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação em blocos de concretos sextavados de vias urbanas com drenagem, calçadas, meio fio e sarjeta nos logradouros do município de Itaubal - AP, conforme projetos básicos e executivos, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, cronogramas físico-financeiros, especificações técnicas e demais anexoS, referente aos Convênios nº 265/2018-PCN (Siconv n°865282) e 266/2018-PCN (Siconv n° 880114), contidos no Processo Administrativo 1004.0369/2020-PMI. Inicialmente ressalta-se que a Anulação está Fundamentada no Art. 49, Da Lei Federal Nº 8.666/93 C/C a Súmula 473 Do Supremo Tribunal Federal. Nesse Sentido, tendo em vista Razões de Interesse Público, decorrente de Fatos Supervenientes, apontados pela através de impugnação ao Edital e Recursos Administrativos aos Autos do Processo, levando em consideração de que o oobjetivo maior do Procedimento Licitatório é a Persecução do Interesse Público, aliada à observância dos Princípios da Isonomia e Iqualdade de Tratamento e Condições entre os participantes. Tendose verificado vícios no Ato Convocatório, Imperativo proceder a Anulação Do Processo Licitatório, supra referido, Relevante e Prejudicial ao Interesse Público (Boa Administração Das Fianças) a Justificar a Anulação. nos Moldes da do Art. 49, Da Lei 8.666/93. E Ainda, Com Fulcro No Art. 49, § 3°, da Lei 8.666/93, Dá-se Ciência aos Licitantes da Anulação Da Presente Licitação, para que, querendo, se possa exercer a Ampla Defesa e o Contraditório, no prazo de 05 (Cinco) Dias Úteis. Procedase à Abertura de novo Processo Licitatório.

Itaubal, 10 de julho de 2020. JOSÉ SERAFIM PICANÇO FILHO Prefeito Municipal

HASH: 2020-0713-0003-5449

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2019-PMI. Processo nº 0079/2019. Decorrente da Tomada de Preços nº 001/2019-CPL/PMI. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Engenharia e Arquitetura de Mádio e Grande Porte para atender as necessidades do Município de Itaubal, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos. E de acordo com o memorial descritivo e Planilha Orçamentária, incluindo todos os materiais/ maquinários necessários a execução dos serviços. Objeto do 1º Termo Aditivo: a prorrogação do prazo de execução por mais 180 dias. Data de Assinatura: 26/05/2020.

José Serafim Picanço Filho Prefeito Municipal de Itaubal

HASH: 2020-0625-0003-4319



